

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
14 SET 17 20 89 003646

PROTCCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.646/89

Nº. PROCESSO: 3.091/89

DATA 14 / 09 / 89

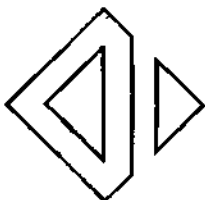
INTERESSADO

Convênio 136/89

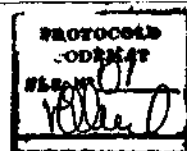
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS NO VALOR DE R\$120.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM)
CAMINHÃO BASCULANTE F.11.000 MARCA FORD, CONFORME OFÍCIO S/Nº.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.239.043/0001-12

Administração: ALCIDES FURLIN

Praça Ariosto da Riva, 74 -- Edifício Ouro Minas -- 1.º Andar -- Paranaita -- Mato Grosso

Of.S/N

Paranaita, 13 de Setembro de 1989.

CODEMAT
Protocolo N.º 3.646/89
Processo N.º 3.091/89
Data 14.09.89
<i>R. Oliveira</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, solicitar de V.Sª., recursos no montante de NCz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos), para aquisição de 01 (hum) Caminhão Basculante F.11.000 Marca FORD.

Esperando contar com o apoio de Vossa Senhoria, renovamos protestos de estima e consideração.

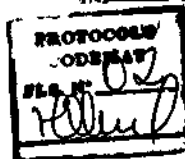
Alcides Furlin
Atenciosamente

Ilmº Sr

DR. JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

S U I A B Á - MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.091/89

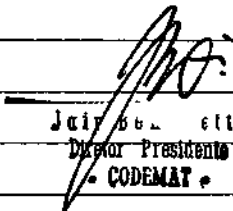
DE 14 / 09 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

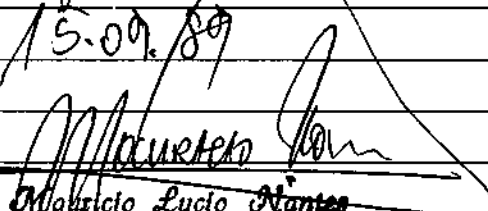
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIOF, para elaboração do Convênio
Quatã, 14.09.89


Jairo de Almeida
Diretor Presidente
CODEMAT

A Dra. Joice
para providenciar

15.09.89


Maurício Lucio Naves
Coordenador da Dir. Operações
CODEMAT

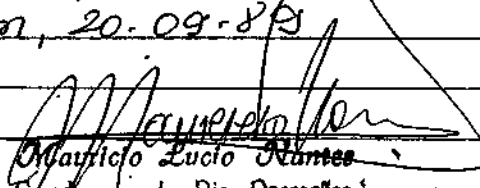
to Sr. Coordenador
Foi elaborado um Convênio de n.º 136/89 c/cp. 1.º
e 4.º via, vai anexada a CI n.º 157/89 C/Dip.

@ - 19/09/89

Jairo de Almeida
Diretor

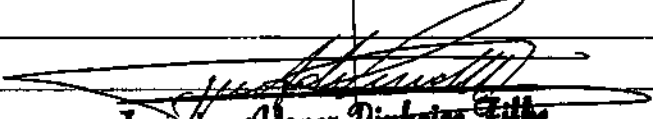
A CEA/DIAF

Para registro e outras providências
em, 20.09.89


Maurício Lucio Naves
Coordenador da Dir. Operações
CODEMAT

AO
SESA

Para atos providências
Em 25/09/89


Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAP
- CODEMAT -

Para providenciar cópias dos atos
interessados, Registro no Tribunal e Arquivos.

Em, 25/09/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

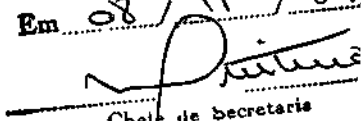
Diário oficial em anexo
Registrado

PROTOCOLO Nº 10.544/89
ENTRADA EM 29/09/1989
PROCESSO Nº 7219/89

N.º PROTOCOLO: 3.677/89

N.º PROCESSO: 3.121/89

DATA 15 / 09 / 89

Lançado em Ata da Direto
Em 08/11/89

Chefe de Secretaria

* INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 137/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

137/89

CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO N.º 137/89

IDENTIFICAO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo	3.677/89
2. Nº do Processo	3.121/89
3. Data	15/09/89

IDENTIFICAO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Orgao	PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL
2. C.G.C. M.F. Nº	01.367.778/0001-31
3. Endereço Sede	Av. Mato Grosso, nº 221

IDENTIFICAO DO OBJETIVO

CONSTRUÇÃO DE 02 (dois) BARRAÇÕES, MEDINDO 12X30 (doze por trinta)

IV - IDENTIFICAO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos).

2. Fonte

ADEMAT/89 - Projeto nº 4601.07391831.447.

CONDICÖES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (180) dias

2. Dedução para apolo Logístico 5 %

3. Forma de Liberação de acordo com a disponibilidade financeira

4. Prestação de Contas e o Tribunal de Contas

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convenio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 19 de setembro de 1989

CODEMAT

NOME : FRANCISCO DE SALES
FUNCAO : Prefeito Municipal
C.P.F. : 065.084.481-53

NOME : JAIR BENEDITO
FUNCAO : Diretor Presidente
C.P.F. : 156.282.309-44

NOME : EDUARDO RODRIGUES PAIVA
FUNCAO : Diretor de Operações
C.P.F. : 040.822.301-49

F. 103 135 911-72

- mento nº 5.155 de 16.11.89, no valor de NCz\$ 2.200,00.
- 12) PROCESSO Nº : 014.078-3/89 - APROVADA
INTERESSADA : DENISE MARIA CASPARIN
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Paga-mento nº 326 de 24.05.89, no valor de NCz\$ 200,00
- 13) PROCESSO Nº : 014.181-0/89 - APROVADA
INTERESSADA : HERCILIO RODRIGUES DUQUE FILHO
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Paga-mento nº 465 de 11.10.89, no valor de NCz\$ 600,00
- 14) PROCESSO Nº : 013.927-0/89 - APROVADA
INTERESSADA : LUIZ SANTANA MQUELIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Paga-mento nº 3.271 de 17.11.89, no valor de NCz\$ 400,00
- 15) PROCESSO Nº : 012.255-6/89 - APROVADA
INTERESSADA : BENEDITO BASILIO LEITE DE PAULA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Paga-mento nº 3.303 de 11.07.89, no valor de NCz\$ 800,00
- 16) PROCESSO Nº : 012.171-1/89 - APROVADA
INTERESSADA : WALFRIDES DE OLIVEIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Paga-mento nº 2.810 de 19.10.89, no valor de NCz\$ 300,00
- 17) PROCESSO Nº : 011.578-9/89 - APROVADA
INTERESSADA : DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NOVA JAVANTINA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Paga-mento nº 1.804 de 19.08.89, no valor de NCz\$ 3.204,00
- 18) PROCESSO Nº : 014.947-0/90 - APROVADA
INTERESSADA : WILSON JOSE GUIMARÃES
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Paga-mento nº 5.163 de 16.11.89, no valor de NCz\$ 7.000,00
- 19) PROCESSO Nº : 014.885-7/90 - APROVADA
INTERESSADA : EULALIA BEZERRA BAIXO
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Paga-mento nº 1.177 de 17.11.89, no valor de NCz\$ 30.000,00
- 20) PROCESSO Nº : 014.617-0/89 - APROVADA
INTERESSADA : HELENYR PEREIRA PEIXOTO
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Paga-mento nº 975 de 27.11.89, no valor de NCz\$ 300,00
- 21) PROCESSO Nº : 014.030-9/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO : Convênio nº 014/89, celebrado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT.
- 22) PROCESSO Nº : 549/89 - APROVADA
INTERESSADA : LUPERCINA ROCHA CONTE
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Paga-mento nº 074 de 29.06.88, no valor de NCz\$ 45,00

PROCESSO Nº : 7.219/89 - REGISTRADO

INTERESSADA : CODEMAT

ASSUNTO : Convênio nº 137/89 (ADEMAT), firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT.

24) PROCESSO Nº : 4.629/89

INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT

ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 215/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau "Iº de Maio" em Anápolis/MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 708/90 da Procuradoria e, em consequência GLOSO a importância de NCz\$ 3.000,00 (Três mil cruzados novos) que o Professor JOSELYNO BISNETO DE MOURA, deverá recolher aos cofres do Fundo Estadual em 10 (dez) dias acrescidos dos encargos legais, ou que se defenda em igual prazo. PUBLIQUE-SE.

25) PROCESSO Nº : 4.884/89

INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT

ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 245/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus "Feliciano Galdino" - Nossa Senhora do Livramento.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 462/90 da Procuradoria e, em consequência, GLOSO a importância de NCz\$ 1.000,00 (Um mil cruzados novos), que o Diretor da Escola Estadual de I e II Graus Feliciano Galdino, que deverá recolher aos cofres do Fundo Estadual de Educação MT, em 10 (dez) dias, ou que se defenda em igual prazo. PUBLIQUE-SE.

26) PROCESSO Nº : 7.356/89

INTERESSADA : SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO/MT

ASSUNTO : Instrumento Contratual nº 001/89, firmado entre a interessada e a Firma CONSESP-Consultoria de Projetos de Engenharia e Assessoria Especializada Ltda.

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do presente processo, REJEITO o Parecer nº 001/89, firmado entre a Secretaria da Fazenda e a Firma CONSESP-Consultoria de Projetos Engenharia e Assessoria Especializada Ltda. PUBLIQUE-SE.

27) PROCESSO Nº : 6.224/89

INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT

ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 030/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus "Francisco A. Ferreira Mendes" - Cuiabá.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 714/90 da Procuradoria e, em consequência, CANCELO o débito imposto pelo despacho de fl. 20-TC, bem como APROVO a Prestação de Contas referente ao Termo de Compromisso nº 030/89. PUBLIQUE-SE.

28) PROCESSO Nº : 3.099/89

INTERESSADA : CODEMAT/MT

ASSUNTO : Convênio nº 031/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 716/90 da Procuradoria e, em consequência, CANCELO o débito imposto pelo despacho de fl. 21-TC, bem como APROVO a Prestação de Contas do Processo nº 11.495/2/89, apenso. PUBLIQUE-SE.

29) PROCESSO Nº : 4.553/89

INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT

ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 26/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus "São Francisco de Assis" - Arapuanã/MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 722/90 da Procuradoria e, em consequência, APROVO a Prestação de Contas no valor de NCz\$ 600,00 (Seiscentos cruzados novos), bem como GLOSO a importância de NCz\$ 900,00 (Novecentos cruzados novos), que o Sr. Elídio Murcilli Filho deverá recolher aos cofres do Fundo Estadual de Educação MT, acrescida dos encargos legais. PUBLIQUE-SE.

30) PROCESSO Nº : 4.546/89

INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT

ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 16/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus "Ulisses, Cuiabano" - Cuiabá/MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 702/90 da Procuradoria e, em consequência, GLOSO o valor total do Termo de Compromisso nº 16/89, que a Professora Clarice da Silva Campos, Diretora da Escola Estadual de I e II Graus "Ulisses Cuiabano", deverá recolher aos cofres do Fundo Estadual de Educação MT, em 10 (dez) dias, acrescidos dos encargos legais, ou que se defenda, em igual prazo. PUBLIQUE-SE.

31) PROCESSO Nº : 014.614-5/89

INTERESSADA : FRANCISCO C. DOS SANTOS

ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Paga-mento nº 1.430 de 23.11.89, no valor de NCz\$ 150,00.

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do presente processo, REJEITO o Parecer nº 787/90 da Procuradoria e, em consequência, REGISTRO a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

32) PROCESSO Nº : 014.611-0/90

INTERESSADA : CESAR FRANCISCO BASSAN

ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Paga-mento nº 557 de 12.05.89, no valor de NCz\$ 50,00.

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do presente processo, REJEITO o Parecer nº 783/90 da Procuradoria e, em consequência, REGISTRO a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

PROCESSOS DE JULGAMENTO, SIMULARES DE CONCESSÃO DE DISSPOTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87/90 EXCELENTÍSSIMO SE NHOR CONSELHEIRO BIALMA CAVALHEIRO DA ROCHA

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

15 SET 22 53 22 003677

PROTOCOLO SERIAL

Nº PROTOCOLO: 3.677/89

Nº PROCESSO: 3.121/89

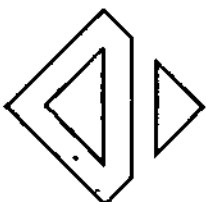
DATA 15 / 09 / 89

INTERESSADO Convênio 137/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$ 8.000,00 PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS BARACÕES 12X30, CONFORME OF. Nº 110/89



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
GABINETE DO PREFEITO

C O D E M A T	
Protocolo N.º	3677/89
Processo N.º	3121/89
Data	15, 09, 89
<i>H. Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

PROTOCOLADO	
C O D E M A T	
FLS. N.º	01
<i>Handwritten signature</i>	

Ofício GP-110/89

Reserva do Cabaçal, 15/09/89.

Assunto: SOLICITA RECURSO OU A CONSTRUÇÃO DE 02(dois) BARRACÕES PARA FUNCIONAMENTO DE UMA CERÂMICA NA SEDE NO MUNICÍPIO.

Senhor Diretor-Presidente,

Valho-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, para que seja feito estudos, no sentido de firmar convênio para a construção de 02(dois) Barracões medindo 12 x 30 (doze por trinta), no valor de NCZ\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzados Novos), neste município de Reserva do Cabaçal, haja visto que esta construção é prioridade de nosso município.

Na oportunidade em que agradecemos a agilidade e repasse recursos, ou a construção dos referidos Barracões, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-me, mui .

Atenciosamente,

Francisco Sales
FRANCISCO DE SALES
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor JAIR BENEDETTI
MD. DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.
C.P.A. - Cuiabá - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GP-110/89

Reserva do Cabaçal, 15/09/89.

Assunto: SOLICITA RECURSO OU A CONSTRUÇÃO DE 02(dois) BARRACÕES
PARA FUNCIONAMENTO DE UMA CERÂMICA NA SEDE NO MUNICÍPIO.

Senhor Diretor-Presidente,

Valho-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, para que
seja feito estudos, no sentido de firmar convênio para a cons-
trução de 02(dois) Barracões medindo 12 x 30 (doze por trinta),
no valor de NCZ\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzados Novos), neste muni-
cípio de Reserva do Cabaçal, haja visto que esta construção é
prioridade de nosso município.

Na oportunidade em que agradecemos a agilidade e repasse re
cursos, ou a construção dos referidos Barracões, aproveitamos o
ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e con-
sideração, subscrevendo-me, mui .

Atenciosamente,

Francisco Sales
FRANCISCO DE SALES
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor JAIR BENEDETTI
MD. DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.
C.P.A. - Cuiabá - MT.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODMAT
FLS. N° 03*[Handwritten signature]*

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.121/89

DE 15 / 09 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIOF, para elaboração do Anuário
Curitiba, 18.09.89

[Handwritten signature]
Jair Benedetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

A Dra. Joice
para providenciar

18.09.89

[Handwritten signature]
Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

João de Deus Carneiro
Foi elaborado um Convênio de n.º

137/89, em 1.ª e 4.ª vez, vai anexado a
CT n.º 156/89 CEA/DIOF

Em 19/9/89

[Handwritten signature]
Joice

ACEA/DIAA

para registro e outras providências

Em 20.09.89

[Handwritten signature]
Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.015.288-9

DATA 25-01-90 HORA - 17:00

Interessado: _____

Assunto: _____

Recebido: _____

N.º PROTOCOLO: 5.046/89

N.º PROCESSO: 4.357/89

DATA 06 / 12 / 89

T. AD. 138/89

de contas

em anexo

Lancado em Ata da Diretoria
Em 29/12/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO (DERMAT).

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 138/89 (POLONOROESTE)



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONVÊNIO Nº 138/89, QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODE
MAT E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DE MATO GROSSO - DERMAT.

Aos 12 (doze) dias do mes de Dezembro do ano de hum
mil novecentos e oitenta e nove (1.989), a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Inscrita no
CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Politico Adminis
trativo - CPA., Anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação -
GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante '
denominada CODEMAT, e o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso
DERMAT, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. DARCY NOGUEIRA '
DO PINHO, doravante denominado DERMAT, resolvem celebrar o presente TERMO
ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO, que será regido pelas condições inseridas nas
Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo e de Re-Ratificação decorre
com base no Processo nº 4.357/89, protocolado sob o nº 5.046/89 de 06.12.-
89 e tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda do Convênio nº 138/89-
Polonoroeste, firmado entre as partes em 20/09/89, que passa a vigorar com
a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - DA CODEMAT

1. Repassar para o DERMAT a importância de NCZ\$.....
4.742.032,37 (Quatro Milhões, Setecentos e Quarenta e Dois mil, Trinta e
Dois Cruzados Novos e Trinta e Sete Centavos) que será liberado conforme
disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presen
te Convênio".

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláu

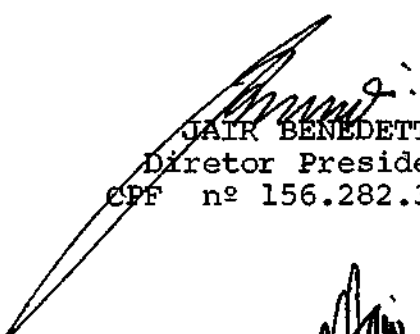
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

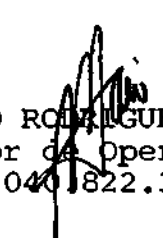
sulas e condições do Convênio principal, tal como se acham redigidas, exce-
to no que contraria este documento, integrando-se a ele, este TERMO ADITI-
VO E DE RE-RATIFICAÇÃO e o Processo nº 4.357/89, independente de sua trans-
crição.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o
presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença
das testemunhas abaixo.

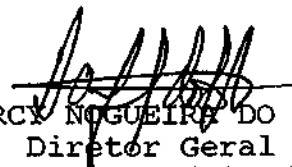
Cuiabá, 12 de Dezembro de 1.989

CODEMAT :


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44

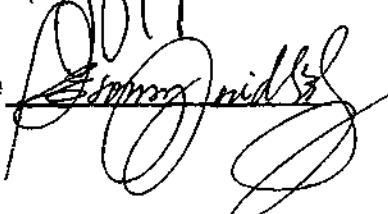

EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

DERMAT:

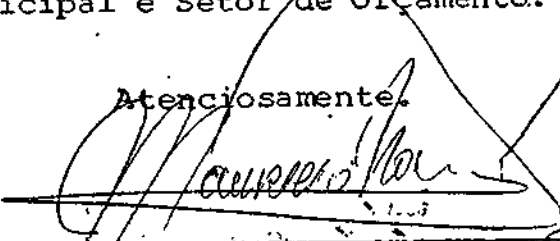

DARCK NOGUEIRA DO PINHO
Diretor Geral
CPF nº 011.540.956-49

TESTEMUNHAS:

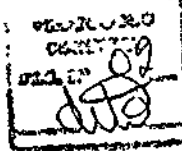
1ª 

2ª 

**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DE CEA/DIOP	DATA 05.12.89	
PARA CEA/DIAF	N.º DA CL 232/89	
ASSUNTO		
Encaminhamento (Faz): Passamos as mãos de V.Sa., o processo de nº 4.244/89 de 29/11/89, e a original do (a) T.A. e DE RATIFICAÇÃO ao Convênio nº 063/89, firmado entre esta Companhia e a (o) PREF. MUN. de CACERES/MT., para que o setor competente efetue o registro e outras providências necessárias. Outrossim, solicitamos que o setor competente encaminhe cópia: Ao Setor de Acompanhamento e Controle, Assessoria Econômica, Setor de Contabilidade, Divisão de Apoio Municipal e Setor de Orçamento. Atenciosamente, 		
ENVIADO POR MAURICIO L. NANTES	DESTINADO A FRANCISCO A. P. FILHO	RECEBIDA EM 5-12-89

25/01/90



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº
INTERESSADA

7.480/89

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO -
CODEMAT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 138/89

RELATOR

CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO

SESSÃO DE JUÍZAMENTO

19.12.89

ACÓRDÃO Nº 1.770/89

Vistos, relatados e discutidos os autos do
Processo nº 7.480/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO - CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 138/89
firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - ...
DERMAT.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal
de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime,
em APROVAR o Convênio nº 138/89, de fls. 03 a 05-TO.

Presentes ainda à votação os Conselheiros :
TERESINO ALVES FERRAZ, NELSON RAMOS DE ALMEIDA, AFRO STEFANINI
ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 1989

CONS. DJALMA METELLO D. CALDAS - Presidente

CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO - Relator

PROCURADOR: JOSÉ EDUARDO DE FARIA

Fui presente



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



CODEMAT	
Protocolo N.º	3096/90
Processo N.º	9.644/90
Data	13/07/90
<i>Oliverio de</i>	
Serviço de Protocolo	

Ofício Nº : 2.854/GCR/-DMDC/90 Cuiabá, 10 de Julho de 1 990
Ref. : Faz Comunicação

Senhor Diretor:

Tendo em vista o despacho em Julgamento Singular no processo nº 7.480/89-TC em 12.06.90, comunicamos-lhe que foi registrado o Termo de Compromisso e de Re--Ratificação do Convênio nº 138/89, do processo nº 015-288-9/90 - TC, apenso, firmado entre essa Companhia e o DER-MAT, no valor de NCZ\$ 3.400.000,00, para execução de obras rodoviárias a serem realizadas no Trecho Entº BR-174/ Sapezal/Entº MT.-170, numa extensão de aproximadamente 250 Km.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Senhoria expressões de elevado apreço e distinta consideração.

Djalma Metello Duarte Caldas
Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas

Relator

Exmº Sr.

JOÉ MOACY WITEZAK

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

CODEMAT
PALACIO PAIAGUAS - 131

6.046 2046 89 005046

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 5.046/89

N.º PROCESSO: 4.357/89

DATA 06 / 12 / 89

INTERESSADO

DERMAT

ASSUNTO

Termo Aditivo ao Convênio 138/89

SOLICITA ADITIVO DE RECURSOS AO CONVÊNIO Nº 139/89*, CONFORME OF Nº 1.271

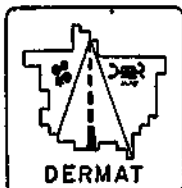
*OBS.: TRAT-SE DO CONVÊNIO Nº

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



CODEMAT	
Protocolo N.º	5046/89
Processo N.º	4357/89
Data	06.12.89
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

GDGO/Nº 1272/89

Cuiabá, 1º de dezembro de 1989.

DO : DIRETOR GERAL DO DERMAT.
ENGº DARCY NOGUEIRA DO PINHO

AO : ILMº SR. PRESIDENTE DA CODEMAT
DR. JAIR BENEDETTI.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
05.12.89
Jair Benediti
Diretor Presidente
- COD. MAT. -

Senhor Presidente,

Vimos através do presente solicitar aditivo de recursos ao Con-
vênio nº 139/89.*

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicio-
nais, despedimo-nos

Atenciosamente

[Assinatura]
ENGº DARCY NOGUEIRA DO PINHO
DIRETOR GERAL DO DERMAT.

*OBS.: TRATA-SE DO
CONVÊNIO Nº 138/89

[Assinatura]
Engº. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

TÉRMO ADITIVO DE SERVIÇOS

FOLHA Nº ÚNICA

OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADAS

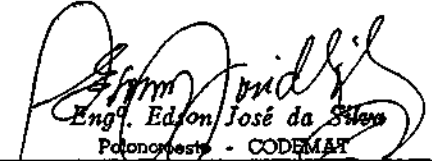
LOCAL: MUNICIPIO DE COMODORO

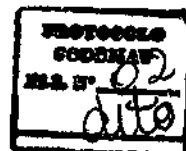
TRECHO(s): ENTRº BR-174/SAPEZAL/ENTRº MT-170 = 250,0 km

(CONVENIO)

CONTRATO: Nº 138/89 **ASSINATURA:** 20/09/89

FIRMA: DERMAT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	
			ESTIMADA(-)	EXECUTADA(+)	DIFERENÇA(±)		ACRESCIDO (+)	DECRESCIDO (-)
1.0	I - RECURSOS CONVENIADOS - Repasse de recursos ao DERMAT, conforme estabelece a Cláusula Segunda, para a execução de Obras Rodoviárias no trecho: ENTRº BR-174/SAPEZAL/ENTRº MT-170 = 250,0 km, através das seguintes fontes:							
1.1	BIRD (Contrato 2060-BR)	%	50,00	48,56	(-) 1,44	3.400.000,00	1.651.097,00	1.700.000,00
1.2	RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO	%	50,00	90,91	(+) 40,91	3.400.000,00	3.090.935,37	1.700.000,00
	TOTAL (1).....					NCZ\$	4.742.032,37	3.400.000,00
	a) <u>RESUMO</u>				b) <u>CONCLUSÃO:</u>			
	1.0. TOTAL (1):				1.0. Valor Conveniado :	NCZ\$ 3.400.000,00		
	1.1. Parcial Acréscido (+) : NCZ\$ 4.742.032,37				2.0. Acréscimo :	NCZ\$ 1.342.032,37		
	1.2. Parcial Decréscido (-) : NCZ\$ 3.400.000,00				3.0. Valor Aditado :	NCZ\$ 4.742.032,37		
	1.3. Diferença (+) : NCZ\$ 1.342.032,37							
	c) <u>CONSIDERAÇÕES FINAIS:</u>							
	1.0) O valor acima, na importância de NCZ\$ 1.342.032,37, corresponde ao Acréscimo (Aditivo) verificado nos recursos inicialmente previstos, para o trecho em referência.							
	2.0) A citada importância (NCZ\$ 1.342.032,37), adicionada ao valor do Convênio nº 138/89, a P.I., proporciona a importância de NCZ\$ 4.742.032,37, consequentemente, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA, item I (1), mediante a lavratura de Termo Aditivo competente, conforme faculta a Cláusula Quinta do referido Convênio.							
					Cuiabá, 11 de Dezembro 1.989			
	A COMISSÃO:					VISTO:		
	 Eng. Edson José da Silva Polonoroeste - CODEMAT				 Eng. Gilmar Gemma Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste - CODEMAT -		 Edvaldo Rodrigues Naves Diretor de Operações - CODEMAT -	

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.357/89

DE 06 / 12 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESAo Diretor Presidente

EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EM Pauta, de INTERESSE DO DERMAT - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO, DETENTOR DO CONVÊNIO Nº 138/89, TEMOS A CONSIDERAR QUE, COM BASE NA APLICAÇÃO DO MONTANTE DE RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO SUPERIOR AO INICIALMENTE PREVISTO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, ÍTEM I(1), À QUAL SUGERIMOS A SEGUINTE REDAÇÃO:

1ª CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CODMAT

1. REPASSAR PARA O DERMAT A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.742.032,37 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TRINTA E DOIS CRUZADOS NOVO E TRINTA E SETE CENTAVOS) QUE SERÁ LIBERADA CONFORME DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS ESPECIFICADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRESENTE CONVÊNIO. 1

em 16.12.89
Engº Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODMAT -

Assinatura a valer do Termo Aditivo solicitado.
A GPN, para providências.
Curitiba, 12.12.89

Valir Benedetti
Diretor Presidente
- CODMAT -

Ao SESA

ESTAMOS ENCAMINHANDO ATRAVÉS DESTA PROCESSO, 01 (UMA) VIA DO TERMO ADITIVO E DE RE-ESTIPULAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 138/89, ASSINADO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
Aprovando.

PROTOCOLO Nº 10967..1 89..
ENTRADA EM 04. / 10. / 1989
PROCESSO Nº 7480.1 89.....

N.º PROTOCOLO: 3.717/89

N.º PROCESSO: 3.159/89

DATA 19 / 09 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DE MATO GROSSO (DEMAT).

ASSUNTO

CONVENIO Nº 138/89 (POLICIA ROESTE)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 138/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOL-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT E O DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RÓDAGEM DE MATO GROSSO
DERMAT, PARA DESPENSAS QUE ESPECI-
FICAM.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro do ano de hum
mil novecentos e oitenta e nove ((1989)), compareceram as partes de um lado a
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT sociedade
de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, se-
diada no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá, neste ato re-
presentada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do CPF,
nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA,
portador do CPF. nº 040.822.301-49, doravante denominada simplesmente CODE-
MAT, e de outro lado o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso -
DERMAT, inscrito no C.G.C./MF., sob o nº 03.480.761/0001-86 com sede no
mesmo Município neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. DARCY NO-
GUEIRA DO PINHO, portador do C.P.F. 011.540.956-49, doravante denominado
simplesmente DERMAT, que estando entre si justas e convencionadas deliber-
aram firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objetivo do presente Convênio é a execução de Obras
Rodoviárias a serem realizados no trecho Entº BR-174/Sapezal/Entº MT-170,
com extensão aproximada de 250,0 km, localizado na Área do P.D.R.I./MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes
em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para o DERMAT a importância de NCZ\$.....
3.400.000,00 (Tres milhões e quatrocentos mil cruzados novos) que será libe-
rada conforme disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Tercei-
ra do presente Convênio.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório Físico Financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

II - DO DERMAT

1. Executar as Obras Rodoviárias no trecho discriminado na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo e logotipo fornecido pela CODEMAT.

4. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio, sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão monetário em curso.

6. Responsabilizar-se por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas, pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído se cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE - PDRI/MT. - Estradas Municipais e GOVERNO DO ESTADO, dentro da Programação 89/90.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias úteis, a contar da data de recebimento da 1ª parcela.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUINTA - Dos Termos Aditivos

As modificações das Cláusulas conveniadas que porventura se fizerem necessárias, serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para uma só e feitura de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

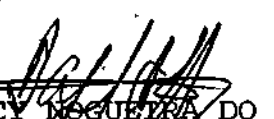
Cuiabá, 20 de Setembro de 1.989

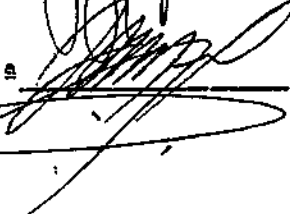
CODEMAT:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

DERMAT:


DARCY MESQUITA DO PINHO
Diretor Geral
CPF nº 011.540.956-49

TESTEMUNHAS:1ª 2ª 

ASSUNTO DO ESTADO - EMPA
- Decreto nº 1.891, de 22.09.89, que abre o crédito suplementar no valor de NCz\$ 17.764,00 (dezcete mil, setecentos e sessenta e quatro cruzados novos).

RELATOR - CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.891, de 22.09.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.762/89 - Processo nº 11.970-9/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO
ASSUNTO - Decreto nº 1.961, de 18.10.89, que abre o crédito suplementar no valor de NCz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos).

RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.961, de 18.10.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.763/89 - Processo nº 7.512/89
INTERESSADA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
ASSUNTO - Decreto Legislativo nº 12/89, de 20.09.89.
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em conhecer do Decreto Legislativo nº 012/89, de 20 de setembro de 1989, arquivando-se os autos após as anotações de praxe.

ACÓRDÃO Nº 1.764/89 - Processo nº 6.800/89
INTERESSADA - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 98/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.
RELATOR - CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em DENEGAR REGISTRO ao Termo de Convênio nº 98/89, de fls. 03 a 05-TC, devendo a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, devolver o valor recebido aos cofres do Fundo Estadual de Educação, em 10 (dez) dias, ou defender-se, em igual prazo.

ACÓRDÃO Nº 1.765/89 - Processo nº 6.813/89
INTERESSADA - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
ASSUNTO - Decreto nº 1.813, de 24.08.89, que abre o crédito suplementar no valor de NCz\$ 11.000,00 (onze mil cruzados novos).
RELATOR - CONS. APRO STEFANINI
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.813, de 24.08.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.766/89 - Processo nº 5.063/89
INTERESSADA - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO - PROSOL
ASSUNTO - Decreto nº 1.653, de 04.07.89, que abre o crédito suplementar no valor de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).
RELATOR - CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.653, de 04.07.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.767/89 - Processo nº 1.240/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO - Tomada de Contas referente ao exercício de 1988.
RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS

- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria o de acordo com o voto do Cons. Relator, à unanimidade, em APROVAR as contas da Secretaria de Comunicação Social do Estado, referentes ao exercício de 1988.

ACÓRDÃO Nº 1.768/89 - Processo nº 7.150/89
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO - DETMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 062/89/00/00-P.JU, firmado entre o interessado e a Firma AGENOR RO MUALDO PEREIRA.
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Instrumento Contratual nº 062/89/00/00-P.JU, de fls. 03 a 11-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.769/89 - Processo nº 4.104/89
INTERESSADA - EXATORIA ESTADUAL DE POCONE
ASSUNTO - Balanço referente ao exercício de 1988.
RELATOR - CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em considerar a Sra. MARILZA ARRUDA CAMPOS em alancas na quantia de NCz\$ 0,72 (setenta e dois centavos), determinando-se, ainda, à Secretaria de Administração que proceda o desconto da referida quantia, acrescida dos encargos deferidos na Lei. nº 4.814, de 14.12.84, remetendo-se o comprovante a este Tribunal, em 60 (sessenta) dias.

ACÓRDÃO Nº 1.770/89 - Processo nº 7.480/89
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 138/89, firmado entre o interessado e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - DETRAT.
RELATOR - CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em APROVAR o Convênio nº 138/89, de fls. 03 a 05-TC.

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1989.

JOILSON OLIVEIRA DA SILVA - Aux. Instrutivo

Conferido: MARILZA MARIA DE OLIVEIRA CONFESSOR - Secretária das Sessões

Visto: MARIA GERTUDES METELO - Supervisora da Secretaria

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Relação nº 033/89
CONSELHEIRO PRESIDENTE: DUALMA METELO DUARTE
PROCURADOR: JOSÉ EDUARDO DE FARIA
Pareceres emitidos em 19 de dezembro de 1989.

PARECER Nº 45/89 - Processos nºs: 2063/88; 1441/88 ; 2064/88; 1894/88; 2657/88; 2578/88 ; 4222/88; 3395/88; 5206/88; 4373/88 ; 5312/88; 5022/88; 5808/88; 5598/88 ; 6744/88; 6529/88; 7805/88; 6955/88 ; 8143/88; 7814/88; 0536/89; 0289/89 ; 0537/89; 0290/89; 1798/89 e 0131/89.
INTERESSADAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAIA-NA e CÂMARA MUNICIPAL DE ARAQUAIA-NA.
ASSUNTO - Balancetes dos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral do exercício de 1988.
RELATOR - CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
- Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com a Procuradoria, por consenso unânime, emite PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas do Município de Araguaiana, referentes ao

CODEMAT
PALACIO PAIADUÁS - CPA

19 SET 1989 003717

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.717/89

Nº PROCESSO: 3.159/89

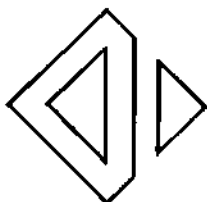
DATA 19 / 09 / 89

INTERESSADO Convênio 138/89.

COORDENADOR DO POLONOROESTE-E.M.

ASSUNTO

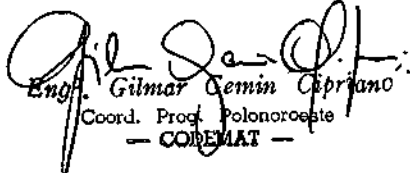
SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA DAVRATURA DE CONVÊNIO COM O DERMAT COM O
DE EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NO TRECHO BR-174/SAPEZAL/RIO JURU
DENTRO DO PROGRAMA PEDRI, CONFORME CI Nº 072/89.

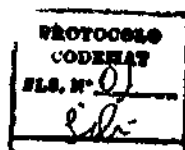


CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	19.09.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	072/89
ASSUNTO			
cont. Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob eleva- dos protestos de estima e consideração.			
Atenciosamente,  Eng. Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Dr. Mauricio L. Nantes.	EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste	C O D E M A T E.M. 3.717/89 Protocolo N.º 3.717/89 Processo N.º 3.159/89 Data 19/09/89 <i>R. Queiroz</i> Serviço de Protocolo	DATA	19.09.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.		N.º DA CL.	072/89
ASSUNTO	Senhor Coordenador, Através deste expediente solicitamos a V.Sa. a devida autorização para lavratura de Convênio com o DERMAT - Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Mato Grosso - com o objetivo de Execução de Obras Rodoviárias no trecho BR-174/Sapezal/Rio Juruena, relativo ao componente Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE P.D.R.I./MT e constante da Programação 89/90. Esclarecemos à V.Sa. que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de Rcz\$ 3.400.000,00 (Tres milhões e quatrocentos mil cruzados novos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias úteis, a contar da data do recebimento da primeira parcela. /...✓			
ENVIADO POR	Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A	Dr. Mauricio L. Nantes
			RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

3.159/89

DE 19

/ 09

/ 89

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Dir. de Operações
para autorização:

19.09.89

Maurício Lucio Montes
Maurício Lucio Montes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao Coordenador do Polonoroeste.
Autorizo a elaboração do convenio.

Em: 19.09.89

Edvaldo Rodrigues Daiva
Edvaldo Rodrigues Daiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Ao CES/DIOP

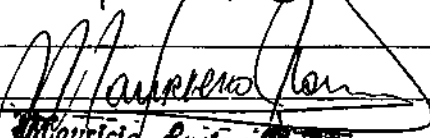
ATRAVÉS DO PRESENTE, ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.SA.,
PARA OS DEVIDOS FINS, O CONVÊNIO Nº 138/89, DEVIDAMENTE ASSINA
DO PELAS PARTES (CODEMAT X DERMAT), CONSIDERANDO QUE UMA
DAS VIAS JÁ FOI ENTREGUE AO DERMAT.

Em 21.09.89
Gilmar Gemin Cipriano
Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

A CEA/DIAF

Para Registro e outras providências

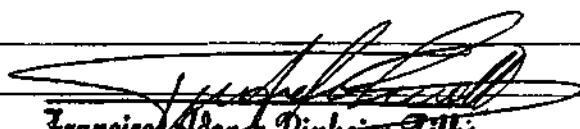
em, 25/9/89


Maurício Lúcia
Coordenador -
- CODEMAT -

AO

SESA

Para suas providências
em 26/09/89


Francisco Aldenir Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Para as providências cabíveis e registro

Em, 27/09/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO.

PROTOCOLO Nº 10488/89
ENTRADA EM 27/9/89
PROCESSO Nº 7188/89

N.º PROTOCOLO: 3.984/89

N.º PROCESSO: 2.582/89

DATA 03 / 08 / 89

Lançado e da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 139/89 (ADEAMT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 139 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 3.084/89	2. Nº do Processo 2.582/89	3. Data 03/08/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.	2. C.G.C. MF Nº 03.239.043/0001-12
3. Endereço Sede PRAÇA ARIOSTO DA RIVA S/Nº	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO PIPA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) NCZ\$ 123.093,00 (CENTO E VINTE TRÊS MIL E NOVENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS)
2. Fonte ADEMAT/89 PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 120 (DIAS)	2. Dedução para apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Calabá, 20 de setembro de 1989

NOME : ALCIDES FURLIN
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 232.314.320-49

CODEMAT

NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F. 081929881/15

C.P.F. 103135911-12

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS Conselheiro Presidente

VISTO:

Em 13/09/89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 217/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezotto de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de PARANAITÁ/MT -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-- , encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expedese-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Copren* Técnica INstrutiva-x-x-x , lavrei a presente Certidão, que val por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, nos treze dias de setembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Copren
Elenir Pereira da Silva
T60, Instrutivo

MA
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo



13
10

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS
7.188/89

PROCESSO Nº

INTERESSADA

ASSUNTO

RELATOR

SESSÃO DE JULGAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO-CODEMAT

CONVÊNIO Nº 139/89

CONS. TERESINO ALVES VIEIRA

13.12.89

ACÓRDÃO Nº 1.720/89

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.188/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 139/89, firmado com a Prefeitura Municipal de Paranaíta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo FARECHER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o Convênio nº 139/89, de fls. 03 e 03-TC-v. Frg. sidiu o julgamento, o Cons. OSCAR DA COSTA RIBEIRO, Vice-Presidente.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: NELSON RAMOS DE ALMEIDA, AFRIO STEFANINI, ARY LAITE DE CAMPOS e DVALMA CARMEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1989

CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO - Presidente
por substituição legal

CONS. TERESINO ALVES VIEIRA - Relator

Fui presente

PROCURADOR: ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

28 NOV 1989 003084

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.084/89

Nº PROCESSO: 2.582/89

DATA 03 / 08 / 89

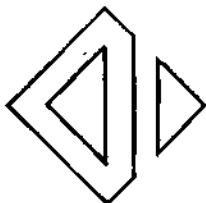
INTERESSADO

139/89

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIRO PARA ATENDER REIVINDICAÇÕES ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA DE PARANAÍTA, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO FIAT, CONFORME CIO Nº115/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OF Nº 115/89

PROTOCOLO
CODEMAT
Nº 21
Oswaldo Paiva
Deputado Estadual

Cuiabá-MT., 13 de julho de 1989

CODEN
Protocolo Nº 3.084/89
Processo Nº 2.588/89
Data 03.08.89
<i>P. Paiva</i>
Serviço de Protocolo

PROTOCOLO
CODEMAT
Nº 21
Seu

Ao
Exmº Sr Dr Carlos Gomes Bezerra
DD. Governador do Estado de Mato Grosso
Assunto: Solicitação
(Faz)

*A 65-100-1 para
prioridade.*
24.07.89
Carvalho

Senhor Governador

Levado pelo seu alto espírito de desprendimento social e senso partidário, que sempre norteou sua vida pública, e na qualidade de representante político do Governo, no nortão-matogrossense, estamos solicitando de V.Exª., especial atenção e apoio, no sentido de atender aos inúmeros reclamos dos companheiros de luta no partido daquela região, no que tange benefícios, entre os quais contamos com a vossa intervenção junto aos órgãos competentes do Estado, para providenciar as seguintes reivindicações, através de convênios com as respectivas prefeituras:

- | | |
|--|-----------------------------------|
| 1.- Prefeitura de Alta Floresta | - Um (1) Caminhão Pipa |
| 2.- Prefeitura de Alta Floresta | - Um (1) Caminhão Pipa |
| 3.- Distrito de Carlinda | - Uma (1) Antena Parabólica |
| 4.- Distrito de Alto Paraíso | - Uma (1) Antena Parabólica |

Salientamos que o atendimento dessas reivindicações, será de suma importância para o bem estar social e lazer para as referidas comunidades, uma vez que sabemos da carência e necessidade / de que é auferida aquela gente, que tanto labuta, enfrentando os desafios do cotidiano, em busca de melhores dias, com a força dos seus ideais, na certeza e confiança de um amanhã promissor, transformando sonhos de hoje, / em realidade o espaço que fôra almejado pelos pioneiros do nortão-matogrossense.

Aproveitamos da oportunidade para reiterarmos os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dep Oswaldo Paiva
P.M.D.B.

Oswaldo Paiva
Deputado Estadual

Visto para reformar a decisão constante do Acórdão nº 471/90, registrando-se o Convênio nº 18/89 com a Associação dos Servidores da CODEMAT, determinando ao Gabinete de Planejamento e Coordenação a remessa da prestação de contas no prazo de 10 (dez) dias.

ACÓRDÃO Nº 454/91 - Processo nº 23.283-1/90
INTERESSADA - EXATORIA ESTADUAL DE VALE RICO
ASSUNTO - INEXISTÊNCIA DE DÉBITO
RELATOR - CONSELHEIRO APO STEFANINI

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.933/90 da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em declarar a inexistência de débito, em relação ao Agente Arrecadador SAMUEL NOBRES MASCARENHAS da Exatoria Estadual de Vale Rico exercício de 1989.

ACÓRDÃO Nº 455/91 - Processo nº 30.588-0/91
INTERESSADA - EXATORIA ESTADUAL DE CAMPINAPOLIS
ASSUNTO - LEVANTAMENTO DE DÉBITO
RELATOR - CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.167/91 da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em determinar o lançamento da quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros) equivalente a 19,65 BTRFs em 19.03.90 como débito na conta corrente do Agente Arrecadador EROZIDES DE ARAUJO LIMA da Exatoria Estadual de Campinas, relativo a diferença de ICMS, cobrado a menor, conforme guia nº 356 da Secretaria de Fazenda, devendo recolher a referida quantia aos cofres do Tesouro do Estado, em 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo, considerando o notificado desta decisão com a publicação no Diário Oficial.

ACÓRDÃO Nº 456/91 - Processo nº 7.188/89 e 19.085-3/90-apenso
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
ASSUNTO - CONVÊNIO Nº 139/89(ADEMAT), ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA E A CODEMAT
RELATOR - CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 6.999/90 da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em declarar a Prefeitura Municipal de Paranaita em débito para com a CODEMAT na quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) que transformado em padrão monetário atual e acrescida dos encargos legais, deverá devolver aos cofres da CODEMAT no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da Lei, rejeitando-se as contas e remetendo-se fotocópia autenticada de todo o processo a Procuradoria Geral da Justiça para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 457/91 - Processo nº 25.973-0/90
INTERESSADA - EXATORIA ESTADUAL DE RIO BRANCO
ASSUNTO - GUIA DE AFURAÇÃO DE DÉBITO
RELATOR - CONSELHEIRO APO STEFANINI

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.917/90 da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em determinar o lançamento da quantia de R\$ 1.041,76 (um mil, quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos) como débito na conta corrente do Agente Arrecadador WALTER JOSÉ ZOCARATTO da Exatoria Estadual de Rio Branco, equivalente a 19,78 BTRF em 03.09.90, relativo à diferença de ICMS, cobrado a menor, conforme guia nº 1176 da Secretaria de Fazenda, devendo recolher a referida quantia aos cofres do Tesouro do Estado em 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo, considerando o notificado desta decisão com a publicação no Diário Oficial.

ACÓRDÃO Nº 458/91 - Processo nº 28.836-5/90
INTERESSADA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
ASSUNTO - CONTRATO Nº 17/90
RELATOR - CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.077/91 da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em REGISTRAR o Instrumento Contratual nº 17/90 firmado entre o Departamento de Obras Públicas, representado pelo seu ex-Diretor Geral Engº Gilson Oliveira dos Santos, e a firma EVELYN Comércio e Representação Ltda, representada pelo seu Diretor Deucimar Aparecido da Silva, para execução dos serviços de limpeza do Prédio e demais dependências do Terminal Rodoviário de Guibá, no valor de R\$ 12.469.021,20 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, vinte e um cruzeiros e vinte centavos) e o Termo de Re-Ratificação nº 09/90 ao Contrato nº 17/90.

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 24 DE ABRIL DE 1991

MÁRCIA MARGARETH DE SOUZA CAMPOS - DATILÓGRAFO

CONFERIDO: DR. MARIA GEREZIDES METELO - ASSESSORA ESPECIAL DO PLENÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 054/91.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 18-04-91.

01) PROCESSO Nº : 018.217-6/90
INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT.
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 53/90, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do presente processo e do Parecer nº 1.307/91 da Procuradoria, APROVO a prestação de contas do Termo de Convênio nº 53/90.

Publique-se, anote-se e arquite-se.

JULGADOS NO DIA 19-04-91.

02) PROCESSO Nº : 030.813-7/91
INTERESSADA : CLEIDE MARIA DE SOUZA E SILVA
ASSUNTO : Prestação de contas referente à Nota de Pagamento nº 180 de 12-07-90 no valor de Cr\$ 3.000,00

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1.344/91 da Procuradoria e em consequência DECLARO EM ALCANCE a servidão Cleide Maria de Souza e Silva na importância de Cr\$ 11.424,00 (Onze mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), que deverá recolher aos cofres do Estado em 10 (dez) dias.

Publique-se. Oficie-se.

03) PROCESSO Nº : 011.415-4/89
INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Contrato nº 10/89 - Obras Públicas, firmado entre o interessado e a Firma Centro Construções e Comércio Ltda.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1.325/91 da Procuradoria e em consequência, REFORMO o despacho de fl. 128 no qual foi aplicada a multa de 10 (dez) Valores de Referência ao Sr. Mário Ribeiro de Sá, para CONSIDERAR LEGAL A DESPESA referente ao Termo de Contrato nº 10/89, de Obras Públicas.

Publique-se. Oficie-se.

04) PROCESSO Nº : 015.861-5/90 - APROVADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
ASSUNTO : Convênio nº 14/90 (ADEMAT), firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Araputanga

05) PROCESSO Nº : 011.209-7/89 - APROVADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)
INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT.
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 509/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau "Ubaldo Monteiro da Silva", Várzea Grande.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.582/89 DE 03 / 08 / 89

INTERESSADO(A)

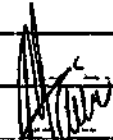
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CCA/DIOP

Para elaborar convênio

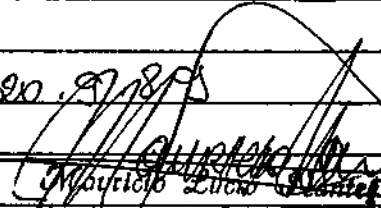
Em: 04.08.89


Edvaldo Rodrigues Patroa
 Diretor de Operações
 - CODEMAT -

A Hdr. Joice

Para Providenciar

em, 20. 9/89


Maurício Lucio Nantes
 Coordenador da Dir. Operações
 - CODEMAT -

Ao Sr. Coordenador
 Foi elaborado um Convênio de nº 139/89
 cujo conteúdo foi encaminhado a CI nº 160/89 em 09/09/89
 C. 20/09/89
 Joice Joice
 Tefuni

A CCA/DIAP

Para Registro e outras providências

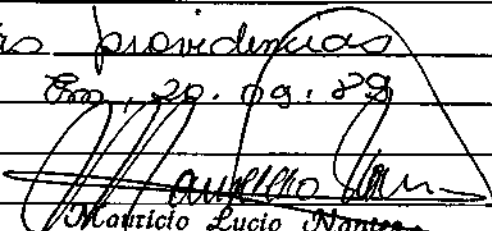
Em, 20. 09. 89

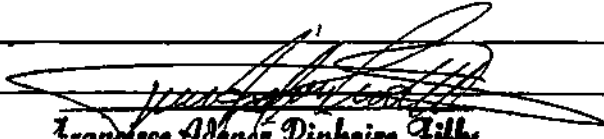
Ao
SESA

Para

providências

Em 21/09/89


Maurício Lucio Nantes
 Coordenador da Dir. Operações
 - CODEMAT -


Francisco Alencar Diniz Filho
 Coordenador / DIAP

Providenciar copias aos interessados
enviar ao Tribunal p/ Registro e Arquivar.

Em, 22/09/89

[Signature]

Marilda Cecilia da Costa Moreira Bello
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
= CODENAT =

Tribunal de contas
em anexo

PROTOCOLO Nº 10.545/89.
ENTRADA EM 25/09/89
PROCESSO Nº 7220/89.....

N.º PROTOCOLO: 3.658/89

N.º PROCESSO: 3.103/89

DATA 14 / 09 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08/11/89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 140/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 140/89****I — IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**1. Nº do Protocolo
3.658/892. Nº do Processo
3.103/893. Data
14/09/89**II — IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)**1. Nome do Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES2. C.G.C. MF Nº
03.468.907/0001-063. Endereço Sede
PRAÇA JOSINO SERRA - Nº 903**III — IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO**

CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE PS, COM CERCA.
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DA TORRE DE TRANSMISSÃO E SISTEMA DE ATERRA-
MENTO PARA O FUNCIONAMENTO DE TELEFONES, DIST. DE STª RITA MUN. NOBRES

IV — IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT - PROJETO Nº 4601.07391831-447 de 1989

V — CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 150 (DIAS)

2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas a TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 20 de setembro de 1989

NOME : AMÉLIO DALMOLIM
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 107.525.521-04

CODEMAT

NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F.

C.P.F. 353.732.831-20

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Visto
Em, 15.09.89

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 220/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de NOBRES xxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *M. Campos* Auxiliar Instrutiva xxxxx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos quinze x dias xxx de setembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

M. Campos
Maria Aparecida Xavier de Campos
Aux. Instrutiva

M. A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

18 DE JULHO DE 1.990.

DO ESTADO DE MATO GROSSO

PÁGINA 51

- 15) PROCESSO Nº 020.599-0/90
INTERESSADA - DRª ROSA CELESTE PATE MARQUES
PROCEDÊNCIA - Fundo de Apoio ao Judiciário - FUNAJURIS
ASSUNTO - Prestação de Contas referente NE nº 322 de 19-04-90.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Prestação de Contas sem vício.
Aprova. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 09 de

julho de 1.990.

- 16) PROCESSO Nº 014.659-5/90
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCEDÊNCIA - FEE/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 912/89, firmado entre o FEE/MT e a Escola Estadual Filinto Müller - Barra do Garças-MT.

DESPACHO

Pelo que consta nos autos do Processo, registre-se o Termo de Compromisso nº 912/89 e aprova-se as contas. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 03 de

julho de 1.990.

- 17) PROCESSO Nº 4.618/89
INTERESSADO - FEE/MT
PROCEDÊNCIA - FEE/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 186/89, firmado entre o FEE/MT e a Escola Estadual "São Miguel" - TORIXO-MT.

DESPACHO

À vista do que consta nos autos do processo, aprova a prestação de contas referente ao Termo de Compromisso nº 186/89, no valor de R\$ 1.000,00. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 05 de

julho de 1.990.

- 18) PROCESSO Nº 6.793/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE/MT
PROCEDÊNCIA - FEE/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 410/89, firmado entre o FEE/MT e a OREC de Alto Araguaia-MT.

DESPACHO

Termo de Compromisso registrado pelo Tribunal de Contas. Prestação de Contas sem irregularidade. Aprova. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 05 de

julho de 1.990.

- 19) PROCESSO Nº 019.545-6/90
INTERESSADO - ARTUR PIRES-ARAÚJO
PROCEDÊNCIA - Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.
ASSUNTO - Prestação de Contas referente NE 5.160 e NP nº 6.134, de 07-12-89.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Prestação de Contas sem vício.
Aprova. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 05 de

julho de 1.990.

- 20) PROCESSO Nº 6.695/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FEE/MT
PROCEDÊNCIA - FEE/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 462/89, firmado entre o FEE/MT e a Escola Estadual "Apolônio B. de Melo" - Paranatinga-MT.

DESPACHO

Termo de Compromisso nº 462/89 registrado. Prestação de Contas regular. Aprova. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 05 de

julho de 1.990.

- 21) PROCESSO Nº 11.530-4/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE/MT
PROCEDÊNCIA - FEE/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 565/89, celebrado entre o FEE/MT e a OREC de São Félix do Araguaia-MT.

DESPACHO

Termo de Compromisso nº 565/89 registrado pelo Tribunal de Contas. Prestação de Contas sem irregularidade. Aprova. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 05 de

julho de 1.990.

- 22) PROCESSO Nº 014.660-9/90
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MT - FEE/MT
PROCEDÊNCIA - FEE/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 913/89, firmado entre o FEE/MT e a Escola Estadual "São João Batista" - Barra do Garças-MT.

DESPACHO

Pelo que consta nos autos do Processo, registre-se o Termo de Compromisso nº 913/89 e aprova-se as contas. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 05 de

julho de 1.990.

- 23) PROCESSO Nº 018.410-1/90
INTERESSADO - SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MT
PROCEDÊNCIA - SEJUS-MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a Secretaria de Justiça-MT e o Srº Melito de Almeida Lara.

DESPACHO

À vista do que consta dos autos do Processo, registre-se o Contrato de Locação de Fls. 03/05-TC. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 05 de

julho de 1.990.

- 24) PROCESSO Nº 018.461-6/90
INTERESSADO - CODEMAT
PROCEDÊNCIA - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 68/90 (ADEMAT), firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste-MT.

DESPACHO

À vista do que consta dos autos do Processo, registre-se o Convenio nº 68/90-AdeMAT de Fls. 03-TC. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 05 de

julho de 1.990.

- 25) PROCESSO Nº 015.134-3/90
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
PROCEDÊNCIA - Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 142/89, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT.

DESPACHO

À vista do que consta dos autos do processo, aprova as contas do Convênio nº 142/89 de Fls. 09/14-TC. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 05 de

julho de 1.990.

- 26) PROCESSO Nº 019.282-1/90
INTERESSADO - NELSON KARSOMAS
PROCEDÊNCIA - Casa Civil do Governo do Estado de MT
ASSUNTO - Prestação de Contas referente NE nº 132 e NP nº 214, de 13-03-90.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Prestação de Contas sem vício.
Aprova. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 03 de

julho de 1.990.

- 27) PROCESSO Nº 019.217-1/90
INTERESSADO - JOÃO DE ALAMONICA FREIRE
PROCEDÊNCIA - Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO - Prestação de Contas referente NE 213 e NP nº 184, de 31-01-90.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Prestação de Contas sem vício.
Aprova. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 03 de

julho de 1.990.

- 28) PROCESSO Nº 019.197-3/90
INTERESSADO - DRª ZILDENETE COUTINHO BARBOSA
PROCEDÊNCIA - Fundo de Apoio ao Judiciário - FUNAJURIS
ASSUNTO - Prestação de Contas referente NE nº 267 de 19-03-90.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Prestação de Contas sem vício.
Aprova. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 03 de

julho de 1.990.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

15 SET 23 57 23 003679

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.679/89

Nº PROCESSO: 3.123/89

DATA 15 / 09 / 89

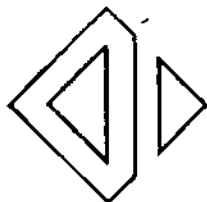
INTERESSADO

142189

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA EXECUTAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS QUE LIGA AO MUNICIPIO ATÉ SÃO JORGE, CONFORME OF. Nº 179/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ADM.: AGNALDO PUZIOL

ÓF.Nº179/PMSC/89

Salto do Céu-MT, 15 de Setembro de 1.989.

DO : EXMª.SR.AGUINALDO PUZIOL

DD - PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

AO : EXMª.SR.DR.JAIR BENEDETTI

DD - DIRETOR - PRESIDENTE DA CODEMAT

C U I A B Á

C O D E M A T	
Protocolo N.º	3.679/89
Processo N.º	3.323/89
Data	15.09.89
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Prezado Senhor.

Vimos através deste solicitar de V.Exmª,a gentileza/
de conceder-nos uma ajuda financeira no valor de NCZ\$20.000,00(VINTE /
MIL CRUZADOS NOVOS),para que possamos executar serviços de recuperação
do trecho da estrada que faz a ligação da sede do Município até São -/
Jorge, passando pelo Distrito de Cristinópolis, perfazendo um total de
30Km.-

Contando desde já com sua valorosa colaboração,despe
dimos com alta estima e distinta consideração.-

Atenciosamente

Aginaldo Puziol
CPF 077 588 711-00
Prefeito Municipal



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

3.123/89 DE 15 / 09 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEAD/IDIOF, para elaboração do Convênio
Cuiabá, 18-09-89

[Signature]
Jaír Benedetti
Diretor Presidente
- CODMAT -

A Sra. Faíza
Elaboração do Convênio

19.00.89
[Signature]

As Sr. Coordenadora
Foi elaborada um Convênio de n.º
142/89, anexo 1.º e 4.º anexo, vai anexado a
CT n.º 163/89 Coo/Dup.

C. 21/09/89

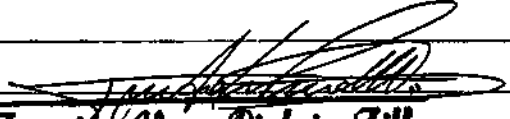
[Signature]
Fátima

A CEAD/IDIOF
para os devidos fins

21.09.89
[Signature]
Márcio Lucio Montan
Coordenador da Dir. Operações
- CODMAT -

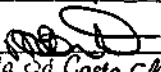
Ao
SESA

Para providências
Em 22/09/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIA
COJEMAT

Providenciar cópias dos interessados
enviar ao Tribunal p/ Registro e Arquivar.

Em 22/09/89.


Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO

Trib Contas em Anexo
REGISTRANDO

PROTOCOLO Nº. 6814 / 89

ENTRADA EM 29 / 09 / 89

AS 1625 HORAS

PROCESSO Nº. 4388 / 89

N.º PROTOCOLO: 2.282/89

N.º PROCESSO: 1.848/89

DATA 07 / 06 / 89

Lançado em Ata da Diretoria

Em 08 / 11 / 89

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 143/89 (ADEMAT).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 143/89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 2.282/89	2. Nº do Processo 1.848/89	3. Data 07/06/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREF. MUN. DE CLÁUDIA	2. C.G.C. MF Nº 01.310.499/0001-04
3. Endereço Sede AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON S/N	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, RODOVIA MT - 423, QUE LIGA A BR-163, CIDADE DE CLÁUDIA E VILA UNIÃO DO SUL, COM APROXIMADAMENTE 150 KM.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte
ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 120 (DIAS)	2. Dedução para apolo logístico 5 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas ao TRIBUNAL DE CONTAS	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 21 de SETEMBRO de 1989

CODEMAT

NOME : JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 193.124.829-04

NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE

C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49

C.P.F. 201729881/15

C.P.F. 103135911-72

Via - Processo precj.

VISTO,
EM, 19/09/89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO PRESIDENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 225/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspeorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir* AUXILIAR INSTRUTIVO XXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que val por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos DEZENOVE DIAS XXX de SETEMBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 7 469/GCR-OCR/89

Cuiabá-MT

Em 29 de novembro de 1.989



C O D E M A T
Protocolo N.º <u>4959/89</u>
Processo N.º <u>4226/89</u>
Data <u>01</u> / <u>12</u> / <u>89</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo n.º 7 388/89-TC em 22.11.89 foi registrado o Convênio n.º 143/89-ADEMAT de interesse dessa Companhia, firmado com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, para manutenção da rodovia MT 423.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.

[Assinatura]
Cons. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
RELATOR

Ilm.º. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

Nesta

almc

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

7 JUN 15 12 22 GG2282

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.282/89

Nº PROCESSO: 1.848/89

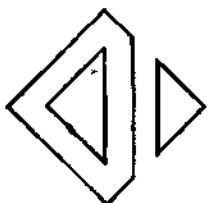
DATA 07 / 06 / 89

INTERESSADO Convênio 143/89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE NCZ\$ 10.000,00 PARA MANUTEN
DE RODOVIAS ESTADUAIS CONFORME OF Nº 116/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA



Of. nº 116/89-alf.

Cláudia/MT, em 01 de junho de 1989.

CODEMAT	
Protocolo N.º	2282/89
Processo N.º	1848/89
Data	07, 06, 89
<i>R. Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

Com o presente estou solicitando de V.Sa., um auxílio de Rs. 10.000,00 (dez mil cruzados novos), para manutenção de rodovias Estaduais.

A rodovia MT-423, que liga a BR-163, cidade de Cláudia e Vila União do Sul, possui aproximadamente 150 Km, cuja manutenção deveria ser efetuada pelo DERMAT, entretanto, isso não vem ocorrendo e quem está conservando além das estradas municipais é a Prefeitura Municipal. Em vista das dificuldades financeiras que se encontra a Prefeitura, Município recém instalado, solicito a liberação do referido recurso.

Sendo o que nos se apresentava para o momento, certo da costumeira atenção e compreensão de Vossa Senhoria, reengo os meus protestos de consideração e apreço, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

Jose Augusto Formigoni
JOSE AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

C.P.A. - CUIABÁ/MT

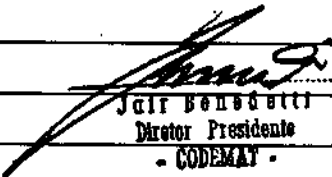
**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO N.º 1.848/89 DE 07 / 06 / 89

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

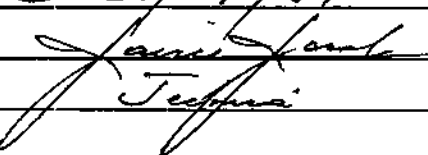
✓ A CEA/DIOP
para elaborar Convênio.
Em: 09.06.89


Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

✓ A H^{ra} Jaírcia
Para elaboração do Convênio
Em: 22.09.89

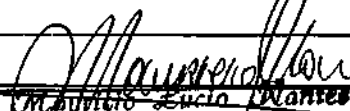
Maurício Lucio Nantes
Coordenador de Dir. Operações
- CODEMAT -

✓ A Sr. Coordenadora
Foi elaborada um Convênio de n.º 143/89,
cuja 1.ª e 4.ª via, vai anexada a EI n.º
1163/89. Em: 22/09/89

Em: 22/09/89

Jaírcia

✓ A CEA/DIAF
Para registro do convênio e outras providências.

Em: 25/09/89

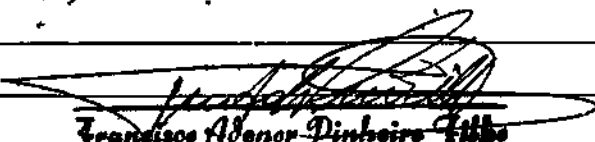

Maurício Lucio Nantes
Coordenador de Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

SESA

Para suas providências

Em 26/09/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAF

CODEMAT

(Assinatura)

Para as providências cabíveis. ~~Arquivar~~

Em 27/09/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

— CODEMAT —

Diário Oficial em Anexo
Registrando

Trib. Contas em Anexo
Registrando.

PROTOCOLO N°. 10815

ENTRADA EM 29/09

AS 1625

SO N°. 7389/1

N.º PROTOCOLO: 3.708/89

N.º PROCESSO: 3.152/89

DATA 18 / 9 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08/11/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 144/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 144 / 89

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo 3.708/89	2. Nº do Processo 3.152/89	3. Data 18-09-89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL	2. C.G.C. MF Nº 01.367.778/0001-31
3. Endereço Sede AV. MATO GROSSO, nº 221	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

Construção de 02 (duas) pontes sobre os córregos Santo Antônio com 15 metros de extensão e Sereno com 10 metros de extensão na localidade do mesmo nome.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)
R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados novos)

2. Fonte
ADEMAT - PROJETO Nº 4601.07391831-447

CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (120) dias
2. Dedução para apolo logístico 5 %
3. Forma de Liberação de acordo com a disponibilidade financeira
4. Prestação de Contas ao Tribunal de Contas

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Culabá, 22 de setembro de 1989

Francisco de Sales
NOME : FRANCISCO DE SALES
FUNÇÃO : Prefeito Municipal
C.P.F. : 065.084.481-53

C.O.D.E.M.A.T.

TESTEMUNHAS

Edvaldo Rodrigues Paiva
C.P.F. 103.135.911-72

Edvaldo Rodrigues Paiva
NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : Diretor Presidente

C.P.F. : 31.562.282.309-44

C.P.F. 353.732.531-20

Edvaldo Rodrigues Paiva
NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : Diretor de Operações
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Visto

Em, 15.09.89

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 219/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezolito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de RESERVA DO CABAÇAL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expedese-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *ma campos* Auxiliar Instrutiva xxxxxx lavrei a presente Certidão, que val por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos quinze x dias xxxx de setembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

ma campos

Maria Aparecida Xavier de Campos

Aux. Instrutiva

MA

Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 239/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RA NOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 25/11/89

- 01) PROCESSO Nº 11.210-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 515/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Tancredo de Almeida Neves - Alta Floresta.
- 02) PROCESSO Nº 7.187/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 135/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.
- 03) PROCESSO Nº 7.389/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 144/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.
- 04) PROCESSO Nº 4.079/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 100/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus São José do Rio Claro - São José do Rio Claro.
- 05) PROCESSO Nº 4.990/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 254/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Dom Unibaldo - Juscineira.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANINI.

JULGADOS NO DIA 27/11/89

- 01) PROCESSO Nº 6.712/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 401/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Barão do Rio Branco - Poxoreo.
- 02) PROCESSO Nº 6.707/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 476/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus São Lourenço - Dom Aquino.
- 03) PROCESSO Nº 6.640/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 451/89, firmado entre o interessado e a DREC de Tangará da Serra.
- 04) PROCESSO Nº 7.303/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 508/89, firmado entre o interessado e a DREC de Alto Paraguai.
- 05) PROCESSO Nº 6.441/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 422/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Manoel Cavalcanti Proença - Cuiabá.
- 06) PROCESSO Nº 6.434/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 414/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Dom José do Desampado - Cuiabá.
- 07) PROCESSO Nº 6.992/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 456/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Esteves de Mendonça - Guiratinga.
- 08) PROCESSO Nº 7.482/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 146/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de General Carneiro.
- 09) PROCESSO Nº 6.412/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Convenio firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de General Carneiro.
- 10) PROCESSO Nº 6.289/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Convenio nº 07/89, firmado entre o Governo do Estado/MT através de sua Secretaria de Saúde, o Ministério da Previdência e Assistência Social com intervenção da INAMPS e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum.
- 11) PROCESSO Nº 6.801/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convenio nº 101/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nortelândia.

- 12) PROCESSO Nº 5.375/89 - APROVADO
INTERESSADO - MÍCIO FERREIRA RIOSAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.210, de 12.04.89. No valor de NCZ\$ 1.000,00.
- 13) PROCESSO Nº 6.230/89 - APROVADO
INTERESSADO - HÉLIO AUGUSTO P. CAVALCANTI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 199, de 28.07.89. No valor de NCZ\$ 150,00.
- 14) PROCESSO Nº 5.191/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSUEL GONÇALVES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 303, de 15.05.89. No valor de NCZ\$ 60,00.
- 15) PROCESSO Nº 6.147/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOÃO BATISTA TIRAPICÉ
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.505, de 14.06.89. No valor de NCZ\$ 800,00.
- 16) PROCESSO Nº 5.087/89 - APROVADO
INTERESSADO - AUREO NUNES TAPAJÓS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 300, de 15.05.89. No valor de NCZ\$ 160,00.
- 17) PROCESSO Nº 6.638/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Termo de Convenio nº 13/89, firmado entre o Governo do Estado/MT através de sua Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Colider.
- 18) PROCESSO Nº 5.928/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - INDEA/MT
ASSUNTO - Termo de Convenio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, com a intervenção da Secretaria de Agricultura/MT.
- 19) PROCESSO Nº 11.202-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convenio nº 100/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nobres.
- 20) PROCESSO Nº 5.426/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 252/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Celestino Correa da Costa - Jaciara.
- 21) PROCESSO Nº 1.353/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - GABINETE DE PLAN. E COORDENAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convenio firmado entre o interessado e a Emater.

JULGADOS NO DIA 28/11/89

- 22) PROCESSO Nº 1.845/88 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convenio nº 310/87, firmado entre o interessado e o Dptº de Obras Públicas/MT.
- 23) PROCESSO Nº 7.304/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 510/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Iracema Gomes de Campos - Varzea Grande.
- 24) PROCESSO Nº 6.693/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 450/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Getúlio Dornelles Vargas - Primavera do Leste.
- 25) PROCESSO Nº 6.457/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 432/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Prof. Milton Alfredo de Aguiar - Cuiabá.
- 26) PROCESSO Nº 5.195/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 69/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte.
- 27) PROCESSO Nº 6.692/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convenio nº 59/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.
- 28) PROCESSO Nº 11.207-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 500/89, firmado entre o interessado e a DREC de Cuiabá.
- 29) PROCESSO Nº 11.230-5/89 - APROVADO
INTERESSADO - JAMIL DIAS DAS NEVES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 613, de 02.08.89. No valor de NCZ\$ 400,00.
- 30) PROCESSO Nº 6.308/89 - APROVADO
INTERESSADO - LUIZ DIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.846, de 17.05.89. No valor de NCZ\$ 100,00.
- 31) PROCESSO Nº 6.623/89 - APROVADO
INTERESSADO - RONEY LEITE MARTINS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.098, de 26.05.89. No valor de NCZ\$ 800,00.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 7 568/GCR-NRA/89

Cuiabá-MT

Em 06 de dezembro de 1.989

CODEMAT
Protocolo N.º 5130/89
Processo N.º 4470/89
Data 13, 12, 89
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 7 389/89 em 29.11.89
foi registrado o Convênio n.º 144/89 (CODEMAT)
de interesse dessa Companhia, firmado com
a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

Nelson Ramos
Cons. Nelson Ramos de Almeida
RELATOR

Ilm.º Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

Nesta

almc

CODEMAT
PALACIO PALAQUAS 4-CEA

18 SET 1989 003708

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.708/89

Nº PROCESSO: 3.152/89

DATA 18 / 09 / 89

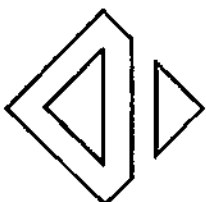
INTERESSADO

144/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS NO VALOR DE NCZ\$ 35.000,00 PARA CONSTRUÇÃO DE DU
PONTES SANTO ANTONIO E SERENO CONFORME OF Nº 109/89.



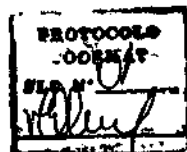
CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
GABINETE DO PREFEITO

CODEMAT
Protocolo N.º 3.708/89
Processo N.º 3.152/89
Data 18, 09, 89
R. Verde
Serviço de Protocolo



Ofício GP-109/89

Reserva do Cabaçal, 18 de Setembro de 1989.

Assunto: SOLICITA RECURSO OU A CONSTRUÇÃO DE 02/DUAS PONTES NOS
CÓRREGOS "SANTO ANTONIO" e "SERENO", NESTE MUNICÍPIO.

Senhor Diretor-Presidente,

Valho-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, para que seja feito estudos, no sentido de firmar convênio, no valor de NCZ\$ 35.000,00 (Trinta Cinco Mil Cruzados Novos), para a construção de 02(duas) pontes sobre os córregos "Santo Antonio" com 15 m de extensão, e, "Sereno" com 10 m de extensão, nas localidades do mesmo nome, neste município de Reserva do Cabaçal, haja visto que as mesmas estão praticamente intransitáveis e o município não dispõe de recursos para efetuar a construção.

Na oportunidade em que agradecemos a agilidade e repasse dos recursos, ou a construção das referidas pontes, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-me, mui atenciosamente.

Francisco Sales
FRANCISCO DE SALES
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor JAIR BENEDETTI
MD DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
C.P.A. CUIABÁ - MT



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
CODMAT
219.102

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.152/89

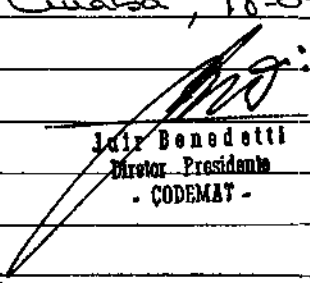
DE 18 / 09 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

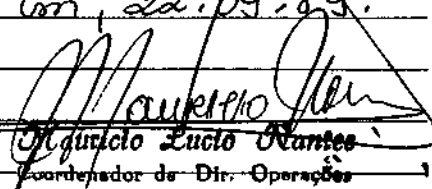
A CEA/DIOP, para elaboração do Convênio
Quelbá, 18-09-89


Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

À CEA/DIAF

1º Convênio foi elaborado, sob o nº 144/89,
cuja original vai anexa a CI. 167/89 desta CEA,
para que seja tomada outras providências
por parte dessa Coordenadoria.

Em, 22.09.89.


Marcelo Lucio Soares
Coordenador de Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

SESA

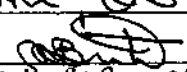
Para providências, conforme despacho
supra.

Em 25/09/89


Francisco Alenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Para as providências cabíveis e Arquivo

Em 26/09/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Relação nº 116/89
CONSELHEIRO PRESIDENTE DUALMA MATEIRO DUARTE
PROCURADOR-CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ
Conclusão dos Acórdãos lidos

discutidos em Sessão de dia 16 de novembro de 1989
ACÓRDÃO Nº 1.539/89 - Processo nº 5.897/88
INTERESSADO - GOVERNO DO ESTADO
ASSUNTO - Lei nº 5.344, de 06.09.88, que su-

RELATOR

telheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR a Lei nº 5.344, de 06 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.540/89 - Processo nº 8.547/85
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA
ASSUNTO - Termo Aditivo nº 058/85-PJU ao Instrumento Contratual nº 013/83-PJU, firmado entre o interessado e a Firma COMAT - Corpo de Vigilantes do Mato Grosso Ltda.

RELATOR

telheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria, por consenso unânime, em, não cumprida a decisão do Acórdão nº 1.287/89, encaminhar cópia do Acórdão nº 723/89, à Procuradoria Geral do Estado, para a cobrança do débito do Engº MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE PI GUEIREDO.

ACÓRDÃO Nº 1.541/89 - Processo nº 6.815/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO
ASSUNTO - Decreto nº 1.815, de 24 de agosto de 1989, que abre o crédito su-

RELATOR

telheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.815, de 24 de agosto de 1989, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.542/89 - Processo nº 2.387/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel nº 020/89, firmado entre a interessada e a Associação Brasileira de Educadores Laicalistas de Rondonópolis.

RELATOR

telheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em conhecer do recurso de fls. 24-TC, dar-lhe provimento, para reformar a decisão do Acórdão nº 735/89 e REGISTRAR o Contrato de Locação de Imóvel nº 020/89, de fls. 03 a 06-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.543/89 - Processo nº 5.699/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO
ASSUNTO - Decreto nº 1.703, de 20.07.89, que abre o crédito suplementar no valor de R\$ 66.192,00 (sessenta e seis mil, cento e noventa e dois cruzados novos).

RELATOR

telheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.703, de 20.07.89, publicado no Diário Oficial da mesma data e republicado no 27.07.89.

ACÓRDÃO Nº 1.544/89 - Processo nº 2.862/89
INTERESSADA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a interessada e a Firma LIMPAMAT SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RELATOR

telheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o contrato de prestação de serviços, firmado entre a interessada e a Firma LIMPAMAT SERVIÇOS GERAIS LTDA.

telheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Contrato de Prestação de Serviços, de fls. 03 a 09-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.545/89 - Processo nº 6.511/89
INTERESSADA - CASA CIVIL DO GOVERNO
ASSUNTO - Decreto nº 1.797, de 22.08.89, que abre o crédito suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzados novos).

RELATOR

telheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.797, de 22 de agosto de 1989, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.546/89 - Processo nº 7.141/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO
ASSUNTO - Decreto nº 1.873, de 18.09.89, que abre o crédito suplementar no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos cruzados novos).

RELATOR

telheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.873, de 18.09.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.547/89 - Processo nº 7.220/89
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - COLEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 140/89-AEMAT, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Nobres.

RELATOR

telheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, sem discrepância de votos, em REGISTRAR o Convênio nº 140/89-AEMAT, de fls. 03-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.548/89 - Processo nº 5.259/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO ESTADO
ASSUNTO - Decreto nº 1.669, de 17.07.89, que abre o crédito suplementar no valor de R\$ 227.585,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzados novos).

RELATOR

telheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.669, de 17.07.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.549/89 - Processo nº 7.015/89
INTERESSADO - GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO
ASSUNTO - Decreto nº 1.868, de 14.09.89, que abre o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

RELATOR

telheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em DENEGAR REGISTRO ao crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.868, de 14 de setembro de 1989, publicado no Diário Oficial da mesma data, por exceder a autorização legislativa.

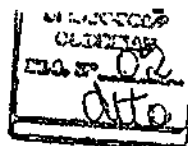
SECRETARIA DAS SESSÕES EM 17 DE NOVEMBRO DE 1989

JOILSON ALVES DA SILVA - Aux. Instrutivo

Conferido: MARIA RITA DE CAMPOS - Secretária das Sessões



ESTADO DE M^{TO} GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



PROCESSO Nº
REMESSA
Pelo
Pelo
Pelo DE JULGAMENTO

7.220/89
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
CONVÊNIO Nº 140/89-ADEMAT
CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
16.11.89

ACÓRDÃO Nº 1.547/89

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 7.220/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO-EMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 140/89-ADEMAT, firmado com a Prefeitura Municipal de Nobres.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, sem discrepância de votos, em REGISTRAR o Convênio nº 140/89-ADEMAT, de fls. 03-TC.

Presentes ainda à votação os Conselheiros :
RESINO ALVES FERRAZ, NELSON RAMOS DE ALMEIDA, OSCAR DA COSTA RIBEIRO
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1989

CONS. DJALMA METELIO D. CALDAS - Presidente

CONS. ARY LEITE DE CAMPOS - Relator

PROCURADOR-CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Fui presente

ROP

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
14 SET 19 17 82 00365
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.658/89

Nº PROCESSO: 3.103/89

DATA 14 / 09 / 89

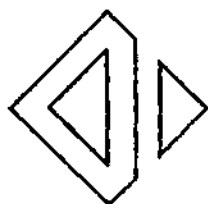
INTERESSADO

Convênio 140/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS NO VALOR DE R\$80.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE UMA TORRE PARA TRANSMISSÃO DE TELEFONE E CONSTRUÇÃO DE UM CERCADO DE ALAMBRADO, E UMA GUARITA NA LOCALIDADE DE TRIVELATTO, CONFORME OFÍCIO Nº58/89.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Praça Josino Serra s/n.º - CEP 78.250 - Nobres - MT



Ofício nº 58/89

CODEMAT	
Protocolo Nº	3.658/89
Processo Nº	3.10.3/89
Data	14 09/89
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Nobres, 14 de setembro de 1989

ILMO. SR.
DR. JAIR BENEDETTI
DD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
CUIABÁ-MT

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa., recursos no valor de NCZ\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos), para Construção e Urbanização do Prédio para Instalação de PS., com cerca e Aquisição e Instalação da Torre de Transmissão e Sistema de Aterramento para o funcionamento de telefones, no Distrito de Santa Rita, município de Nobres.

Esperando contar com a atenção de V.Sa., agradecemos e renovamos os nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Amelio Dalmolin
AMELIO DALMOLIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Praça Josino Serra s/n.º - CEP 78.250 - Nobres - MT



CODEMAT	
Protocolo Nº	3.658/89
Processo Nº	3403/89
Data	14.09.89
<i>Blancido</i>	
Serviço de Protocolo	

Ofício nº 58/89

Nobres, 14 de setembro de 1989

ILMO. SR.

DR. JAIR BENEDETTI

DD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CUIABÁ - MT

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. recursos no valor de NCZ\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos), para aquisição de uma torre para transmissão de telefone e construção de um cercado de alambrado, e uma guarita na localidade de Trivelatto, município de Nobres.

Esperando contar com a atenção de V.Sa., agradecemos e renovamos os nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Amelio Dalmolin

AMÉLIO DALMOLIN

Prefeito Municipal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



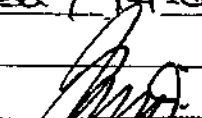
ANEXO AO PROCESSO N.º 3.103/89 DE 14 / 09 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

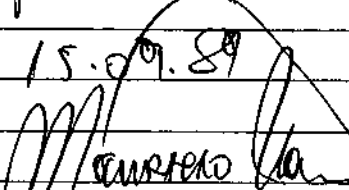
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEA/DIOP, para elaboração do Convênio.
Cuiabá, 14-09-89


Jairo Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

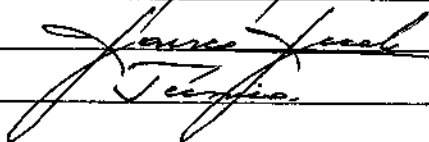
A D.º Jairo
para providenciar

15.09.89


Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

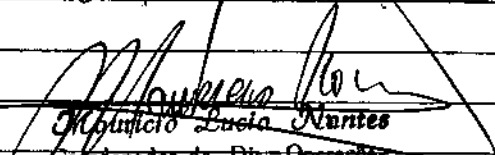
À Sr. Cond.ª
Foi elaborada um Convênio de nº 140/89,
cuja 1.ª e 4.ª via, vai anexada a CT nº 159/89,
para D.º

Em 20/09/89


Jairo Benedetti
Diretor Presidente

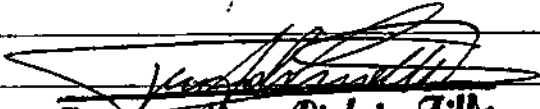
A CEA/DIOP
para Registro e outras providências

Em 20/9/89


Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao
SESA

Pela providências
Em 25/09/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAP
— CODEMAT —

Providências. Cópia aos órgãos interessados
enviar ao Tribunal p/ Registro e Arquivo.

Em 25/09/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 235/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RA MOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 23/11/89

- 01) PROCESSO Nº 7.299/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 499/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Dom Francisco de A. Correa - Cuiabá.
- 02) PROCESSO Nº 5.739/89 - APROVADO
INTERESSADO - PROSOL/MT
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 031/89, firmado entre o interessado e a Associação da Colônia/Serere - Pontes e Lacerda.
- 03) PROCESSO Nº 6.260/89 - APROVADO
INTERESSADO - NILTON DA SILVA MAGALHÃES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 472, de 01.08.89. No valor de NCZ\$ 80,00.
- 04) PROCESSO Nº 6.404/89 - APROVADO
INTERESSADO - CÉLIA DE OLIVEIRA MORAES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.790, de 22.06.89. No valor de NCZ\$ 600,00.
- 05) PROCESSO Nº 5.360/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 62/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Silvestre G. Jardim - Rondonópolis.
- 06) PROCESSO Nº 4.841/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 193/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Vereador Nelson Sanches Marques - Tangara da Serra.
- 07) PROCESSO Nº 4.881/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 242/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Maria Helena A. Bastos - Poconé.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADO NO DIA 20/11/89

- 01) PROCESSO Nº 1.286/88 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 02/88-Ademat, firmado entre o interessado e a Cooperativa Mieta Agropecuária do Sul de MT Ltda.

JULGADOS NO DIA 21/11/89

- 02) PROCESSO Nº 7.297/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 109/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cáceres.
- 03) PROCESSO Nº 7.622/89 - APROVADO
INTERESSADO - VANETE OSTI LUDESCHER
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.102, de 11.09.89. No valor de NCZ\$ 200,00.
- 04) PROCESSO Nº 6.371/89 - APROVADO
INTERESSADO - AMARÍLIO DA CUNHA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 205, de 03.06.89. No valor de NCZ\$ 180,00.
- 05) PROCESSO Nº 8.182/88 - APROVADO
INTERESSADO - LUIZ CARLOS ALVARES BARCA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 3.208, de 31.08.88. No valor de NCZ\$ 272,00.
- 06) PROCESSO Nº 6.605/89 - APROVADO
INTERESSADO - CARLOS ALBERTO REZENDE FORTES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 582, de 26.07.89. No valor de NCZ\$ 100,00.
- 07) PROCESSO Nº 6.699/88 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ ALVES TEIXEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.543, de 29.04.88. No valor de NCZ\$ 70,00.
- 08) PROCESSO Nº 4.102/89 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - DPTO DE OBRAS PÚBLICAS/MT
ASSUNTO - Contrato nº 05/89, firmado entre o interessado e a Firma Fiel Construções e Comércio Ltda.
- 09) PROCESSO Nº 4.315/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 146/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Antônio Gomes Primo - Luciana.
- 10) PROCESSO Nº 6.298/88 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - PROSOL/MT
ASSUNTO - Convênio nº 19/87, firmado entre o interessado e a Agrícola Laranjeira D'Oeste - Associação Oeste.

- 11) PROCESSO Nº 4.870/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 232/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Virgínia Nunes Ferraz Junior - Borão de Melgaço.

JULGADOS NO DIA 22/11/89

- 12) PROCESSO Nº 11.213-5/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 532/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Manoel Bandeira - Alto Floresta.
- 13) PROCESSO Nº 7.368/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 143/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cláudia.
- 14) PROCESSO Nº 4.276/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Termo Aditivo ao Contrato de Locação com opção de compra de equipamentos, firmado entre a Fumet e a Firma Xerox Industrial e Comercial S/A.
- 15) PROCESSO Nº 4.559/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 152/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Juscelino K. Oliveira - Nova Xavantina.
- 16) PROCESSO Nº 11.401-4/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ PAES DE BARROS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.166, de 20.09.89. No valor de NCZ\$ 100,00.
- 17) PROCESSO Nº 4.029/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOÃO LUIZ DERSKOSKI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 215, de 24.05.89. No valor de NCZ\$ 200,00.
- 18) PROCESSO Nº 5.962/89 - APROVADO
INTERESSADO - SUELY MARIA CANUTO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.720, de 09.05.89. No valor de NCZ\$ 900,00.
- 19) PROCESSO Nº 6.413/89 - APROVADO
INTERESSADO - DOMINGOS IGLÉSIAS VALÉRIO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 235, de 04.05.89. No valor de NCZ\$ 2.000,00.
- 20) PROCESSO Nº 4.999/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 264/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Santo Antônio de Pádua - Juscimeira.
- 21) PROCESSO Nº 6.625/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ NITA CUYABANO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.095, de 26.05.89. No valor de NCZ\$ 800,00.

JULGADOS NO DIA 23/11/89

- 22) PROCESSO Nº 6.505/87
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 50/87-PJU, firmado entre o interessado e a Firma Castor Construções e Comércio Ltda.

DESPACHO

De acordo com o Parecer nº 6.191/89 de 03.11.89 e mais o que consta dos autos REGISTRO e Apostila nº 07/88 Processo nº 4.265/88 APENSO e APROVO as contas referentes ao contrato nº 050/87-P.JU. Processo nº 6.505/87. PUBLIQUE-SE. JUNTE-SE o D.O. COMUNIQUE-SE.

- 23) PROCESSO Nº 1.117/88
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual de Prestação de Serviços nº 03/87-P.JU, firmado entre o interessado e a Firma Elevadores Otis S/A.

DESPACHO

De acordo com o Parecer nº 6.192/89 de 03.11.89 e mais o que consta dos autos, REGISTRO e Termo Aditivo e de Re-Ratificação nº 020/88. Processo nº 5.621/88 APENSO e o Termo de Re-Ratificação nº 011/88, Processo nº 240/89 e APROVO a PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao Contrato nº 002/87-P.JU, Processo nº 1.117/88. PUBLIQUE-SE. JUNTE-SE o D.O. COMUNIQUE-SE.

NOVEMBRO DE 1.989.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 27 DE

Sidney Camacho
Téc. Instrutivo

Visto: Beatriz Helena Marinho de Araújo - Chefe de Departamento

Conferido: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Superv. de Adm. Plan. e Finanças

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 132/89, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro... do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger com sede no mesmo Município, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº ... 03.507.555/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF. nº 031.233.834-15, que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação no processo de nº 4.240/89 protocolado sob o nº 4.923/89 em 29/11/89, que tem por base modificar a Cláusula Primeira do Objetivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

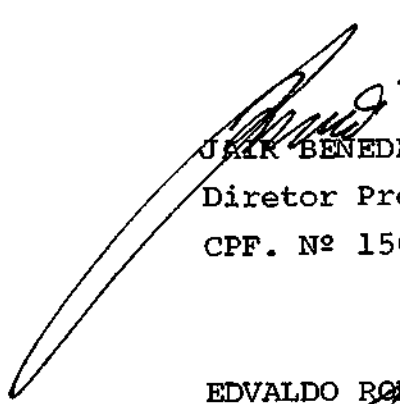
O objetivo do presente Convênio é para compra de uma grade para prepare do solo, com o objetivo de atender à Comunidade de Agrovila Vale da Esperança.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele TERMO ADITIVO E DE RATI FICAÇÃO e o processo nº 4.240/89, independente de sua transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

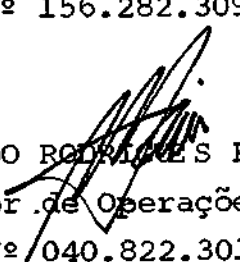
Cuiabá, 06 de dezembro... de 1989.



JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

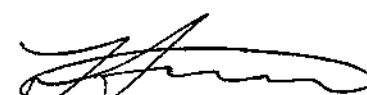
CPF. Nº 156.282.309-44



EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49



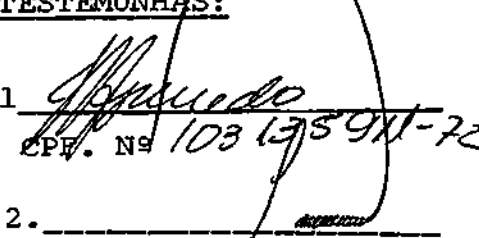
ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF. Nº 031.233.834-15

TESTEMUNHAS:

1.



CPF. Nº 103.695.911-72

2.

CPF Nº 353.132.531-20



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 7.837/GCR-OCR/89

Cuiabá - MT

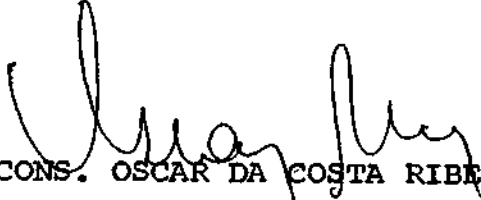
Em, 12 de dezembro de 1989

CODEMAT
Protocolo N.º 5199/89
Processo N.º 44981/89
Data 14, 12, 89
<i>Blumado</i>
Serviço de Pr.º.º.º.

Senhor Presidente:

Com o presente, comunicamos a Vossa Senhoria que através de julgamento singular, no dia 28.11.89, foi re-
gistrado o Convênio nº 132/89, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger, objeti-
vando a aquisição de um veículo para atender a referida Pre-
feitura, nas áreas de Educação e Saúde, é o que trata o pro-
cesso nº 7.024/89-TC.

No ensejo, renovamos-lhe expressões de alto
apreço.


CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
RELATOR

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Presidente da CODEMAT

NESTA

afs

8

CODEMAT
AL. TALACU PAI/GU/S - CPA

29 NOV 2044 004923

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.923/89

N.º PROCESSO: 4.240/89

DATA 29 / 11 / 89

INTERESSADO

Teemo Aolitivo do Convênio 132/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

ASSUNTO

SOLICITA MUDANÇA NO OBJETIVO DO CONVÊNIO Nº132/89 PARA COMPRA DE UMA
GRADE P/ ATENDER A COMUNIDADE DO VALE DA ESPERANÇA, CONFORME OFÍCIO
Nº341/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Santo Antonio de Leverger
GABINETE DO PREFEITO



OF: Nº 341/89/GP

Leverger, 29 de Novembro 1.989

DO: GABINETE DO PREFEITO

AO: ILMº Sr. JAIR BENEDETTI

MD: PRESIDENTE DA CODEMAT.

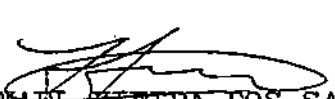
CODEMAT
Protocolo N.º 4923/89
Processo N.º 4240/89
Data 29/11/89
<i>W. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

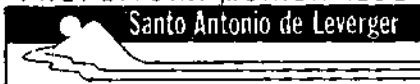
Tendo em vista que o valor do Convênio nº 132/89 no valor de NCz\$ 20.000,00 não é suficiente para a finalidade a que se destina, venho solicitar de V.Sª., a mudança da finalidade para compra de uma grade para preparo do solo, com o objetivo de atender à Comunidade de Agrovila Vale da Esperança, que até o momento está com os trabalhos paralisados, por falta de equipamento e impossibilidade de comprá-lo.

Certo de podermos contar com a colaboração de V. Sª., renovo protestos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,


Dr. ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santo Antonio de Leverger



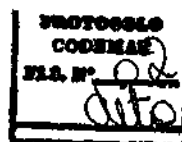
A VEZ DO POVO

Avenida Santo Antonio S/Nº Tel.: 741-1101 741-1103 - CEP 78.660



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

4.240/89

DE 29 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEALDIOP, para elaboração de Termo Aditivo
Cuiabá, 30-11-89

Jair Benedetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

A Dea. Gairce
Para atendimento do despacho Supra -

30.11.89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

A CEA / DIAF

Para as devidas fins.

06.12.89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

SESA

Para providências

Em 07/12/89

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Provisionar cópias aos setores interessados
enviar ao Tribunal p/ Registro e Arquivar.

Em 08/12/89

Marilda Cecília Da Costa Moreira Brito

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

— CODEMAT —

PROTOCOLO Nº 10255/89
ENTRADA EM 18/09/1989
PROCESSO Nº 7024/89

Nº PROTOCOLO: 3.393/89

Nº PROCESSO: 2.863/89

DATA 28 / 08 / 89

Lançado em Ata da Diretoria

Em 08/11/89

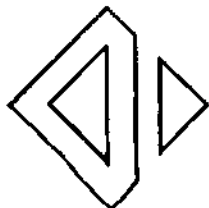
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 132/89 (ADEMAT).



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONVÊNIO Nº 132/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LE
VERGER/MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFI
CAM.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do C.P.F., nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF., nº 040.822.301-49 . x.x.x.x.x.x.x.x. doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.507.555/0001-12 x.x.x. com sede no mesmo Município x. neste ato representada pelo seu (a) Prefeito Sr. ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS x.x.x. x.x.x. portador do CPF. nº 031.233.834-15 que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para à aquisição de um veículo para atender a Prefeitura Municipal, nas áreas de Educação e Saúde. (Conf. aut. em proc nº 2.863/89 de 28/08/89).



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de
corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. a importância de NCZ\$ 20.000,00 x.x.x.x.x.(vinte mil cruzados novos x. x.x), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 5 % a título de Apoio Logístico

II - DA PREFEITURA

1. Quando se tratar de recuperação e manutenção de máquinas e equipamentos, estradas e rodovias, apresentar o orçamento da firma e dos serviços, inclusive especificação do trecho.

2. Dar início à execução dos serviços dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) conseqüente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Providenciar a abertura de uma conta específica pa
ra fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação
de contas, junto ao Tribunal de Contas.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Manter sempre no local dos serviços, placa indicativa dos mesmos, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo anexo fornecido pela CODEMAT.

6. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

7. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas, pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), consignados no orçamento da Codemat, à conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, contantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que pasará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

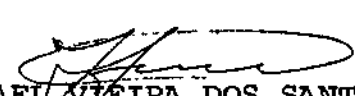
Fica eleito o foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

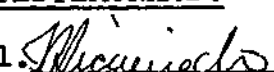
Cuiabá, 08 de setembro de 1989.

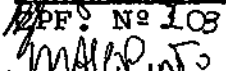

JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF. Nº 040.822.301-49


ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF. Nº 031.233.834-15

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 108135911-72

2. 
CPF. Nº 469.246.121-72



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:

EM 06/09/89.

[Assinatura]

CONSELHEIRO PRESIDENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 215/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LEVEGER XXXXXXXXXXXXX encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Pereira* AUXILIAR INSTRUTIVA XXXXXXXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos SEIS DIAS XXXXXXXX de SETEMBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Pereira
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

M. A. Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
28 AGO 11 23 23 003393
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.393/89

Nº PROCESSO: 2.863/89

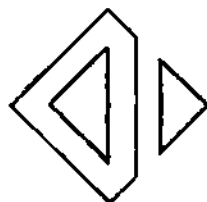
DATA 28 / 08 / 89

INTERESSADO Convênio 132/89

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS DO INTERIOR

ASSUNTO

ENCAMINHA OFICIO Nº 286/89, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER SOLICITANDO FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$ 20.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A PREFEITURA NAS AREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME OF. Nº 180/89.

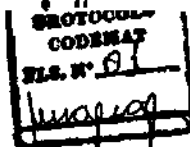


CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DO INTERIOR



OF. Nº 180/SEAI/89

Cuiabá, 25 de agosto de 1989

*A LEA/Diol
Para elaborar
Convênio: 25/8/89
Cuiabá*

CODEMAT	
Protocolo Nº	3.393/89
Processo Nº	2863/89
Data	28, 08, 89
<i>R. Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria documento em anexo, oriundo da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, para atender através de convênio, conforme despacho do Senhor Governador do Estado.

Certo do pronto atendimento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

[Assinatura]
JOAREZ GOMES DE SOUZA

Secretário do Interior

Ilmo Sr.

Dr. **JAIR BENEDETTI**

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

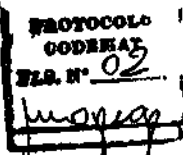
Centro Político Administrativo - C P A

N E S T A

/amps



**Prefeitura Municipal de
Santo Antonio de Leverger
GABINETE DO PREFEITO**



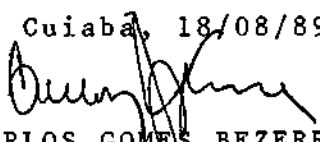
OFÍCIO: GP/Nº286/89

Santo Antônio de Leverger, 16/08/89

À

Codemat para atender através
de convênio com a Prefeitura Municipal de
Santo Antonio de Leverger.

Cuiabá, 18/08/89


CARLOS GOMES BEZERRA
GOVERNADOR

Senhor Governador,

Vimos pelo presente, solicitar de V.Excia.,
a especial gentileza de autorizar à CODEMAT(Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso); a firmar convênio com esta Prefeitura Municipa
pal, no valor de NCZ\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzados Novos) .

O referido recurso, será utilizado para à aquisi
ção de um veículo que servirá para atender a Prefeitura Municipal, nas
áreas de Educação e Saúde. Como é do conhecimento de V.Excia., o Município
de Santo Antônio de Leverger, carece de recursos financeiros para atender
toda a demanda lá existente .

Assim Sr. Governador, a aquisição do veículo
é de suma importância para esta Prefeitura Municipal, quem não dispõe no
momento de nenhuma viatura para percorrer as várias regiões do Município .

Na certeza de contar com o pronto atendimento
de V.Excia., renovamos nossos votos de protesto de elevada estima e consi
deração .

Atenciosamente .


DR. ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Dr.

CARLOS GOMES BEZERRA

D.D. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA



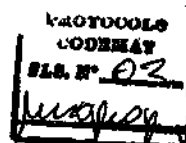
A VEZ DO POVO

Avenida Santo Antonio S/Nº Tel.: 741-1101.741-1103 - CEP.: 78.660



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

2.863/89

DE 28 / 08 / 89

INTERESSADO(A)

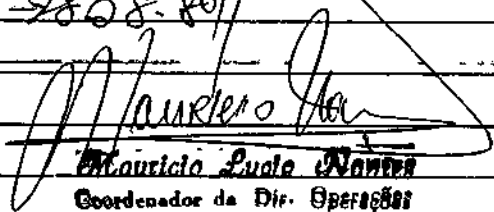
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

~~AO Sr. Juracy~~

para providenciar

2808/89



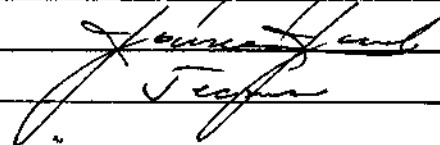
Maurício Lúcio Nante
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

AO Sr. Conselheiro

Foi elaborado um Parecer de n.º

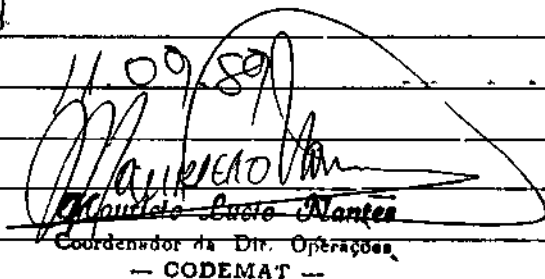
133/89 de 1.ª via, por anexo a
at n.º 153/89 Cea/Dep.

12.11/89/89



A CEA/DIAF

para registro do convênio e demais pro-
vidências

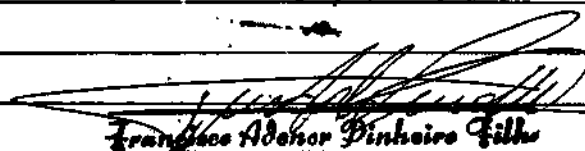
11.09/89


Maurício Lúcio Nante
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

AO

SESA

Para suas providências
Em 12/09/89



Francisco Adenor Pinheiro Filho

Coordenador / DIAF

Para as pastas lineares e arquivo.

Em, 12/09/89


Marilda Cecilia da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
-- CODEMAT --

Diário Oficial em Anexo
Registrando-o.

PROTOCOLO N°. 10812 / 89
ENTRADA EM 29 / 09 / 89
AS 16 25 HORAS.
PROCESSO N°. 7386 / 89

N.º PROTOCOLO: 3.630/89

N.º PROCESSO: 3.078/89

DATA 13 / 09 / 89

Lançado em Ata da Diretoria

Em 08 / 11 / 89


Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO (DERMAT)

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 133/89 (RDEONORESTE)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 133/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOL
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT E O DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO
DERMAT, PARA OS FINS QUE ESPECI
FICAM.

Aos 13 (treze) dias do mês de Setembro do ano hum mil
novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes de um lado a
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade
de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, se
diada no Centro Politico Administrativo - C.P.A., em Cuiabá, neste ato re
presentada pelo seu Diretpx Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do CPF,
nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA ,
portador do CPF. nº 040.822.301-49, doravante denominada simplesmente CODE
MAT, e de outro lado o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso -
DERMAT, inscrito no C.G.C./MF., sob o nº 03.480.761/0001-86 com sede no
mesmo Município neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. DARCY NO
GUEIRA DO PINHO, portador do C.P.F. 011.540.956-49, doravante denominado
simplesmente DERMAT, que estando entre si justas e convencionadas, delibe
ram firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objetivo do presente Convênio é a execução de servi
ços de melhoramento a serem realizados nos seguintes trechos:

- Barra do Bugres/Lambari	: 96,0 km
EnEntrº Monterlândia/Res. Cabaçal	: 46,0 km
- Barra do Bugres/Cáceres	: 143,0 km
- Entrº BR-174/Entrº MT-265	: 146,0 km
- Entrº BR-174/Saltô do Céu	: 98,0 km
- Cáceres/San Mathias	: <u>78,0 km</u>
	607,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em
decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

I - DA CODEMAT

1. Repassar para o DERMAT a importância de NCZ\$..... 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzados novos) que será liberada conforme disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório Físico Financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

II - DO DERMAT

1. Executar os Serviços de Melhoramentos nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas:

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo e logotipo fornecido pela CODEMAT.

4. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio, sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão monetário em curso.

6. Responsabilizar-se por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas, pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído se cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE - P.D.R.I./MT., Estradas Municipais, Programação 89/90.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias, úteis, a contar da data de recebimento da 1ª parcela.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Termos Aditivos

As modificações das Cláusulas conveniadas que porventura se fizerem necessárias, serão formalizadas por lavraturas de Termos Aditivos, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas e/ ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

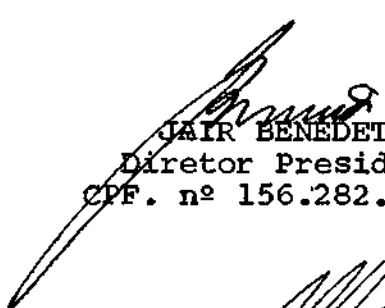
Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

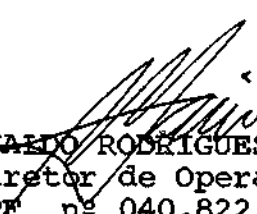
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

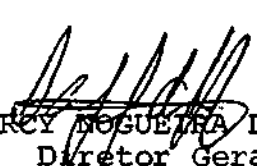
Cuiabá, 13 de Setembro de 1.989

CODEMAT:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF. nº 156.282.309-44


EDUARDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

DERMAT:


DARCY NOGUEIRA DO PINHO
Diretor Geral
CPF nº 011.540.956-49

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 244/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANINI.

JULGADO NO DIA 30/11/89

- 01) PROCESSO Nº 6.613/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 115/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

JULGADOS NO DIA 01/12/89

- 02) PROCESSO Nº 7.386/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 133/89-Polomoroeste, firmado entre o interessado e o Deramat.

- 03) PROCESSO Nº 7.533/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 151/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Areguêzinha.

JULGADOS NO DIA 04/12/89

- 04) PROCESSO Nº 5.733/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - PROSOL/MT
ASSUNTO - Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 07/89, firmado entre o interessado e a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Região de Nova Guarita - Terra Nova do Norte.

- 05) PROCESSO Nº 7.096/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual de Locação de Imóvel nº 057/89/00/00-PJU, firmado entre o interessado e a Sra Ana Dirce Correa Negrao Vieira.

- 06) PROCESSO Nº 6.740/89 - APROVADO
INTERESSADO - FRANCISCO BRAULIO VIEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 886, de 26.07.89. No valor de NCZ\$ 200,00.

- 07) PROCESSO Nº 6.878/89 - APROVADO
INTERESSADO - ROSA CELESTE PATE MARQUES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 891, de 26.07.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

JULGADO NO DIA 05/12/89

- 08) PROCESSO Nº 1.710/89
INTERESSADO - DREC DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 3.424, de 14.09.88. No valor de NCZ\$ 640,00.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 6.201/89, da Procuradoria e, em consequência, APLICO a MULTA no valor correspondente a 05 (CINCO) Valor de Referência Regional, e época do recolhimento ao Sr. LUIZ PAULO GONÇALVES DE RESENDE, Delegado Regional de Educação de Barra do Garças, que deveria recolher aos cofres do Tesouro do Estado, no prazo de 15 (QUINZE) dias, remetendo o respectivo comprovante a este Tribunal em igual prazo, multa esta motivada pelas irregularidades apontadas na prestação de contas referente a NE nº 3.464 e NP nº 3.424 de 14.09.88. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

- 09) PROCESSO Nº 8.442/88
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 77/88, firmado entre o interessado e a DREC de Santo Antonio do Leverger.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 6.746/89, da Procuradoria e, em consequência, APLICO a MULTA no valor correspondente a 01 (UM) Valor de Referência Regional, e época do recolhimento, ao Sr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, Presidente do Fundo Estadual de Educação, que deveria recolher aos cofres do Tesouro do Estado, no prazo de 10 (DEZ) dias, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal em igual prazo. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

- 10) PROCESSO Nº 5.683/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 336/89, firmado entre o interessado e a DREC de São Felix da Areguêzinha.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 5.113/89, da Procuradoria e, em consequência, APLICO a MULTA no valor correspondente a 01 (UM) Valor de Referência Regional, e época do recolhimento, ao Sr. MENRIQUE SILVA REIS, que deveria recolher aos cofres do Tesouro do Estado, no prazo de 10 (DEZ) dias, encaminhando o respectivo comprovante a este Corte de Contas em igual prazo, multa esta estabelecida pelo estrito ao encaminhamento do presente Termo de Compromisso a este Tribunal, infringindo o artigo 139, item III, da Resolução nº 01/86-TC. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

- 11) PROCESSO Nº 6.986/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 105/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Guiratinga.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 6.261/89 da Procuradoria e, em consequência, APLICO a MULTA no valor correspondente a 01 (UM) Valor de Referência Regional, e época do recolhimento, a cada um dos signatários do Termo de Convênio nº 105/89, Srs. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO e JOAQUIM ALVES DE MOURA, respectivamente, Presidente do Fundo Estadual de Educação e Prefeito Municipal de Guiratinga, que deveria recolher aos cofres do Tesouro do Estado, no prazo de 10 (DEZ) dias, encaminhando os respectivos comprovantes a este Tribunal em igual prazo, multa esta motivada pela inobservância da decisão do Egrégio Tribunal de Contas, quanto a exigência da expedição da Certidão Negativa para assinatura dos Convênios. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

- 12) PROCESSO Nº 1.406/89
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
ASSUNTO - Cópia da Ata referente a Transferência de Cargo.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 6.381/89, da Procuradoria e, em consequência, aplico a MULTA no valor correspondente a 10 (DEZ) Valores de Referência Regional, e época do recolhimento ao Sr. JOAQUIM ALVES DE MOURA, Prefeito Municipal de Guiratinga, que deveria recolher aos cofres do Tesouro do Estado, no prazo de 15 (QUINZE) dias, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal em igual prazo, multa esta motivada pela infração a Resolução nº 01/77-TC. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

- 13) PROCESSO Nº 020/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 150/88, firmado entre o interessado e a Associação de Moradores do Campo Verde Amocave.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 6.340/89 da Procuradoria, REGISTRO o Convênio de fls. 03 e 05 e APROVO a PRESTAÇÃO de CONTAS no valor de CZ\$ 9.600,00,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS MIL CRUZADOS), referente a 1ª parcela dos recursos repassados a Associação de Moradores de Campo Verde - AMCAVE, por conta do Convênio 150/88. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

- 14) PROCESSO Nº 808/89
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
ASSUNTO - Orçamento Programa/1.989

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 6.123/89, da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e, em consequência, aplico a MULTA no valor correspondente a 05 (CINCO) Valores de Referência Regional, e época do recolhimento, ao Sr. JOAQUIM ALVES DE MOURA, Prefeito Municipal de Guiratinga, que deveria recolher, com recursos próprios, aos cofres do Tesouro do Estado, no prazo de 15 (QUINZE) dias, encaminhando o respectivo comprovante a este Corte de Contas, em igual prazo, multa esta motivada pela total omissão aos reiterados chamamentos pelo Relator no sentido de sanar as falhas apontadas concernentes ao Orçamento Programa de 1.989 do Município de Guiratinga, conforme o constante do processo nº 605/89. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

- 15) PROCESSO Nº 4.619/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 187/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 Grau Francisco Rodrigues - Barra do Garças.

- 16) PROCESSO Nº 6.574/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Termo de Rescisão Contratual nº ... 106/88/01-PJU, firmado entre o interessado e a firma Centro Construção e Comércio Ltda.

- 17) PROCESSO Nº 5.121/89 - h...
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 286/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 Grau Francisco Luiz de Silva Reis - Guiratinga.

- 18) PROCESSO Nº 5.545/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 321/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 Grau Francisco Demétrio de Souza - Varzea Grande.

- 19) PROCESSO Nº 6.702/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 470/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 Grau Francisco Cassiano - Jerudore/Foxoreo.

- 20) PROCESSO Nº 5.866/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 383/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 e 2 Graus Francisco Eduardo R. Torres - Cáceres.

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - EIA

13 SET 14 16 89 003630

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.630/89

Nº PROCESSO: 3.078/89

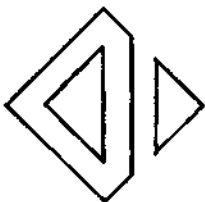
DATA 13 / 09 / 89

INTERESSADO Convênio 133/89.

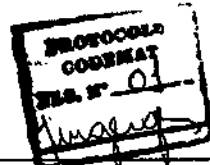
COORDENADOR DO POLONOROESTE E.M.

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE CONVÊNIO COM O DERMAT, COM
OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS, DENTRO
DO PROGRAMA PDRI, CONFORME OE. Nº 068/89.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	CODEMAT	DATA	12.09.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP;	Protocolo N.º 3630/89	N.º DA C.I.	068/89
ASSUNTO		Processo N.º 3038/89		
		Data 13.09.89		
		<i>R. Almeida</i>		
		Serviço de Protocolo		

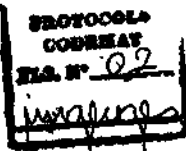
Senhor Coordenador,

Através deste expediente, solicitamos à V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com o DERMAT - Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Mato Grosso - com o objetivo de Execução de Serviços de Melhoramento, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - P.D.R.I./MT e constante da Programação 89/90.

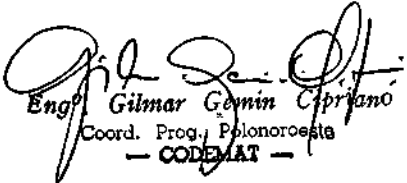
Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCZ\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela.

.../...

ENVIADO POR Gilmar G. Cippiano	DESTINADO À Dr. Mauricio L. Nantes	RECEBIDA EM 13/09/89
-----------------------------------	---------------------------------------	-------------------------

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO PARANÁ

Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	12.09.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	068/89
ASSUNTO			
cont.			
Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob <u>eleva</u> dos protestos de estima e consideração.			
Atenciosamente,  Eng.º Gilmar Geyrin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Dr. Mauricio L. Nantes.	EM 13/09/89	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.078/89

DE 13 / 09 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Dir. de Operações
para autorizar a elaboração do Convênio

14.09.89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

ao Coordenador do Polonoroeste.
Autorizo a elaboração do convênio.

Em: 14.09.89

Edvaldo Rodrigues Patua
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Ao CEA/DIOP

ATRAVÉS DO PRESENTE ESTAMOS ENCAMINHANDO
A V.S.A., PARA OS DEVIDOS FINS, O CONVÊNIO Nº 133/89 DEVI-
DAMENTE ASSINADO PELAS PARTES (CODEMAT X DERMAT), CONSI-
DERANDO QUE UMA DAS VIAS JÁ FOI ENTREGUE AO DERMAT

em 21.09.89

Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Pregl. Polonoroeste
- CODEMAT -

A CEA/DIAF

Para registro do Convênio e demais pro-
vidências

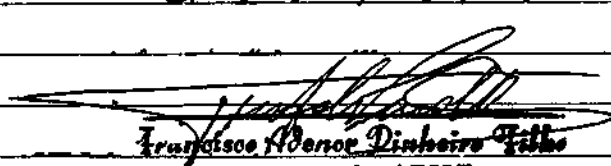
25.09.89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

SGSA

Posso seus providências
Em 26/09/89


Francisco Dener Dinheiro Filho
Coordenador / DIAP
- CODEMAT -

Para as providências cabíveis e devidas.

Em 27/09/89


Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

Trib. Contas em Anexo
Registrando.

PROTOCOLO Nº 10.542, 89.
ENTRADA EM 25/09/1989
PROCESSO Nº 7219, 89.

N.º PROTOCOLO: 3.661/89

N.º PROCESSO: 3.106/89

DATA 15 / 09 / 89

Lançado em Ata da Direto
Em 08/11/89


Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT.

ASSUNTO

CONVENIO Nº 134/89



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 134 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 3.661/89	2. Nº do Processo 3.106/89	3. Data 15-09-89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA	2. C.G.C. MF Nº 15.072.663/000-82
3. Endereço Sede	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

Construção de uma ponte sobre o Rio Arinos, com vão de 196 metros no município de Juara.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)
NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte
ADEMAT - PROJETO Nº 4601.07391831-447 de 1989

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 180 Dias	2. Dedução para apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação De acordo com a disponibilidade financeira	
4. Prestação de Contas a Tribunal de Contas	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Gulabá, 15 de Setembro de 1989

Jose Pedro Dias
NOME : JOSÉ PEDRO DIAS
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 006.677.141-20

CODEMAT

Jair Benediti
NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

Edvaldo Rodrigues Paiva
C.P.F. : 001729881/15
Edvaldo Rodrigues Paiva
C.P.F. : 103 136 911 - 72

Edvaldo Rodrigues Paiva
NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 7.217/89
INTERESSADA/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 134/89-ADEMAT
RELATOR CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
SESSÃO DE JULGAMENTO 13.12.89

ACÓRDÃO Nº 1.722/89

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.217/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 134/89-ADEMAT, firmado com a Prefeitura Municipal de Juara/MT.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio nº 134/89-ADEMAT, de fls. 02-TC. Presidiu o julgamento o Cons. OSCAR DA COSTA RIBEIRO, Vice-Presidente.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, NELSON RAMOS DE ALMEIDA, AFRO STEFANINI e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1989

CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO-Presidente por substituição legal

CONS. ARY LEITE DE CAMPOS - Relator

Fui presente

PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE AREUDA

ROP

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CIA

15 SET 14 48 22 003661

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.661/89

Nº PROCESSO: 3.106/89

DATA 15 / 09 / 89

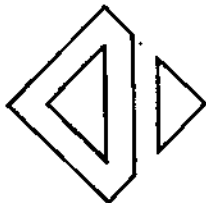
INTERESSADO

Convênio 134/89.

DIPR

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, N
VALOR DE NCZ\$ 100.000,00 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO
ARINO, CONFORME CI Nº 132/89.

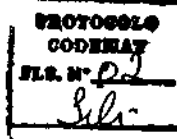


CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIPR	CODEMAT	DATA 14.09.89
PARA CEA/DIOP	Protocolo N° <u>3661/89</u>	N° DA C.I. 132/89
ASSUNTO	Processo N° <u>3106/89</u> Data <u>15.09.89</u> <i>Blumfeld</i> Serviço de Protocolo	
Solicito providenciar elaboração de um convênio com a Prefeitura Municipal de Juara, no valor de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), para construção de uma ponte sobre o rio Arinos, com vão de 196 metros, no município de Juara. Atenciosamente, <i>Jair Benedetti</i> JAIR BENEDETTI Diretor Presidente		
ENVIADO POR Jair Benedetti	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.106/89

DE 15 / 09 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A ~~Dea. Jacec~~
para providenciar

15.09.89

Maílto Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

Ao ~~Dea. Coordenador~~
Foi elaborado um Convênio de n.º 136/89,
cuja 1.ª etapa, vai anexada a CT n.º 155/89. Cof.
Duf

@. 19/9/89

Francisco
Tefica

A GA/DIAF
para Registro e outras providências

Em 20.09.89

Maílto Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

Ao

SESA

Para suas providências
Em 21/09/89

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
— CODEMAT —

1-
Presidência da Câmara dos Deputados
enviar ao Tribunal de Registro e Arquivos

em 24/09/89


Marilda Cecília da Costa Moreira Bello

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

— CODEMAT —

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO-O.

Trib. Contas em Anexo
● REGISTRANDO-O

PROTOCOLO Nº 10427/89
ENTRADA EM 22/9/89
PROCESSO Nº 7187/89

N.º PROTOCOLO: 3232/89

N.º PROCESSO: 2715/89

DATA 16 / 08 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 07/11/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 135/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 135/89

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo
3.232/892. Nº do Processo
2.715/893. Data
16/08/89

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão

PREF. MUN. DE RESERVA DO CABAÇAL

2. C.G.C. MF Nº

01.367.778/0001-31

3. Endereço Sede

AV. CUIABÁ Nº 221

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPLEMENTAR A OBRA DA
UM BARRACÃO NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DEMÉTRIO PEREIRA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 3.000,00 (TRES MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT / 89 PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 120 dias

2. Dedução para apoio Logístico 02%

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 18 de SETEMBRO de 1989

C.O.D.E.M.A.T.

NOME : FRANCISCO DE SALES

FUNÇÃO : PREFEITO

C.P.F. : 065.084.481-53

TESTEMUNHAS

C.P.F. 061929821/15

C.P.F. 103 135 911 - 72

NOME : JOAIR BENEDETTI

FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE

C.P.F. 156.282.309-44

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA

FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES

C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Visto

Em, 15.09.89

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 219/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de RESERVA DO CABAÇAL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *M. Campos* Auxiliar Instrutiva xxxxxx lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos quinze dias xxxx de setembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

M. Campos

Maria Aparecida Xavier de Campos

Aux. Instrutiva

M. A. e Silva

Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 239/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 29/11/89

- 01) PROCESSO Nº 11.210-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 515/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Tancredo de Almeida Neves - Alta Floresta.
- 02) PROCESSO Nº 7.187/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 135/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.
- 03) PROCESSO Nº 7.389/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 144/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.
- 04) PROCESSO Nº 4.079/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 100/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus São José do Rio Claro - São José do Rio Claro.
- 05) PROCESSO Nº 4.990/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 254/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Dom Munibaldo - Juscineira.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANELI.

JULGADOS NO DIA 27/11/89

- 01) PROCESSO Nº 6.712/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 481/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Barão do Rio Branco - Poxoreo.
- 02) PROCESSO Nº 6.707/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 476/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus São Lourenço - Dom Aquino.
- 03) PROCESSO Nº 6.640/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 451/89, firmado entre o interessado e a DREC de Tangará da Serra.
- 04) PROCESSO Nº 7.303/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 508/89, firmado entre o interessado e a DREC de Alto Paraquai.
- 05) PROCESSO Nº 6.441/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 422/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Manoel Cavalcanti Proença - Cuiabá.
- 06) PROCESSO Nº 6.434/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 414/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Dom José do Desampado - Cuiabá.
- 07) PROCESSO Nº 6.992/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 456/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Estevão de Mendonça - Guiratinga.
- 08) PROCESSO Nº 7.482/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 146/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de General Carneiro.
- 09) PROCESSO Nº 6.412/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Convênio firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de General Carneiro.
- 10) PROCESSO Nº 6.289/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Convênio nº 07/89, firmado entre o Governo do Estado/MT através da sua Secretaria de Saúde, o Ministério da Previdência e Assistência Social com intervenção da INAPPS e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum.
- 11) PROCESSO Nº 6.801/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 101/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nortelândia.

- 12) PROCESSO Nº 5.375/89 - APROVADO
INTERESSADO - MÓCIO FERREIRA RIBAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.210, de 12.04.89. No valor de NCZ\$ 1.000,00.
- 13) PROCESSO Nº 6.230/89 - APROVADO
INTERESSADO - HÉLIO AUGUSTO P. CAVALCANTI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 199, de 28.07.89. No valor de NCZ\$ 150,00.
- 14) PROCESSO Nº 5.191/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSUEL GONÇALVES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 303, de 15.05.89. No valor de NCZ\$ 80,00.
- 15) PROCESSO Nº 6.147/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOÃO BATISTA TIRAPELE
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.505, de 14.06.89. No valor de NCZ\$ 800,00.
- 16) PROCESSO Nº 5.087/89 - APROVADO
INTERESSADO - ÁUREO JONES TAPAJÓS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 380, de 15.05.89. No valor de NCZ\$ 160,00.
- 17) PROCESSO Nº 6.638/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 13/89, firmado entre o Governo do Estado/MT através da sua Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Colider.
- 18) PROCESSO Nº 5.928/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - INDEA/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, com a intervenção da Secretaria de Agricultura/MT.
- 19) PROCESSO Nº 11.202-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 100/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nobres.
- 20) PROCESSO Nº 5.426/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 292/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Celesti na Correa da Costa - Jaciara.
- 21) PROCESSO Nº 1.353/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - GABINETE DE PLAN. E COORDENAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio firmado entre o interessado e a Emater.

JULGADOS NO DIA 28/11/89

- 22) PROCESSO Nº 1.845/88 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 310/87, firmado entre o interessado e a Dptª de Obras Públicas/MT.
- 23) PROCESSO Nº 7.304/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 510/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Irene Gomes de Campos - Varzea Grande.
- 24) PROCESSO Nº 6.693/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 460/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Getúlio Dornelles Vargas - Primavera do Leste.
- 25) PROCESSO Nº 6.457/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 432/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Prof. Nilton Alfredo de Aguiar - Cuiabá.
- 26) PROCESSO Nº 5.195/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 69/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte.
- 27) PROCESSO Nº 6.692/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 99/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.
- 28) PROCESSO Nº 11.207-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 500/89, firmado entre o interessado e a DREC de Cuiabá.
- 29) PROCESSO Nº 11.230-5/89 - APROVADO
INTERESSADO - JAMIL DIAS DAS NEVES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 613, de 02.08.89. No valor de NCZ\$ 400,00.
- 30) PROCESSO Nº 6.308/89 - APROVADO
INTERESSADO - LUIZ DIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.846, de 17.05.89. No valor de NCZ\$ 100,00.
- 31) PROCESSO Nº 6.623/89 - APROVADO
INTERESSADO - RONEY LEITE MARTINS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.098, de 26.05.89. No valor de NCZ\$ 800,00.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 7.634/GCR-NRA/89

Cuiabá - MT

Em, 06 de dezembro de 1989

CODEMAT	
Protocolo N.º	5.134-89
Processo N.º	4.432-89
Data	12.12.89
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Com o presente, comunicamos a Vossa Senhoria que através de julgamento singular, no dia 29.11.89, foi registrado o Convênio nº 135/89-ADEMAT, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, para complementar a obra de um barracão na Escola Estadual Professor Demétrio Pereira, conforme processo nº 7.187/89-TC.

No ensejo, renovamos-lhe expressões de alto apreço.

Nelson Ramos
CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
RELATOR.

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

afs

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAQUÁS - CPA

16 AGO 1989 003232

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.232/89

Nº PROCESSO: 2.715/89

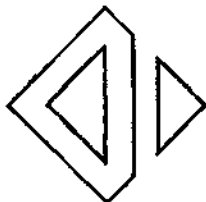
DATA 16 / 08 / 89

INTERESSADO Convênio 135/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS NO VALOR DE NCZ\$ 3.000.00 PARA COMPLEMENTAR A OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO, CONFORME OF. Nº 99/89.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO
CODEMAT
FLS. N.º 01
Sili

CODEMAT
Protocolo N.º 3232/89
Processo N.º 2715/89
Data 16.08.89
Olmeida
Serviço de Protocolo

Reserva do Cabaçal-MT, 14 de agosto de 1989.

Ofício Nº GP-99/89

Do: Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal.

A: CODEMAT

Ref.: Solicitação (faz)

Senhor Diretor

Vimos por meio deste, solicitar de V.Sa., para fim de complementar a obra da construção de um barracão, na E.E.P.S.G. "Prof. Demétrio Pereira" a quantia de NCZ\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos). Sendo que a referente contribuição, será destinada para compra de cimento e madeira.

Na certeza de poder contar com o apoio de V. Sa., apresentamos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente

Francisco Sales

FRANCISCO DE SALES
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.

Edivaldo Paiva

Diretor da CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT
VLS. N.º 02
Selo

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.715/89

DE 16 / 08 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIOP

Para elaborar conclusão.

Em 17.08.89

Edvaldo Rodrigues Dalva
Diretor de Operações
CODEMATA Dir. - Joice
Para atendimento.

16.08.89

Maurício Lúcio Alambes

Coordenador da Dir. Operações

CODEMAT

Ao Sr. Coordenador
 Foi elaborado um Convênio de n.º 135/89,
 cuja 1.ª e 4.ª vias foram encaminhadas a CI n.º
 1186/89. Cui/Dir.

Em 19/9/89

Jair Jure
Teófilo

A CEA/DIAF

Para registro e outras providências

Em 20.9.89.

Maurício Lúcio Alambes

Coordenador da Dir. Operações

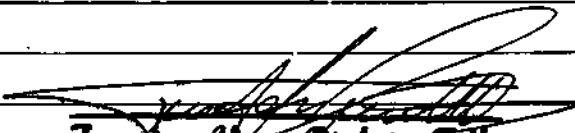
CODEMAT

Aº

363A

Posa

providências
Em 21/09/89


Francisco Adenor Diniz Filho

Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Providenciar cópias dos Setores interessados
enviar ao Tribunal para Registro e
Arquivar.

Em, 21/09/89


Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

- CODEMAT -

Tribunal de Contas em Anexo
Registrando-o.

PROTOCOLO Nº 10543.1.89.
ENTRADA EM ..25/09/1989
PROCESSO Nº ..7218.1.89.....

N.º PROTOCOLO: 3.646/89

N.º PROCESSO: 3.091/89

DATA 14 / 09 /89

Lançado em Ata da Diretoria

Em 08 / 11 / 89

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 136/89



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE LINACEIRO Nº 136 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 3.646/89	2. Nº do Processo 3.091/89	3. Data 14/09/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREF. MUN. DE PARANAÍTA - MT.	2. C.G.C. MF Nº 03.239.043/0001-12
3. Endereço Sede PRAÇA ARIOSTO DA RIVA - S/Nº	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE F 11.000, MARCA FORD.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) NCZ\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)
2. Fonte ADEMAT - PROJETO Nº 4601.07391831-447-031989

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 120 DIAS	2. Dedução para apoio Logístico 05 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas a TRIBUNAL DE CONTAS	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 18 de setembro de 1989

Alcides Furlin
NOME : ALCIDES FURLIN
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 232.314.320-49

CODEMAT

Jair Benediti
NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F. 061929111/15

Edvaldo Rodrigues Paiva
C.P.F. 040.822.301-72

Edvaldo Rodrigues Paiva
NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS Conselheiro Presidente

VISTO:

Em 13/09/89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 217/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezto de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de PARANATTA/MT -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir* Técnica Instrutiva-x-x-x-x, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, nos treze dias de setembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



PROCESSO Nº 7.218/89
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO-CODEMAT
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 136/89-ADEMAT
RELATOR CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
SESSÃO DE JULGAMENTO 01.03.90

ACÓRDÃO Nº 263/90

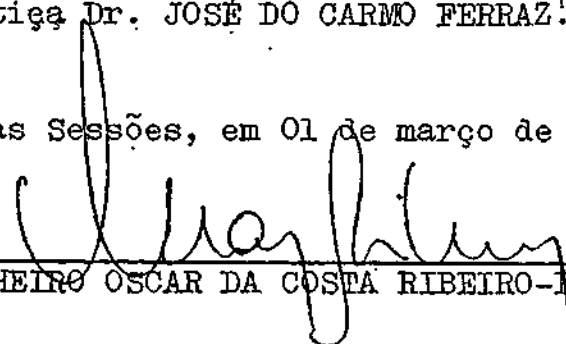
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.218/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO-CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 136/89-ADEMAT, firmado com a Prefeitura Municipal de Paranaíta, objetivando a aquisição de 01 (hum) Caminhão Basculante F 11.000, Marca FORD, no valor de NCz\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzados novos).

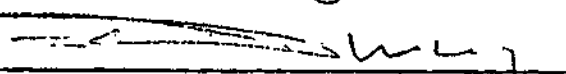
ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade, em RÉGISTRAR o Convênio nº 136/89-ADEMAT, de fls. 03-TC.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros TERESINO ALVES FERRAZ, AFRO STEFANINI e ARY LEITE DE CAMPOS.

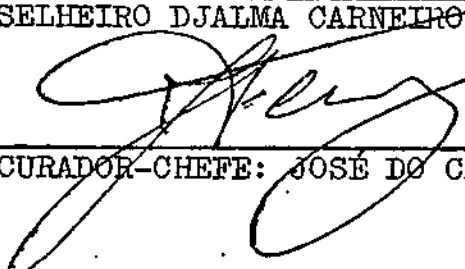
Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ DO CARMO FERRAZ.

Sala das Sessões, em 01 de março de 1.990


CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO-Presidente


CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA-Relator

Fui presente


PROCURADOR-CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

ROP

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO-O.
Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO-O.

PROTOCOLO Nº .10489, 89.
ENTRADA EM ..22/..9.../1989
PROCESSO Nº ..7189, ..89...

N.º PROTOCOLO: 2.521/89

N.º PROCESSO: 2.068/89

DATA 23 / 6 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08/11/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

ASSUNTÔ

CONVÊNIO Nº 141/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 141 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**1. Nº do Protocolo
2.521/892. Nº do Processo
2.068/893. Data
23/06/89**II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)**

1. Nome do Órgão

PREF. MUN. DE ARIQUANÁ - MT.

2. C.G.C. MF Nº 03.507.498/0001-20

3. Endereço Sede

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - S/N

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

RESTAURAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NA SEDE DO MUNICIPIO.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 180 (DIAS)

2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas a O. TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 20 de setembro de 1989

CODEMAT

NOME : DARCY VAZ LAUX
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 016.355.069-72

TESTEMUNHAS

C.P.F.

C.P.F. 352.722.531-2

NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE

C.P.F. : 156.282.909-44

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Visto

Em, 15.09.89

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 222/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezotto de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de ARIQUANÃ x
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Deize* Técnico Instrutivo xxxxx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos quinze dias de setembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Deize
Deize Gonçalves Queiróz
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo

CARTÓPIO
RHS 660001
Tabe
Rua Campo G.
78.000 - C.
AUTENTIC
Confere com o original
representa
Culab
RHS 660001
15 SET 1989
verificado e autenticado
1º Culab

DESPACHO

De acordo com que consta dos autos e mais o Parecer de nº 5.790/89 de 27.10.89, da Procuradoria Registro o Termo Aditivo nº 004/88, ao Instrumento Contratual nº 004/88, Processo nº 2.057/89 apenso. PUBLIQUE-SE, JUNTE-SE O D.O. COMUNIQUE-SE.

13) PROCESSO Nº : 926/88 - DESPESA LEGAL
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT
ASSUNTO : Prestação de Contas referente à 1ª e 2ª Parcelas do Termo Aditivo do Convênio nº 022/86.

14) PROCESSO Nº : 6.998/89- APROVADA
INTERESSADA : MARIA APARECIDA RIBEIRO
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 880, de 26.07.89, no valor de NCz\$ 200,00.

15) PROCESSO Nº : 3.189/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 141/89 (ADEMAT) firmado entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a interessada.

16) PROCESSO Nº : 332/89
INTERESSADA : JOSÉ PEDRO FARIA
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 3423 de 20.09.88, no valor de NCz\$ 272,00.

DESPACHO

Acolho o Parecer de fls. 25 TC, da Procuradoria e aplico ao servidor suprido a, multa de (um) V-R, que deverá ser recolhido no Tesouro do Estado em 10 (dez) dias ou defender-se em igual prazo. NOTIFIQUE-O. PUBLIQUE-SE.

17) PROCESSO Nº : 5.995/88-APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADA : SANEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 042/88, firmado entre a interessada e o Sr. ERNANI CAPOROSSI.

18) PROCESSO Nº : 7.299/87
INTERESSADA : SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 057/87, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 5.666/89, da Procuradoria para aprovar a Prestação de Contas da 1ª Parcela na quantia de NCz\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta cruzados novos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE.

19) PROCESSO Nº : 6.164/87
INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 279/87, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Poxoréo/MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer de nº 5.885/89 de 27.10.89 às fls. 59 TC e Cancelo o Registro do Convênio nº 274/89, publicado no D.O. de 08.03.89.

PUBLIQUE-SE, JUNTE-SE O D.O. COMUNIQUE-SE.

PROCESSO Nº : 3.684/86
INTERESSADA : DERMAT
ASSUNTO : Instrumento Contratual nº 19/86, firmado entre o interessado e a Firma SINCO MAT-Sinalização e Construção.

DESPACHO

De acordo com o que consta nos autos e o Parecer nº 5.786/89, de 27.10.89, do Procurador de Justiça Junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta nos autos, registro os Termos Aditivos nº 58/86 Processo nº 823/87, apenso, nº 12/87 do Processo nº 4.211/87, apenso, nº 13/87 do processo nº 4396/87 apenso, nº 001/88 do processo nº 1.742/88 apenso, e a Apostila nº 22/88 do processo nº 6.141/88 apenso.

PUBLIQUE-SE, JUNTE-SE O D.O. COMUNIQUE-SE.

Departamento de Expediente, em Cuiabá, 13 de novembro de 1989.

Antônio Francisco Silva - Datilógrafo

Beatriz Helena Mônaco de Araújo - Chefe de Departamento.

Juracy Maria de Campos Praga - Superv. de Adm. Plan. e Finanças.

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE: DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO BOUTO DE ARRUDA
Relação nº 114/89
Conclusão dos Acórdãos
cutidos em Sessão do dia 08 de novembro de 1.989.

ACÓRDÃO Nº 1.507/89 - Processo nº 8.386/85
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO - DERMAT
ASSUNTO : Instrumento Contratual nº 170/85-PJU, firmado entre o interessado e a Firma COPAVEL - Consultoria de Engenharia Ltda.
RELATOR : CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, rejeitando PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Instrumento Contratual nº 170/85-PJU, de fls. 03 a 19-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.508/89 - Processo nº 6.936/89
INTERESSADA : SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
ASSUNTO : Decreto nº 1.863, de 12.09.89, que abre o crédito suplementar no valor de NCz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados novos).
RELATOR : CONS. AFRO STEPANINI
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.863, de 12.09.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.509/89 - Processo nº 6.817/89
INTERESSADA : SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO
ASSUNTO : Decreto nº 1.817, de 24.08.89, que abre o crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil cruzados novos).
RELATOR : CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.817, de 24 de agosto de 1.989, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.510/89 - Processo nº 6.327/89
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ASSUNTO : Balancete referente ao mês de julho de 1.989.
RELATOR : CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em APROVAR o balancete deste Tribunal, referente ao mês de julho de 1989. Arguiu o seu impedimento, o Cons. DJALMA METELLO DUARTE CALDAS, Presidente. Presidiu o julgamento, o Cons. OSCAR DA COSTA RIBEIRO, Vice-Presidente.

ACÓRDÃO Nº 1.511/89 - Processo nº 4.658/89
INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ASSUNTO : Decreto Legislativo nº 02/89.
RELATOR : CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 33/91

CONSELHEIRO PRESIDENTE OSCAR DA COSTA RIBEIRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ DO CARMO FERREZCONCLUSÃO DOS ACÓRDÃOS LIDOS E DISCUTIDOS
EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE ABRIL DE 1991.

ACÓRDÃO Nº 459/91 - Processo nº 15.343-5/90
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 141/89
RELATOR - CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERREZ

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 965/91 da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em declarar o Sr. JOÃO NOACIR WITCZAK quite com relação à multa aplicada pelo Acórdão nº 1.227/90 de fls. 35-TC, face ao seu recolhimento conforme documento de fls. 43-TC e, aprovar as contas do Convênio nº 141/89 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado-CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Arapuanã, para reforma da Escola Estadual São Francisco de Assis, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

ACÓRDÃO Nº 460/91 - Processo nº 28.262-6/90
INTERESSADA - SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
ASSUNTO - CONTRATO DE SERVIÇOS
RELATOR - CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.261/91 da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em REGISTRAR o Contrato de Serviços de fls. 03-TC verso, firmado entre a Secretaria de Assuntos Fundiários-SAF, representado pelo ex-Secretário Argeu Ortiz Kerber e a CODEAGRI, para construção de Estradas na região de Mata Mata em Santo Antônio de Leverger, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

ACÓRDÃO Nº 461/91 - Processo nº 20.680-6/90
INTERESSADA - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
ASSUNTO - CÓPIA DA ATA Nº 711/90 DE 11.05.90 E DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 E 002/90 DE 14.05.90.
RELATOR - CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERREZ

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.253/91 da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em notificar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães Vereador JOTHER BENEDITO L. DA COSTA, para que cumpra no prazo de 24:00 horas a decisão constante do Acórdão nº 38/91 deste Tribunal, sob pena de responsabilidade, dando ciência a esta Corte das providências adotadas.

ACÓRDÃO Nº 462/91 - Processos nos 16.360-0/90, 1.930/89, 1.931/89, 2.754/89, 4.443/89, 4.444/89, 5.995/89, 5.996/89, 7.491/89, 7.492/89, 14.276-0/89, 14.277-8/89, 15.630-2/90.
INTERESSADA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ASSUNTO - BALANÇO GERAL E BALANÇOS DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1989
RELATOR - CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 212 da Constituição do Estado, à unanimidade, acompanham

do o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.241/91 e nº 7.809/90, da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em REJEITAR as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, exercício de 1989, gestão do Presidente Vereador José Russ Ribas pelas seguintes irregularidades: 1) Descumprimento do disposto no artigo 209 da Constituição do Estado; 2) Pagamento irregular aos Vereadores à título de remuneração, na quantia de R\$ 31.862,87 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos); Remeter-se o Acórdão nº 127/91, de fls. 79, a Procuradoria Geral do Estado para a cobrança do débito, com acréscimos legais.

ACÓRDÃO Nº 463/91 - Processo nº 24.531-3/90
INTERESSADA - RATORIA ESTADUAL DE TANGARÁ DA SERRA
ASSUNTO - LEVANTAMENTO DE DÉBITO
RELATOR - CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERREZ

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.879/90 da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em determinar o lançamento das quantias de R\$ 1.928,87 (um mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e sete centavos) equivalente a 42.69 BHPF em 08.08.90 e R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) equivalente a 18.26 BHPF em 09.08.90, como débito nas contas correntes dos Agentes Arrecadadores LAURO ROBERTO e JOSÉ GONÇALVES CAPUCHO, respectivamente da Ratoria Estadual de Tangará da Serra, relativo a diferença do ICMS cobrado a menor conforme guias nºs 1015 e 1077 da Secretaria da Fazenda, que deverão recolher as referidas quantias aos cofres do Tesouro do Estado em 10 (dez) dias ou que se defendam em igual prazo, com considerando os notificados desta decisão com a publicação no Diário Oficial.

ACÓRDÃO Nº 464/91 - Processo nº 28.856-0/90
INTERESSADA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
ASSUNTO - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO PRÉDIO
RELATOR - CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

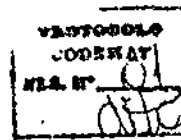
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.217/91 da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em REGISTRAR o Contrato de Locação de Imóvel, celebrado entre a Polícia Militar do Estado e o Sr. João Batista de Almeida Curvo, proprietário do Imóvel, situado à rua Arnaldo de Mattos nº 056 para funcionamento da Companhia de Polícia de Trânsito, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) mensal.

ACÓRDÃO Nº 465/91 - Processo nº 20.114-6/90
INTERESSADA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS
RELATOR - CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERREZ

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Oral da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em conhecer da relação de admissão por tempo determinado e arquivar o processo.

ACÓRDÃO Nº 466/91 - Processo nº 2.323/87
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA-CODEAGRI
ASSUNTO - BALANÇO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1986
RELATOR - CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 517/91 da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em rejeitar as contas da Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Estado-Codeagri, exercício de 1986.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 7 025/CCR-CCR/89

Cuiabá-MT

Em 13 de novembro de 1.989

CODEMAT	
Protocolo N.º	4.780/89
Processo N.º	4.106/89
Data	03.11.89
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Contas	

Senhor Diretor.

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 7 189/89-TC em 03.11.89
foi registrado o Convênio n.º 141/89 (ADEMAT)
de interesse dessa Companhia, firmado com a Pre!
feitura Municipal de Aripuanã/Mt, para restauração e Reforma da Escola Estadual
São Francisco de Assis -Aripuanã-MT.
Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

[Assinatura]
Cons. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
RELATOR

Ilm.º. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

Nesta

alme

 **CODEMAT**
PALACIO FAIAQUÁS - CVA

23 JUN 1989 062521

PROTOCOLO CENAL

Nº PROTOCOLO: 2.521/89

Nº PROCESSO: 2.068/89

DATA 23 / 06 / 89

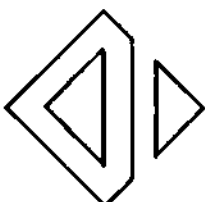
INTERESSADO

1241/89

DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PMDB DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ

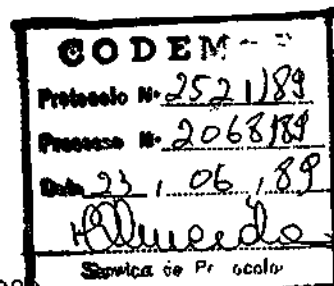
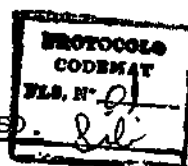
ASSUNTO

SOLICITA AUXILIO FINANCEIRO NO VALOR DE NCZ\$ 7.000,00, PARA RESTAURAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Aripuanã, 22 de junho de 1989

Sr. Diretor

O Diretório e a bancada de vereadores do PMDB do Município de Aripuanã, vem mui respeitosamente solicitar a este órgão, uma verba, para a restauração e ou reforma da Escola Municipal, digo Escola Estadual São Francisco de Assis, sita na sede do município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

O custo total, a ser aplicado neste estabelecimento, será em torno de Ncz\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados novos), do qual solicitamos um auxílio de pelo mínimo NCz\$ 7.000,00 (Sete mil cruzados novos).

Se atendidos formos seremos muito gratos.

atenciosamente

FLORISVAN ANTONIO FERREIRA

Pres. Dir. Municip. do PMDB

LEOCLIDES DEMICHELI

Líder da bancada do PMDB

OSNI JOSÉ ZEFERINO

Vereador do PMDB

AO

MD. DIRETOR DA CODEMAT

DR. JAIR BENEDETTI

PALÁCIO PAIAGUÁS

CUIABÁ - MT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2068/89

DE 23 / 06 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIAF, para elaboração do Convênio no valor
de R\$ 10.000.00 (Dez mil e 000 reais)
Curitiba, 15.09.89

[Signature]
Jair Benedetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

ao Sr. Coordenador

Foi elaborado um Convênio de n.º
141/89, em 1.ª e 4.ª via, vai anexada a
CT n.º 161/89. Cea/dep.

C. 21/09/89

[Signature]
Francisco
Teófilo

A CEA/DIAF -

para registro e demais providências

21.09.89

[Signature]
Mauro Lucio Nante
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

SESA

Para

providências

Em 22/09/89

[Signature]
Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Providenciar cópias aos interessados
enviar ao Tribunal - p/ Registro e Arquivo

Em, 20/09/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- ODEMAT -

Diário oficial em anexo
registrado

PROTOCOLO Nº 10.546/89
ENTRADA EM 25/09/1989
PROCESSO Nº 7221/89....

N.º PROTOCOLO: 3.679/89

N.º PROCESSO: 3.123/89

DATA 15 / 09 / 89

Lançado em Ata da Dir
Em 08 / 11 / 89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 142/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 142 / 89

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo 3.679/89	2. Nº do Processo 3.123/89	3. Data 15/09/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREFEITURA MUN. DE SALTO DO CÉU - MT.	2. C.G.C. MF Nº 15.024.011/0001-89
3. Endereço Sede RUA PEDRO PEDROSSIAN	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA ESTRADA QUE FAZ A LIGAÇÃO DA SE DE DO MUNICÍPIO ATÉ SÃO GEORGE, PASSANDO PELO DISTRITO DE CRISTINÓPOLIS NUM TOTAL DE 30 KMS.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)
NºZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte
ADEMAT/89 PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 120 (DIAS) 2. Dedução para apolo Logístico 5 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
4. Prestação de Contas O TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Culabá, 21 de SETEMBRO de 1989

NOME : AGUALDO PUZIOI
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 077.558.711-00

TESTEMUNHAS

C.P.F. 00192988/10
C.P.F. 933 132 531-20

NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44

NOME : EDVARD RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49

VISTO:

EM, 19/09/89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO PRESIDENTE:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 224/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU/MT. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *afirma* AUXILIAR INSTRUTIVO XXXXXXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos DEZENOVE DIAS XXXX de SETEMBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

afirma
Denir Dervira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
inspetor Geral de Contas Externo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIOF para elaboração do Convênio
Quilômetro 1.º 08/89

[Assinatura]
Julio Benedito
Diretor Presidente
CODEMAT

A Dra. Joice
Para providenciar

22.08.89

[Assinatura]
Maurício Lucio Nantas

Coordenador Dir. Operações
CODEMAT

foi elaborada

Foi elaborada um Convênio de n.º
125/89, cuja 1.ª via, vai anexada a CI nº
144/89 CEA/DIOF.

@-04/09/89

[Assinatura]
Joice Joice
Tafesa

A CEA/DIOF

Para registro e demais providências

05.09.89

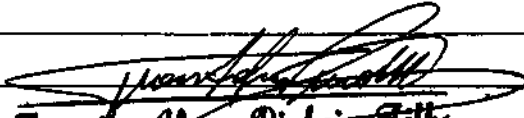
[Assinatura]
Maurício Lucio Nantas

Coordenador da Dir. Operações
CODEMAT

Ad

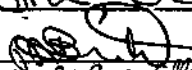
GESA

Pôda suas providências
Em 05/09/89


Francisco Ademar Dinheiro Filho
Coordenador / DIAP
- GO. EMAT -

Providências cópias aos interessados
envio ao Tribunal p/ Registro e Arquivo.

Em 06/09/89


Marilda Cecília Sá Costa Morelta Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

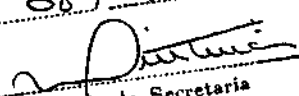
anexo o registro
Tribunal de Juiz

PROTOCOLO Nº . 9945.1 89..
ENTRADA EM . 12 / 9... / 1989..
PROCESSO Nº . 6839.1 .. 89...

Nº PROTOCOLO: 3187/89

Nº PROCESSO: 2675/89

DATA 11 / 08 / 89

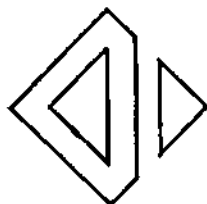
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 126/89 - (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

~~1~~ 1 2



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de
corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a Prefeitura .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.a importância de NCZ\$ 27.000,00 .x.x.x.x. (vinte e sete mil cruzados novos), .x), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 05 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

2

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de contas.x.x pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601 07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

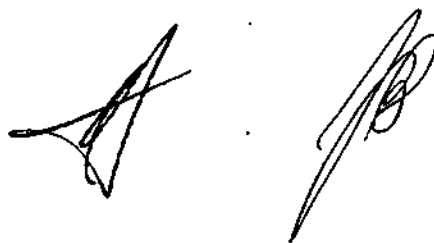
CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este



②

VISTO:

Em, 31/08/89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 210/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezolito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Denir* Técnica Instrutiva-x-x-x-x-x-x-x-x-, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos trinta e um dias de agosto de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Denir
Denir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

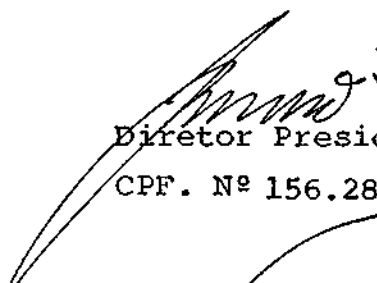


CODEMAT

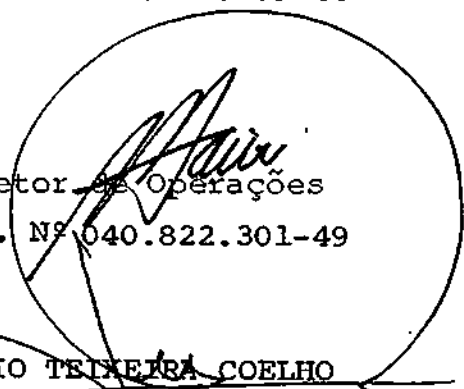
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 31 de Agosto de 1989


Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


Diretor de Operações

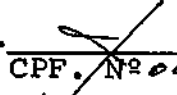
CPF. Nº 040.822.301-49

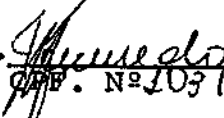

LELIO TEIXEIRA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

CPF. Nº 028.918.167-49

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 001939881/15

2. 
CPF. Nº 103135911-72



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 7.822/GCR-OCR/89

Cuiabá-MT

Em 12 de dezembro de 1989

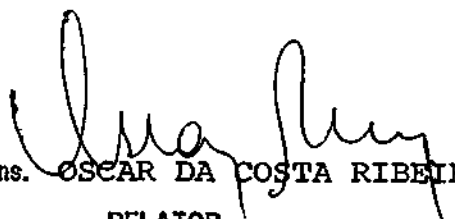
CODEMAT
Protocolo N.º 5198/89
Processo N.º 4492/89
Data 14, 12, 89
<i>Aluísio</i>
Service de Protocolo

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo n.º 6.839/89-TC em 28.11.89, foi registrado o convênio nº 126/89

de interesse dessa Companhia e da Pref. Mun. de Rosário Oeste, para regularização do leito e canalização dos Córregos Laranjal e Passagem do Chiqueiro.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.


Cons. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
RELATOR

Ilmo Sr.
JAIR BENEDETTI
MD. Presidente da CODEMAT
NESTA

vls

 **CODEMAT**
PALACIO PAIABUÁS - CPA

11 AGO 1989 003187

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.187/89

Nº PROCESSO: 2.675/89

DATA 11 / 08 / 89

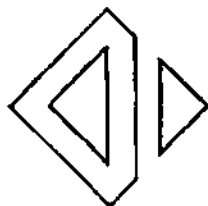
INTERESSADO

26189 (Codemat)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

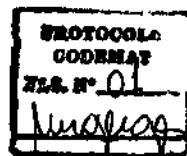
ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE R\$27.000,00 PARA MANUTENÇÃO E
RETIFICAÇÃO DE TRAÇADO, E CANALIZAMENTO DE CORREGO DA ESTRADA QUE DEMANDA DE
ROSARIO OESTE.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

Rosário Oeste, 11 de agosto de 1989

EMM^º SR PRESIDENTE DA CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ - MT

C O D E M A T	
Protocolo N.º	3.187/89
Processo N.º	2.679/89
Data	11, 08, 89
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

SENHOR PRESIDENTE

Vimos pelo presente sujeitosamente
à presença de V. Exa, no sentido /
de pleitear seja FIRMADO UM CONVÊNIO com a Prefeitura Muni-
cipal de Rosário Oeste, no valor de Rcz\$ 27.900,00 (vinte/
te e sete mil cruzados novos); para fins de manutenção e re-
tificação de traçado, bem como canalizamento de córrego, /
da estrada que demanda de Rosário Oeste (ALTURA DO KM 100/
BR 163) ao local denominado "Laranjal" e "Passagem do Chi-
queiro", para fins de facilitar o acesso àquela comunidade,
bem como possibilitar o transporte de produtos agrícolas a
li produzidos.

Certo do atendimento, antecipamos/
nossos agradecimentos e aproveita-
mos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e
consideração

A t e n c i o s a m e n t e

[Assinatura]
LELIO T. CORREIA - Prefeito

Rosário Oeste

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.675/89

DE 11 / 08 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIPF para elaboração do Convênio
Cuiabá, 11.08.89

Jair Bonadetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

A Dra. Joice
para providenciar

11.08.89

Maurício Lucio Naves
Coordenador da Div. Operações
- CODEMAT -

foi elaborado um Convênio de nº
126/89 cuja 1ª via, vai anexada a CT nº
146/89 Cea/Dipf.

@. 04/09/89

Jair Bonadetti
Diretor-Presidente

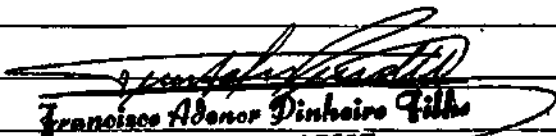
A CEA/DIPF
para registro do convênio e demais pro-
vidências cabíveis

05.09.89

Maurício Lucio Naves
Coord. Div. Operações
- CODEMAT -

AO
SESA

Fora providências
Em 05/09/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAP
CO. EMAT.

Providenciar cópias aos setores interessados
enviar ao Tribunal pt Registro e Arquivo.

Em 06/09/89


Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

Tr. b. Contas em Anexo
Registrando.

PROTCC ' 10120/89
ENTRADA M 151 09 / 89
A3 1020 HUR
PROCESSO N° 69581 89

N° PROTOCOLO: 2815/89

N° PROCESSO: 2340/89

DATA 12 / 07 / 89

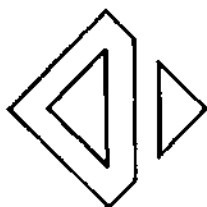
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

ASSUNTO

CONVÊNIO N° 127/89 - (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 127/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI
TURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEI
RA/MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Opera -
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49...
x.x.x.x.x.x.x.xx, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/Mt., inscrita no
C.G.C./MF., sob o nº 24.772.113/0001-73 x.x.xx.x., com sede no mesmo mu-
nicipio, sito a Av. Pe. João Bosco Penido Burnier, s/nº.....neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. ELISEU DOS SANTOS NETO x.x.x.x.
x.x. portador do CPF. nº 162.299.911-87 que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para abertura de uma estra
da na região de Correntinho II, e recuperação de um caminhão. (conforme
autorização em processo de nº 2.340/89 de 12/07/89).

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Manter sempre no local dos serviços, placa indicativa dos mesmos, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo anexo fornecido pela CODEMAT.

6. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido ~~em 0,01%~~ pelo padrão de correção vigente na época.

7. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas.....pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (150) dias, que pasará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

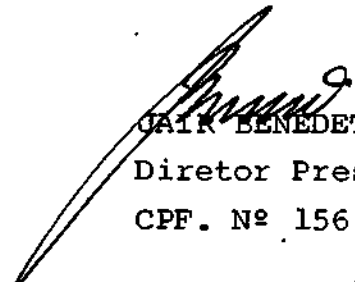
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, de

de 198


JAIR BENEDETTI

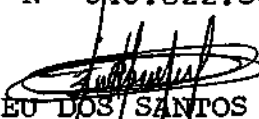
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49

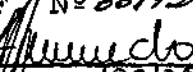

ELISEU DOS SANTOS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

C.P.F. 162 299 911-87

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 001929801/15

2. 
CPF. Nº 103135911-12

Denir
CANARANA
30.000,00

1281-



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:

Em, 31/08/89

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 201/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO CAS-CALHEIRA/MT-x-x-x-x-x-x-, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Denir* Técnica Instrutiva-x-x-x-x-x-x-x-x-, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos trinta e um de agosto de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Denir
Denir Pereira da Silva
Téc. Instrutiva

MSi
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CIA

12 JUL 1989 002815

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.815/89

Nº PROCESSO: 2.340/89

DATA 12 / 07 / 89

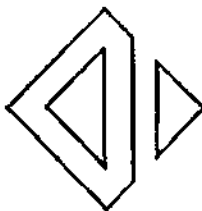
INTERESSADO

127

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCAIS

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$30.000,00 SENDO NCZ\$20.000,00 PARA ABERTURA DE UMA ESTRADA NA REGIÃO CORRENTINHO II E NCZ\$10.000,00 PARA ABERTURA DE UMA ESTRADA NA REGIÃO DE CORRENTINHO II E NCZ\$ 10.000,00 PARA RECUPERAÇÃO DE UM CAMINHÃO CONFORME OF. Nº 261/89-GP.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO
CODEMAT
Nº. N° 01
data



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Cuiabá-MT

OFÍCIO N.º 7.390/GCR-ALC/89

Em 28 de novembro de 1989.

CODEMAT
Protocolo N.º 493088
Processo N.º 424289
Data 30.11.89
<i>Alencar</i>
Serviço

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 6.958/89-TC em 20.11.89
foi registrado o convênio nº 127/89
de interesse dessa Companhia e a Prefei-
tura Municipal de Ribeirão Cascalheira, para abertura de uma es-
trada na Região de Correntinho II, e recuperação de um caminhão.
Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

ARY LEITE DE CAMPOS
Cons. ARY LEITE DE CAMPOS
RELATOR

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

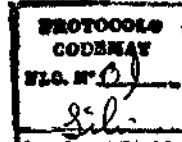
NESTA

vls



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira



OF.nº 0264/89 -GP

Ribeirão Cascalheira-MT., 10 de julho/89

Senhor Presidente,

CODEMAT	
Protocolo N.º	2815/89
Processo N.º	2340/89
Data	12.07.89
<i>D. Munguira</i> Serviço de Protocolo	

Pelo presente, vimos solicitar o valioso apoio de V.Sª., no sentido de viabilizar um Convênio de NCZ\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS), sendo NCZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS) para abertura de uma estrada na região de Correntinho II e NCZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS) para recuperação de um caminhão.

Vale ressaltar que esta solicitação é de extrema necessidade para o nosso município que vem carecendo de obras de infra-estrutura principalmente nesta fase de sua implantação.

Certos do pronto atendimento por parte de V.Sª., subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Eliseu dos Santos Neto
ELISEU DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal

Ilmº. Sr.

DOUTOR JAIR BENEDETTI

MD: Presidente da CODEMAT

78.000 _____ Cuiabá/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTÓCOLO
CODEMAT
FLA. N.º 02
Sili

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.340/89

DE 12 / 07 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEA/DIOP

Para preparar convênio.

Em 14-07-89

Edvaldo Rodrigues Naves
Diretor de Operações
CODEMAT

A Wlce Joice

Para elaborar convênio

Em 14-07-89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
CODEMAT

p. Sr. Coordenador

Foi elaborada um Convênio de
n.º 127/89 cuja 1.ª vez foi anexada a
CI n.º 147/89 (Cea / Sup.)

C. 05/09/89

Joice Joice

A CEA/DIAE

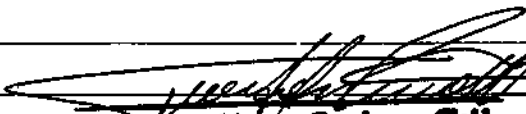
Para registro do Convênio

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
CODEMAT

AO
GCSA

Poha providências

em 06/09/89


Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAP
- CO EMAT -

Providências Cópia aos setores interessados
enviar ao Tribunal p/ Registro e Arquivar.

Em, 06/09/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços "Auxiliares"
- CODEMAT -

PROTOCOL : 6121/89
ENTRADA : 15/09/89
AS 14:20
PROCESSO : 6959/89

Nº PROTOCOLO: 3406/89

Nº PROCESSO: 2873/89

DATA 29 / 08 / 89

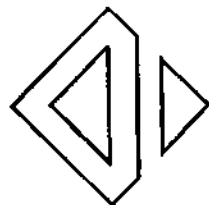
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 128/89 - (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do C.P.F., nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF., nº 040.822.309 - 49 x.x.x.x.x.x.x.doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.408.911/0001-26 x.x.x.x.x.x.x. com sede no mesmo Município x.neste ato representada pelo seu (a) Prefeito Sr. DAURI ALVES MARIANO x.x.x.x.x.x.x.x.x.portador do CPF. nº 039.425.891-68 que estando entre si justas e convencionadas, deliberaram firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para aquisição de tubos de concretos para galerias na Zona urbana. (Conf. aut. em processo nº 2.873/89 de 29/08/89).

~~1~~



Jani



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE NATA GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. a importância de NCZ\$ 50.000,00 x.x.x. (cinquenta mil cruzados novos x.x), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Vistoriar a aplicação do recurso "in loco".

3. Deduzir 5 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o plano de aplicação correspondente ao recurso solicitado.

2. Providenciar a abertura de uma conta especifica para fins de utilização do numerário recebido.

3. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas.

4. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

[Three handwritten signatures]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas, pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), consignado no orçamento da Codemat, à conta do projeto nº 4601.07391831 -447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

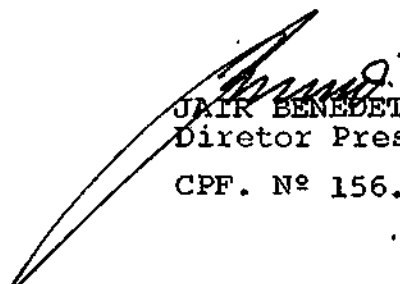
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

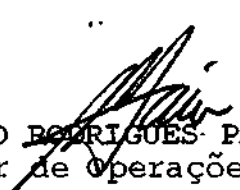
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

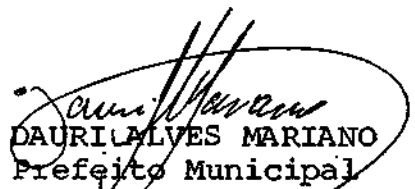
Fica eleito o foro de Cuiabá/MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

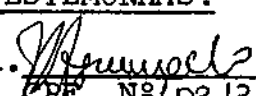
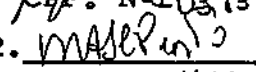
Cuiabá, 05 de setembro de 1989.


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF. Nº 040.822.301-49


DAURI ALVES MARIANO
Prefeito Municipal
CPF. Nº 039.425.891-68

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 103.135.911-72
2. 
CPF. Nº 469.246.121-72



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

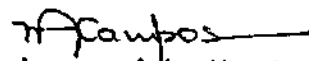
Visto

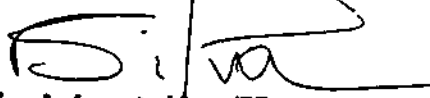
Em, 05.06


Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 214/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu  Auxiliar Instrutivo xxxxxxxxx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos cinco xx dias xxx de setembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.


Maria Aparecida Xavier de Campos
Aux. Instrutivo


Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

423, de 27.06.89 no valor de
NCz\$ 4.593,70.

32) PROCESSO Nº : 6.959/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 120/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT.

33) PROCESSO Nº : 6.328/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 107/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT.

34) PROCESSO Nº : 6.765/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 120/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT.

35) PROCESSO Nº : 5.592/89
INTERESSADA : GRACIEMA RIBEIRO CARAVELLAS
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 747 de 19.06.89, no valor de NCz\$ 100,00.

DESPACHO

O Pleno desta Corte de Contas tem se pronunciado favoravelmente às prestações de Contas de adiantamento da FUNAJURIS, aprovando-as, quando regulares. Assim, entendendo estar a presente Prestação de Contas regular, rejeito o Parecer nº 4.409/89, da Procuradoria, para aprovar esta Prestação de Contas, referente à Nota de Empenho nº 764 de 13.06.89 e Nota de Pagamento nº 747 de 19.06.89.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

36) PROCESSO Nº : 5.783/89
INTERESSADA : MANOEL RIBEIRO FILHO
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 863 de 20.07.89, no valor de NCz\$ 250,00.

DESPACHO

O Pleno desta Corte de Contas tem se pronunciado favoravelmente às prestações de Contas de adiantamento da FUNAJURIS, aprovando-as, quando regulares. Assim, entendendo estar a presente Prestação de Contas regular, rejeito o Parecer nº 4.560/89, da Procuradoria, para aprovar esta Prestação de Contas, referente à Nota de Empenho nº 899 de 19.07.89 e Nota de Pagamento nº 863 de 20.07.89.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

37) PROCESSO Nº : 5.410/89
INTERESSADA : IÚSSO SINOHARA
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 425 de 12.04.89, no valor de NCz\$ 50,00.

DESPACHO

O Pleno desta Corte de Contas tem se pronunciado favoravelmente às prestações de Contas de adiantamento da FUNAJURIS, aprovando-as, quando regulares. Assim, entendendo estar a presente Prestação de Contas regular, rejeito o Parecer nº 4.408/89, da Procuradoria, para aprovar esta Prestação de Contas, referente à Nota de Empenho nº 439 de 07.04.89 e Nota de Pagamento nº 425 de 12.04.89.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

PROCESSO Nº : 5.863/89
INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 378/89, firmado entre o interessado e o Núcleo de Educação Permanente Dom Bosco/JAURO/MT.

DESPACHO

À vista das informações constantes dos autos e do Parecer nº 5524/89, da Procuradoria, registre-se o Termo de Compromisso nº 378/89, devendo a Inspetoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso promover o exame "in loco" da Prestação de Contas.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 23.10.89.

01) PROCESSO Nº : 5.959/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : INDEMA/MT
ASSUNTO : Termo de Convênio firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE/MT, com Intervenção da Secretaria da Agricultura do Estado de Mato Grosso.

02) PROCESSO Nº : 6.709/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 478/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau "Fernando Corrêa" Dom Aquino/MT.

03) PROCESSO Nº : 8.450/88
INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 183/88, firmado entre o interessado e a Companhia Habitacional de Mato Grosso-COHAB.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 4719/89 da Procuradoria.

Notifique-se a COHAB para que devolva aos cofres do Fundo Estadual de Educação, a quantia de NCz\$ 65,43 (sessenta e cinco cruzados novos e quarenta e três centavos), em 10 (dez) dias.

PUBLIQUE-SE.

04) PROCESSO Nº : 6.504/89
INTERESSADA : PROSOL/MT
ASSUNTO : Prestação de Contas relativo ao Convênio nº 009/88, firmado entre a interessada e a União das Associações Rurais de Pequenos Produtores de Carlinópolis em Alta Floresta/MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 5.508/89 da Procuradoria e, em consequência GLOSO a importância de NCz\$ 3.000,00 (Três mil cruzados novos) que o Sr. Arnaldo Barbosa Lima deverá recolher aos cofres da PROSOL, em 10 (dez) dias, ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE.

05) PROCESSO Nº : 5.364/88
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/MT
ASSUNTO : Prestação de Contas do Convênio nº 18/85, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso e a interessada.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 5638/89 da Procuradoria e, em consequência, APROVO a Prestação de Contas referentes às 1ª e 3ª Parcelas do Convênio nº 18/85.

PUBLIQUE-SE.

06) PROCESSO Nº : 5.421/88
INTERESSADA : PROSOL/MT
ASSUNTO : Convênio nº 007/87, celebrado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de COMODORO/MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 5.538/89 da Procuradoria e, em consequência, GLOSO a importância de NCz\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco cruzados novos), que o Sr. JAIR BENEDETTI deverá recolher aos cofres da PROSOL, em 10 (dez) dias, ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE.

07) PROCESSO Nº : 0070/89
INTERESSADA : PROSOL/MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 024/88, firmado entre a interessada e a Federação Mato-grossense de Associações de Moradores de Bairros.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 5.574/89 da Procuradoria e, em consequência, DECLARO a Presidente da Fundação de Promoção Social QUITTE com a multa que lhe fora imposta, bem como APROVO a Prestação de Contas.

PUBLIQUE-SE.

JULGADOS 25.10.89

08) PROCESSO Nº : 6.797/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 482/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Presidente Dutra - FÓXOREO-ALTO COITÉ.

09) PROCESSO Nº : 6.704/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 472/89, firmado entre o interessado e o Núcleo de Ensino Supletivo "Tancredo Neves" Dom Aquino/MT.

10) PROCESSO Nº : 6.706/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 475/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Prof. Rubens da Cruz Pereira/Dom Aquino/MT.

11) PROCESSO Nº : 6.989/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 453/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Augusto da Moraes/Guiatuba/MT.

12) PROCESSO Nº : 6.293/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO : Convênio nº 11/89, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 7 145/GCR-AS/89

Cuiabá-MT

Em 16 de novembro de 1.989



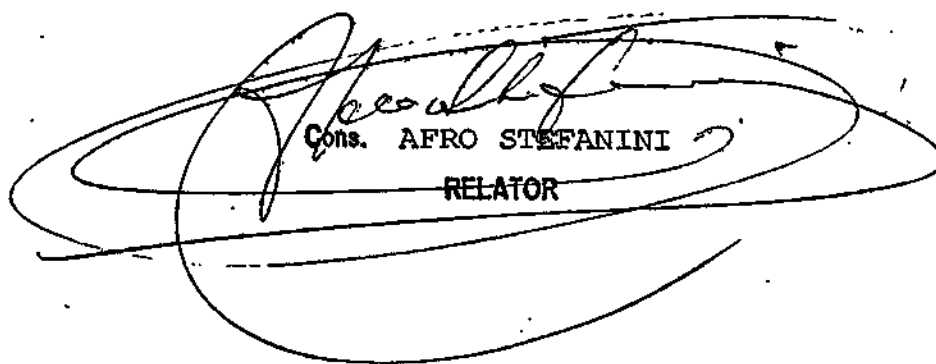
CODEMAT	
Protocolo N.º	4672/89
Processo N.º	4209/89
Data	21.11.89
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 6 959/89-TC em 30.10.89
foi registrado o Convênio nº 128/89

de interesse dessa Companhia, firmado com
a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, para aquisição de
tubos de concreto, para galarias na zona urbana.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.


Cons. AFRO STEFANINI
RELATOR

Ilm.º Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

Nesta

almc

Custer

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAQUÁS - CPA
26 AGO 14 02 89 003406

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.406/89

Nº PROCESSO: 2.873/89

DATA 29 / 08 / 89

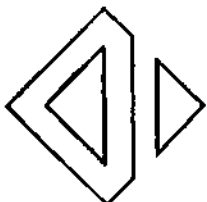
INTERESSADO

128

DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO

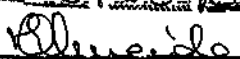
SOLICITA PROVIDENCIAR ELEBORAÇÃO DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, NO VALOR DE NCZ\$50.000,00, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA GALERIAS NA ZONA URBANA, CONFORME CI Nº115/89.

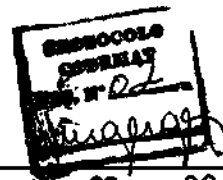


CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIPR	DATA 29.08.89	
PARA CEA/DIOP	Nº DA C.I. 115/89	
ASSUNTO		
Providenciar elaboração de convênio com a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no valor de NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), para aquisição de tubos de concreto, para galerias na Zona urbana. Atenciosamente,  JAIR BENEDETTI Diretor Presidente CODEMAT Protocolo Nº 3406/89 Processo Nº 2.873/89 Data 29.08.89  Serviço de Protocolo		
ENVIADO POR Jair Bnedetti	DESTINADO À Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.873/89

DE 29 / 08 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A - CBA/DIAF

Para registro do Convênio e demais provi-
dências

05.09.89

Luciano Naves
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

Ao

SESA

Para providências

Em 06/09/89

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
— CODEMAT —Providenciar cópias aos setores interessados e
encaminhar ao Tribunal p/ Registro e Arquivar

Em 06/09/89

Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO-o.

Anexo registro

PROTOCOLO Nº. 10.952 / 89

ENTRADA EM 18 / 09 / 89

AS 16.30 HORAS

Nº 10.952 / 89

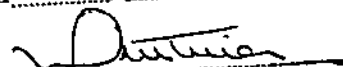
Nº PROTOCOLO: 3.538/89

Nº PROCESSO: 2.998/89

DATA 06 / 09 / 89

Lançado em Ata da Diretoria

Em 08 / 11 / 89



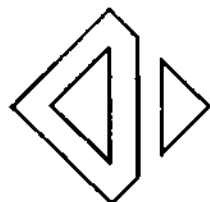
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 129/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 129 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 3.538/89	2. Nº do Processo 2.998/89	3. Data 06/09/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	2. C.G.C. MF Nº 1463003 J 03.214.145/0001-83
3. Endereço Sede Av. Getúlio Vargas - S/Nº	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

O objetivo do presente convênio é para a perfuração de dois (02) poços Semi-Artesianos, na localidade de Santo Antônio (Bairro/DNER/Aeroporto).

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzados novos)
2. Fonte ADEMAT

CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 120 dias	2. Dedução para apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação De acordo com a disponibilidade financeira	
4. Prestação de Contas ao Tribunal de Contas	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 06 de setembro de 1989.

CODEMAT

NOME : WALTER FERNANDES FIDÉLIS
FUNÇÃO : Prefeito Municipal
C.P.F. : 008.687.281-87NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : Diretor Presidente
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F. 021.896.881-87

C.P.F. 103 135911-12

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : Diretor de Operações
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:

EM, 05/09/89

CONSELHEIRO PRESIDENTE:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 213/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezotto de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de CACERES/MT.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *M. Campos* Auxiliar Instrutivo xxxxxxxxxxxx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos CINCO DIAS XXXXXXXX de SETEMBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
Auxiliar Instrutivo

Miguel Augusto A. Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

21) PROCESSO Nº 1.789/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel nº 01/89, firmado entre o interessado e o Sr. Paulo de Oliveira / Fortunato.

22) PROCESSO Nº 7.255/89 - APROVADO
INTERESSADO - LIA ROMAN DEL NERY
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.032, de 24.08.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

23) PROCESSO Nº 5.777/89 - APROVADO
INTERESSADO - FRANCISCO GRÁULIO VIEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 773, de 22.06.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

24) PROCESSO Nº 7.006/89 - APROVADO
INTERESSADO - ANTONIO PAULO DE COSTA CARVALHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.024, de 24.08.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

25) PROCESSO Nº 11.404-9/89 - APROVADO
INTERESSADO - LIA ROMAN DEL NERY
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.195, de 26.09.89. No valor de NCZ\$ 200,00.

26) PROCESSO Nº 7.623/89 - APROVADO
INTERESSADO - VANETE OSTI LUDSCHER
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.103, de 11.09.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

27) PROCESSO Nº 7.257/89 - APROVADO
INTERESSADO - MARCIO VIDAL
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.057, de 30.08.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

28) PROCESSO Nº 8.032/88 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 129/88-00 firmado entre o interessado e a firma Sincomat Sinaliza e Construções Ltda.

29) PROCESSO Nº 6.763/88 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 147/88, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

JULGADO NO DIA 06/12/89

30) PROCESSO Nº 7.021/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 129/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

Silvia Comacini Téc. Instrutivo

Visto: Beatriz Helena Monção de Araújo - Chefe de Departamento

Conferido: JURELY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Suprv. de Adm. Plan. e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 245/89.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87 DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

01) PROCESSO Nº : 6.149/89
INTERESSADA : EDINETE BENEDITA POUSO PEIXOTO
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Fazenda - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 1555 de 17.05.89, no valor de NCZ\$ 869,00.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos autos, aprovo a presente Prestação de Contas, de acordo com a Procuradoria. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de dezembro de 1.989.

02) PROCESSO Nº : 7.286/89
INTERESSADO : JOÃO CARLOS ROSA MAIDANA
PROCEDÊNCIA : Casa Civil do Governo - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 745 de 29.08.89, no valor de NCZ\$ 100,00.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos autos, aprovo a presente Prestação de Contas, de acordo com a Procuradoria. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de dezembro de 1.989.

03) PROCESSO Nº : 1.022/89
INTERESSADO : LAERCIO TEIXEIRA CRUZ
PROCEDÊNCIA : SECRETARIA DE FAZENDA - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 2577 de 06.10.88, no valor de NCZ\$ 144,00.

DESPACHO

A vista do cumprimento de despacho proferido às fls. 18/TC, aprovo a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de dezembro de 1.989.

04) PROCESSO Nº : 6.981/89
INTERESSADA : DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CUIABÁ/MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 450 de 07.6.89, no valor de NCZ\$ 107,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído, não apresentando irregularidade. Aprovo a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de dezembro de 1.989.

05) PROCESSO Nº : 7.126/89
INTERESSADO : ILDO ANTUNES
PROCEDÊNCIA : Gabinete de Planejamento e Coordenação - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 709 de 17.08.89, no valor de NCZ\$ 150,00.

DESPACHO

Processo devidamente informado pelos órgãos técnicos da Casa, não apresentando irregularidade. Aprovo a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de dezembro de 1.989.

06) PROCESSO Nº : 6.979/89
INTERESSADO : LUIZ ANTONIO PARENTE
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Educação e Cultura - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 1709 de 02.8.89, no valor de NCZ\$ 300,00.

DESPACHO

Processo devidamente informado pelos órgãos técnicos da Casa, não apresentando irregularidade. Aprovo a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de dezembro de 1.989.

07) PROCESSO Nº : 7.416/89
INTERESSADO : ARGEU ORTIZ KERBER
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Agricultura - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 617 de 06.09.89, no valor de NCZ\$ 450,00.

DESPACHO

Processo devidamente informado pelos órgãos técnicos da Casa, não apresentando irregularidade. Aprovo a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de dezembro de 1.989.

08) PROCESSO Nº : 333/89
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
PROCEDÊNCIA : SECRETARIA DE FAZENDA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 7.942/GCR-AS/89

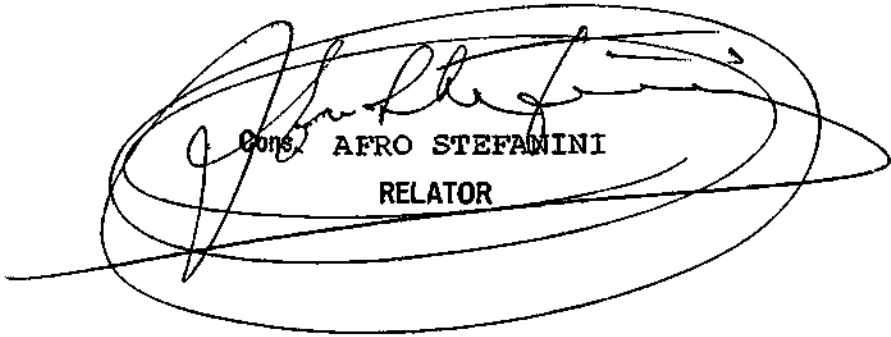
Cuiabá-MT

Em, 14 de dezembro de 1.989

CODEMAT
Protocolo N.º <u>5.264/89</u>
Processo N.º <u>4.561/89</u>
Data <u>18.12.89</u>
<i>mmmls</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor :

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 7.021/89 em 06/12/89
foi registrado o Convênio nº 129/89-~~ADEMAT~~ **ADEMAT**, firmado entre essa Com-
panhia e a Prefeitura ~~de Cáceres~~ **Municipal de Cáceres/Mt.**, pa-
ra perfuração de dois poços semi-artesianos, na localidade de San-
to Antonio (bairro/DNER/Aeroporto).
Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.


Cons. AFRO STEFANINI
RELATOR

Ilm.º. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

ccsj/

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
- 6521 1704 22 003538

PROTOCOLO 529/89

Nº PROTOCOLO: 3.538/89

Nº PROCESSO: 2.998/89

DATA 06 / 09 / 89

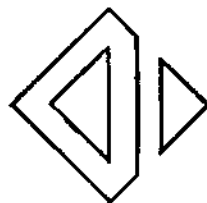
INTERESSADO

Contênis 129/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$ 38.000,00 PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS SEMI- ARTESIANOS, NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO E BARDNER/AEROPORTO,.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CODEMAT	
Protocolo	Nº 3.538/89
Processo	Nº 2.998/89
Data	06/09/89
Serviço de P.º, 20.º e P.º 1.º	

OF. Nº

Cáceres, 05 de setembro de 1.989

Senhor Presidente:

Com a presente, vimos solicitar de V.Sa., a elaboração de um convênio no valor de NCZ\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzados novos), para a perfuração de dois (02) poços Semi-Artesianos, na localidade de Santo Antônio (Bairro/DNER/Aeroporto).

No ensejo, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WALTER FERNANDES FIDELIS
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Presidente da Codemat

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2998/89

DE 05/09/89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEABIAL, para elaboração do convênio
Cuiabá, 05.09.89

[Signature]
José Benediti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A CA/DIAF
Para - registro do convênio e demais provi-
dências cabíveis
08.09.89

[Signature]
Maurício Lucio Nantes
Coordenador de Dir. Operações
- CODEMAT -

AO
SESA

Para providências
Em 11/09/89

[Signature]
Francisco Adenor Diniz Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Providenciar cópias aos setores interessados
enviar ao Tribunal p/ Registro e Arquivo

Em 12/09/89

[Signature]
Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

DIÁRIO OFICIAL em Anexo.
REGISTRANDO

PROTOCOLO Nº 12253, 89
ENTRADA EM 18, 09, 1989
PROCESSO Nº 7022, 89

Nº PROTOCOLO: 3.540/89

Nº PROCESSO: 3.000/89

DATA 06 / 9 / 89

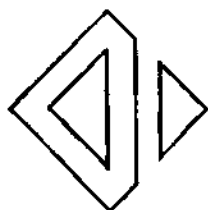
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 130/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 130 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 3.540/89	2. Nº do Processo 3.000/89	3. Data 06/09/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	2. C.G.C. MF Nº 03.214.145/0001-83
3. Endereço Sede Av. Getúlio Vargas - S/Nº	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

O objetivo do presente convênio é para aquisição de material escolar.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) NCZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos)
2. Fonte ADEMAT

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 120 dias	2. Dedução para apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação De acordo com a disponibilidade financeira	
4. Prestação de Contas Tribunal de Contas	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 06 de setembro de 1989

CODEMAT

NOME : WALTER FERNANDES FIDÉLIS
FUNÇÃO : Prefeito Municipal
C.P.F. : 008.687.281-87

NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : Diretor Presidente
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F. 023.896.881-87

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : Diretor de Operações
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:

EM, 05/09/89

CONSELHEIRO PRESIDENTE:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 213/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de CÁCERES/MT.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *M. Campos* Auxiliar Instrutivo xxxxxxxxxx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos CINCO DIAS XXXXXXXX de SETEMBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS

Auxiliar Instrutivo

Miguel Augusto A. Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

RELACÃO Nº 222/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SE-
NHOR CONSELHEIRO TELESINO ALVES FERRAZ.

- 01) PROCESSO Nº : 2.433/89.
INTERESSADO : JOÃO BENEDITO BATISTA
PROCEDÊNCIA : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 286 de
04.10.88 no valor de NCz\$ 18,00.

DESPACHO

Prestação de Contas sem vício.
Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 02) PROCESSO Nº : 6.641/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 094/89, firmado
entre o FEE e a Prefeitura Municipal
de Jangada - MT.

DESPACHO

Processo devidamente informado.
Não há irregularidade.
Registre-se. PUBLIQUE-SE.
Proceda-se ao exame "in loco" da Presta-
ção de Contas.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 03) PROCESSO Nº : 6.326/89
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO-MT
ASSUNTO : Convênio nº 109/89, firmado entre a
Codemat e a Prefeitura Municipal de
Salto do Céu - MT.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Não há irregularidade.
Registre-se. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 04) PROCESSO Nº : 6.389/89
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO-MT
ASSUNTO : Convênio nº 112/89, firmado entre a
Codemat e o Dermat.

DESPACHO

Processo devidamente informado pelos ór-
gãos técnicos da Casa, não apresentando irregularidade.
Registre-se o Convênio nº 112/89, no valor de NCz\$
40.000,00, de fls. 03 a 07/TC. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 05) PROCESSO Nº : 6.618/87
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas do Convênio nº
03/87-ADPC, firmado entre a Codemat -
Companhia de Desenvolvimento do Esta-
do-MT e a Prefeitura Municipal de
São Félix do Araguaia-MT.

DESPACHO

Prestação de Contas do Convênio nº
03/87-ADPC.
Documentação regular.
Parecer da Procuradoria favorável.
Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de
novembro de 1989.

- 06) PROCESSO Nº : 2.084/84
INTERESSADO : DERMAT-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-
DAGEM - MT
ASSUNTO : Termo Aditivo nº 21/81-PJU, ao Contra-
to de Prestação de Serviços nº
05/79-PJU.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos
autos, registre-se o Contrato de Prestação de Serviços
nº 05/79-PJU, firmado entre o Dermat e a firma CORMAT-
Corpo de Vigilantes de Mato Grosso Ltda, e os Aditivos
nºs 058/80, 81/80, 21/81 todos do Processo nº 1.084/84,
e o Aditivo nº 29/81-PJU - Processo nº 1.092/84, consi-
derando-se legal a despesa no montante de CR\$
10.130.792,22, transformados em Cruzados Novos - NCz\$
10,13. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de
novembro de 1989.

- 07) PROCESSO Nº : 6.710/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 479/89, firma-
do entre o FEE e a Escola Estadual
"João Borges Vieira" - Aparecida do
Taíste - MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos
autos, registre-se o Termo de Compromisso nº 479/89, no
valor de NCz\$ 1.500,00, devendo a Inspeção Geral do
Tribunal examinar "in loco" a Prestação de Contas. PU-
BLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 08) PROCESSO Nº : 6.714/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 485/89, firma-
do entre o FEE e a DREC-Alto Paraguai

DESPACHO

A vista das informações constantes dos
autos, registre-se o Termo de Compromisso nº 485/89, no
valor de NCz\$ 12.000,00, devendo a Inspeção Geral do
Tribunal examinar "in loco" a Prestação de Contas. PU-
BLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 09) PROCESSO Nº : 6.695/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 462/89, firma-
do entre o FEE e a Escola Estadual
"Apolonio Boret de Mello"-Paranatin-
ga - MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos
autos, registre-se o Termo de Compromisso nº 462/89, no
valor de NCz\$ 2.000,00, devendo a Inspeção Geral do
Tribunal examinar "in loco" a Prestação de Contas. PU-
BLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 10) PROCESSO Nº : 7.875/88
INTERESSADA : MARLY LIMA
PROCEDÊNCIA : CASA CIVIL - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 825 de
11.8.89 no valor de NCz\$ 50,00.

DESPACHO

Cumprido o despacho de fls. 23/TC-verso
e o de fls. 30/TC, arquivar a presente Prestação de Con-
tas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 11) PROCESSO Nº : 5.731/89
INTERESSADA : PROSOL-FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL-MT
ASSUNTO : Extrato de Acordo de Cooperação Técni-
ca e Financeira nº 005/89, firmado en-
tre a Prosol e a Associação de Morado-
res Sta Helena - Itaipua-MT.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Não há irregularidade.
Registre-se. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 06 de
novembro de 1989.

- 12) PROCESSO Nº : 6.837/89
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : Convênio nº 124/89, firmado entre a
Codemat e a Prefeitura Municipal de
Tapurah-MT.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Não há irregularidade.
Registre-se. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 06 de
novembro de 1989.

- 13) PROCESSO Nº : 7.022/85
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : Convênio nº 130/89-Ademat, firmado en-
tre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Cáceres - MT.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Não há irregularidade.
Registre-se. PUBLIQUE-SE.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
- 6 SET 17 38 22 003540

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.540/89

Nº PROCESSO: 3.000/89

DATA 06 / 09 / 89

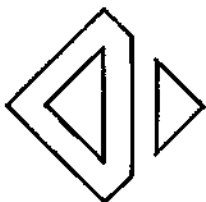
INTERESSADO

Contênio 130/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR UM CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$ 5.000,00 PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAL ESCOLAR,



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CODEMAT	
Protocolo N°	3.540/89
Processo N°	3.000/89
Data	06 / 09 / 89
<i>R. Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

PROTOD
CODMAT
Fls. n° 02

OF. N°

Cáceres, 05 de setembro de 1.989

Senhor Presidente:

Com a presente, solicitamos de V.Sa., a elaboração de um convênio no valor de NCZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), para aquisição de material escolar.

No ensejo, reiteramos protestos de estima e consideração:

Atenciosamente.

Walter Fernandes Fidélis
WALTER FERNANDES FIDÉLIS
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Presidente da Codemat



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.000/89

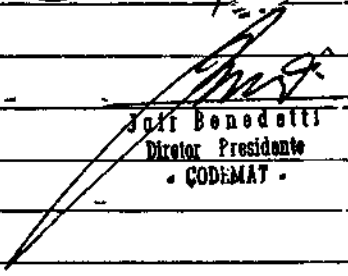
DE 06/09/89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

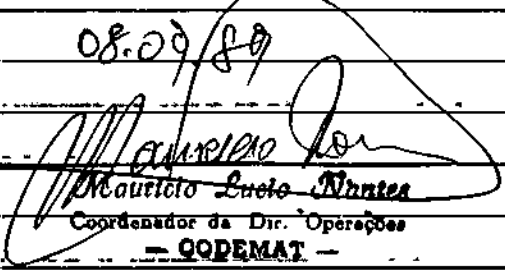
A CEA/DIOP para elaboração do Convênio
Quilômetro 06/09-89


Jullio Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A CEA/DIOP

Para registro do Convênio e demais providências

08.09/89

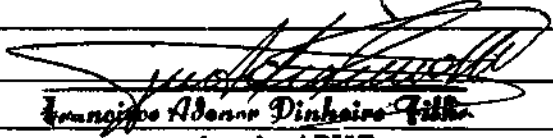

Maurício Lúcio Nante
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao

SESA

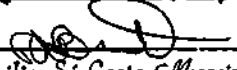
Para providências

Em 11/09/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIOP
- CODEMAT -

Proceder a cópias aos setores interessados
enviar ao Tribunal de Registro e Arquivo

Em 12/09/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

anexo 0
registro

PROTOCOLO Nº . 10254/89
DATA 18/09/1989
PROCESSO Nº 7023/89

Nº PROTOCOLO: 3.469/89

Nº PROCESSO: 2.932/89

DATA 30 / 8 / 89

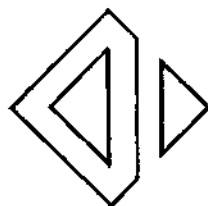
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 131/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONVÊNIO Nº 131/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT., PARA
SO FINS QUE ESPECIFICAM

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do C.P.F., nº 156.282.399-44 e seu Diretor de Opera-
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF., nº 040.822.301-49 .
x.x.x.x.x.x.x.x.x.doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Sorriso/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob
o nº 03.239.076/0001-62 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.com sede no mesmo Mu-
nicípio x.neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO x.x.x.
. x.x.portador do CPF. nº 110.210.551-15 que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu-
sulass e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para o Início da Construção da Delegacia de Polícia Civil na Sede do Município. (Conf. aut. em proc. nº 2.932/89 de 30/08/89).



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de
corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

l. Repassar para a PREEEITURA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.a importância de NCZ\$ 40.000,00 x.x.x.x.x(quarenta mil cruzados novos x.x), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 5 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas, pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), consignado no orçamento da Codemat, à conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este

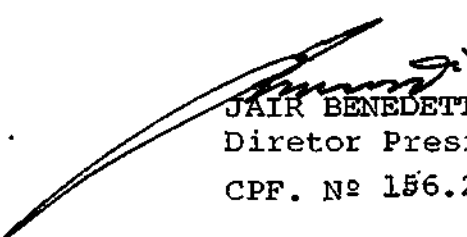


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de setembro de 1989.


JAIR BENEDETTI

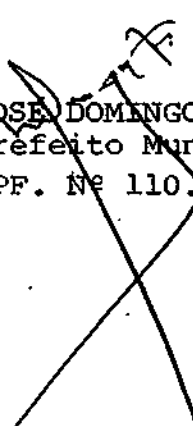
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

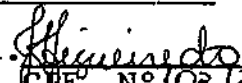
CPF. Nº 040.822.301-49


JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

CPF. Nº 110.210.551-15

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 103.135.911-72

2. 
CPF. Nº 069.246-121-72



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 7.802/GCR-OCR/89

Cuiabá-MT

Em 12 de dezembro de 1989

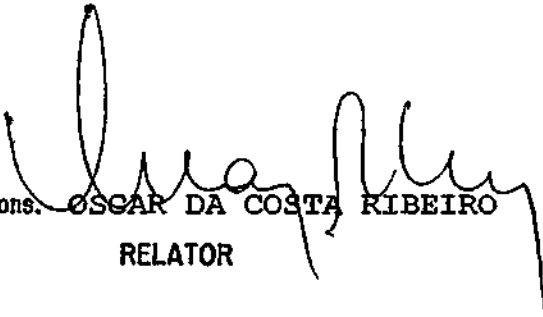
CODEMAT
Protocolo N.º 5200/89
Processo N.º 4499/89
Data 14.12.89
<i>Ribeiro</i>
Serviço de Registro

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 7.023/89-TC em 28.11.89 ,
foi registrado o convênio n.º 131/89 (ADEMAT)

de interesse dessa Companhia e da Pref.
Mun. de Sorriso, para início da construção da Delegacia de Polícia Civil na sede do Município.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.


Cons. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
RELATOR

Ilmo Sr.
JAIR BENEDETTI
MD. Presidente da CODEMAT
NESTA

vls



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

FONES: 544-1530 e 544-1617

CEP 78255

SORRISO

MATO GROSSO

Sorriso, 30 de agosto de 1989

OF. Nº GAPREN 400/89

Ao

Dr. JAIR BENEDETTI

Md. Diretor Presidente da CODEMAT

Cuiabá - MT

CODEMAT
Protocolo Nº 3.469/89
Processo Nº 2932/89
Data 30.08.89
<i>RDunido</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente

Conforme contratos mantidos com V.Sª., vimos através deste solicitar Ajuda Financeira na ordem de NCZ\$ 40.000,00 (Quarenta Mil e Quatrocentos e Novecentos e Noventa e Nove Cruzados Novos) para a construção da Delegacia de Polícia Civil na sede do Município de Sorriso.

Outrossim informamos que, esses recursos serão repassados ao Tesouro do Estado, através de Convênio a ser firmado entre CODEMAT e PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, já acordado com a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Sendos que temos para o momento, aproveitamos a oportunidade para retribuímos a V.Sª., os nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

ADM. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Sorriso Rumo ao Progresso

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - 2ªA
30 AGO 15 33 23 003469
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.469/89

Nº PROCESSO: 2.932/89

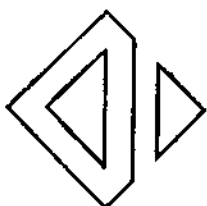
DATA 20 / 08 / 89

INTERESSADO

Contênis 834/89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

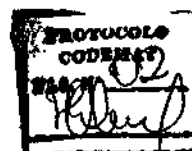
ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE NCZ\$ 40.000,00 PARA CONSTRUÇÃO DA
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NA SEDE DO MUNICIPIO DE SORRISO, CONFORME
OF. Nº 400/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.932/89

DE 39 / 08 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEA/DIOP, para elaboração do Convênio.
Cuiabá, 31-08-89

[Signature]
Jair Benedetti
Diretor-Presidente
- CODMAT -

A D.ª - gize
para providenciar
09/09/89

[Signature]
Maurício Lúcio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODMAT -

Senhor Coordenador,

O convênio foi elaborado, a original
vai anexa a C.S. nº 49/89 - CEA/DIOP e o env. sob o nº
131/89.

Em, 06.09.89.

[Signature]

A CEA/DIOP
Para registro e demais providências
06.09.89

[Signature]

AO

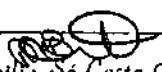
SESA

PORa suas providências
Em 08/09/89


Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAP
- CODEMAT -

Provisionar cópias aos setores interessados
enviar p/ Registro no Tribunal e Arquivo

Em 12/09/89


Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

registrado convenio
anexo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

☐ sistema de protocolo integrado **Comprovante de Protocolo**

DATA - 18-12-88 HORA - 16:30

JRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.014.053-8

132

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

N.º PROTOCOLO: 4.923/89

N.º PROCESSO: 4.240/89

DATA 29 / 11 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 29/12/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 132/89



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INDICE

Parte nº 9

42

CONVÊNIO Nº 123/89 - (ASS.30/08/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT
PROT Nº 3424/89 - PROC Nº 2888/89 - DATA 30/08/89

CONVÊNIO Nº 124/89 - (ASS.30/08/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
PROT Nº 3263/89 - PROC Nº 2745/89 - DATA 17/08/89

CONVÊNIO Nº 125/89 - (ASS.)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
PROT Nº 3233/89 - PROC Nº 2716/89 - DATA 16/08/89

CONVÊNIO Nº 126/89 - (ASS.31/08/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
PROT Nº 3187/89 - PROC Nº 2675/89 - DATA 11/08/89

CONVÊNIO Nº 127/89 (ASS.05/09/89)
CODEMAT X PREF.MUN.RIBEIRÃO CASCAIS
PROT.2.815/89 -PROC.2.340/89 de 12/07/89

CONVÊNIO Nº 128/89 (ASS.05/09/89)
CODEMAT X PREF.MUN.DE PONTES E LACERDA
PROT.3.406/89 - PROC.2.873/89 de 29/08/89

CONVÊNIO Nº 129/89 (ASS.06/09/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROT Nº 3538/89 - PROC Nº 2998/89 - DATA 06/09/89

CONVÊNIO Nº 130/89 - (ASS.06/09/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROT Nº 3540/89 - PROC Nº 3000/89 - DATA 06/09/89

CONVÊNIO Nº 131/89 - (ASS.06/09/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PROT Nº 3469/89 - PROC Nº 2932/89 - DATA 30/08/89

CONVÊNIO Nº 132/89 - (ASS.08/09/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
PROT Nº 3393/89 - PROC Nº 2863/89 - DATA 28/08/89

CONVÊNIO Nº 133/89 - (ASS. 13/09/89)
CODEMAT X DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO (DERMAT)
PROT Nº 3630/89 - PROC Nº 3078/89 - DATA 13/09/89

CONVÊNIO Nº 134/89 - (ASS.15/09/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
PROT Nº 3661/89 - PROC Nº 3106/89 - DATA - 15/09/89

CONVÊNIO 135/89 - (ASS.18/09/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
PROT Nº 3232/89 - PROC Nº 2715/89 - DATA - 16/08/89

CONVÊNIO Nº 136/89 - (ASS.18/09/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PROT Nº 3646/89 - PROC Nº 3091/89 - DATA 14/09/89

CONVÊNIO Nº 137/89 - (ASS.19/09/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
PROT Nº 3677/89 - PROC Nº 3121/89 - DATA 15/09/89

3
CONVÊNIO Nº 138/89 (ASS. 20/09/89)

CODEMAT X DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DO RODAGEM DE MATO GROSSO (DERMAT)

PROT Nº 3717/89 - PROC Nº 3159/89 - DATA 19/09/89

Assinatura do Tupo
CONVÊNIO Nº 139/89 - (ASS.20/09/89)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

PROT Nº 3984/89 - PROC Nº 2582/89 - DATA 03/08/89

CONVÊNIO Nº 140/89 - (ASS.20/09/89)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROT Nº 3658/89 - PROC Nº 3103/89 - DATA 14/09/89

CONVÊNIO Nº 141/89 - (ASS.20/09/89)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

PROT Nº 2521/89 - PROC Nº 2068/89 - DATA 23/06/89

CONVÊNIO Nº 142/89 - (ASS.21/09/89)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

PROT Nº 3679/89 - PROC Nº 3123/89 - DATA 15/09/89

CONVÊNIO Nº 143/89 - (ASS.21/09/89)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

PROT Nº 2282/89 - PROC Nº 1848/89 - DATA 07/06/89

CONVÊNIO Nº 144/89 - (ASS.22/09/89)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT

PROT Nº 2708/89 - PROC Nº 3152/89 - DATA 18/09/89

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO.
Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO.

PROTOCOLO Nº 3342, 89
EM RADA EM 12/9/1989
PROCESSO Nº 6836, 89.....

Nº PROTOCOLO: 3424/89

Nº PROCESSO: 2888/89

DATA 30 / 08 / 89

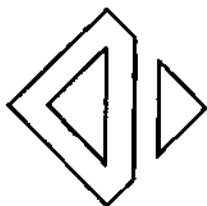
Lançado e Vto da Diretoria
Em 08/11/89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 123/89 - (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONVÊNIO Nº 123/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT., PA
RA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agostodo ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do C.P.F., nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF., nº 040.822.301-49 . x.x.x.x.x.x.x.x.x. doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Castanheira/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 24.772.113/0001-73 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.com sede no mesmo Município x. neste ato representada pelo seu (a) Prefeita Sra. ZILDA MATIA SARTORI STANGHIRLIN x.x., portador do CPF. nº 531.532.001-49 que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção de Ponte sobre o Rio Vermelho com extensão de 80 m. (Conf. aut. em processo nº 2.888/89 de 30/08/89).





PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - DA CODEMAT

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 5 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas, pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), consignados no orçamento da Codemat, à conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 30 de agosto de 1989.

Jair Benediti
JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44

Edvaldo Rodrigues Paiva
EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49

Zilda Matia Sartori Stangherlin
ZILDA MATIA SARTORI STANGHERLIN

Prefeita Municipal

CPF. Nº 531.532.001-49

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
CPF. Nº 001929881/5

2. *[Signature]*
CPF. Nº 03135911-72



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:

22/08/89

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 183/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de CASTANHEIRA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir* Técnica Instrutiva xxxxxxxxxxxxxxxx; lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos vinte e dois de agosto de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutiva

M. A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo

30) PROCESSO Nº 074/89 - REGISTRADO (DESPESA LEGAL)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços nº 27/88, firmado entre o interessado e a Firma Construtora Domin-
gues.

31) PROCESSO Nº 6.005/88 - APROVADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)
INTERESSADO - BANEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 55/88, firmado entre o
interessado e a Srª Edwiges Terezinha Ferreira Alves.

32) PROCESSO Nº 5.755/87 - APROVADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 159/87, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

JULGADOS NO DIA 27/10/89

33) PROCESSO Nº 5.732/89
INTERESSADO - PROSOL/MT
ASSUNTO - Extrato de Acordo de Cooperação Téc-
nica e Financeira nº 06/89, firmado entre o interessado e a
Associação de Pequenos Produtores Rurais do Municí-
pio de Juazeiro.

D E S P E C H O

De acordo com o que consta dos autos,
e mais o Parecer nº 5.707/89, de 23.10.89, do Procurador
de Justiça, junto ao Tribunal de Contas, REGISTRO o Acordo de Coop-
eração Técnica e Financeira nº 06/89, bem como Extrato do mesmo,
de fls. 03 e 07TC. PUBLIQUE-SE. JUNTE-SE o D.O. COMUNIQUE-SE.

34) PROCESSO Nº 1.033/89
INTERESSADO - SECRETARIA DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 68/88, firmado
entre o interessado e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos
do Estado/MT, através do seu Dptº de Obras Públicas.

D E S P E C H O

A vista do que consta nos processos /
e mais o Parecer nº 5.704/89 apensado, e do Parecer nº 5.652/89 da Pro-
curadoria, REGISTRO o termo de re-estificação no Convênio nº
68/88. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 30/10/89

35) PROCESSO Nº 7.623/88 - REGISTRADO
INTERESSADO - PROSOL/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços nº
01/88, firmado entre o interessado e a Srª Cecília Arlente. Mo-
rães.

36) PROCESSO Nº 075/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços nº
33/88, firmado entre o interessado e a Firma Constrel Construto-
ra Freitas Saneamento Básico em Geral.

37) PROCESSO Nº 3.497/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviço, fi-
gado entre o interessado e a Srª Adriana Eckenfels.

38) PROCESSO Nº 5.448/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 81/89-Ademat, firmado en-
tre o interessado e a Prefeitura Municipal de Canarana.

39) PROCESSO Nº 6.577/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 053/89/DD/
00-PJU, firmado entre o interessado e a Firma M. R. Engenharia
e Construções.

40) PROCESSO Nº 6.134/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE AGRICULTURA/MT
ASSUNTO - Convênio de Mútua Cooperação, firma-
do entre o Governo do Estado/MT através da Secretaria de Agri-
cultura e a Instituto Brasileiro do Café.

41) PROCESSO Nº 6.648/88 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 84/88, fi-
gado entre o interessado e a Firma Caçildo Botelho da Silva.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 08 DE

NOVEMBRO DE 1989.

Stacy Casacho Tcc. Instrutivo

Visto: *Matriz Helena Manoel de Araújo* - Chefe de Departamento

Conferido: *JURIA MARIA DE CARLOS BRAGA* - Superv. de Adm. Plan.
e Financeira

TRIBUNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 221/89.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 17.10.89.

01) PROCESSO Nº : 3.159/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : EMATER/MT
ASSUNTO : TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VER-
DE/MT E A INTERESSADA.

02) PROCESSO Nº : 5.397/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 158/89, fi-
gado entre o interessado e a Escola Esta-
dual de Antonio Grohs/Água Boa/MT.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 31/10/89.

01) PROCESSO Nº : 3.790/89 - APROVADA
INTERESSADA : DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTU-
RA DE BARRA DO GARCAS/MT
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 3752 de
24.11.88, no valor de R\$ 300,00.

02) PROCESSO Nº : 6.617/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 119/89, firmado entre a
interessada e a Prefeitura Municipal
de Lucas do Rio Verde/MT.

03) PROCESSO Nº : 6.636/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 123/89, firmado entre a
interessada e a Prefeitura Municipal
de Santa Helena/MT.

04) PROCESSO Nº : 6.654/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : FEREMAT/MT
ASSUNTO : Convênio nº 002/89, firmado entre a
interessada e o Departamento de Obras
Públicas do Estado de Mato Grosso.

05) PROCESSO Nº : 6.615/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 117/89, firmado entre a
interessada e a Prefeitura Municipal
de Lucas do Rio Verde/MT.

06) PROCESSO Nº : 6.799/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 487/89, firmado
entre o interessado e a Escola Esta-
dual Pastoral Ramos/Cuiabá/MT.

JULGADO NO DIA 01.11.89.

07) PROCESSO Nº : 6.432/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 093/89, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Mu-
nicipal de Sorriso/MT.

JULGADOS NO DIA 03.11.89.

08) PROCESSO Nº : 5.730/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : PROSOL/MT
ASSUNTO : Acordo de Cooperação Técnica e Finan-
ceira nº 004/89, firmado entre a inte-
ressada e o Núcleo Rural de Mato Verde
do Município de Santo Antônio de Lever-
ger/MT.

09) PROCESSO Nº : 2.732/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : DERMAT/MT
ASSUNTO : Segunda Apostila nº 001/89-PJU ao In-
strumento Contratual nº 071/87-PJU, fi-
gado entre o interessado e a Firma EN-
CEL-Engenharia e Consultoria LTDA.

10) PROCESSO Nº : 4.061/89 - APROVADO (PRESTAÇÃO DE CON-
TAS)
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 104/89, firmado
entre o interessado e a Escola Esta-
dual "ISABEL PINTO CAMPOS".

11) PROCESSO Nº : 5.407/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 127/89, firmado
entre o interessado e a Delegacia Re-
gional de Educação e Cultura de Várzea
Grande/MT.

12) PROCESSO Nº : 6.449/88
INTERESSADO : DERMAT
ASSUNTO : Instrumento Contratual nº 004/88, de
Locação de Imóvel, firmado entre o in-
teressado e a Srª. PERCILLA VERGILIA
DA CRUZ.

PROTÓTIPO
CODEMAT
Nº. 01
250



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 7.065/GCR-OCR/89

Cuiabá-MT

Em 13 de novembro de 1 989

COD EM
Protocolo N.º 4787/89
Processo N.º 4.113/89
Data 23.11.89
<i>Q. Almeida</i>
Serv. de

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 6.836/89-TC em 31.10.89,
foi registrado o convênio nº 123/89
de interesse dessa Companhia e da Pref.
Mun. de Castanheira, para construção de ponte sobre o Rio Verme-
lho, com extensão de 80m.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

Oscar da Costa Ribeiro
Cons. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
RELATOR

Ilmo Sr.
JAIR BENEDETTI
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

vls

7) PROCESSO Nº 025.796-8/91 - APROVADO
INTERESSADO - FELIX AMORIM DE BARROS JOAQUIM
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

30460 11498 003424

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.424/89

Nº PROCESSO: 2.888/89

DATA 30 / 08 / 89

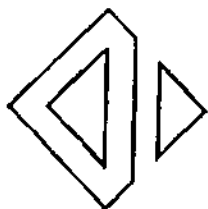
INTERESSADO

123189 (Ademat)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$ 50.000,00, PARA CONSTRUÇÃO
PONTE SOBRE O RIO VERMELHO.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Gabinete da Prefeita

Castanheira, 30 de agosto de 1 989.

COD. DEM. T.
Protocolo N.º 3.422/89
Processo N.º 888/89
Data 30 08 89
<i>Bluminda</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor Presidente,

Pelo presente, vimos solicitar de V.Sa., a gentileza de firmar um Convênio, para Construção de Ponte sobre o Rio Vermelho com extensão de 80,00m, no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

Na oportunidade, aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Zilda Maria B. Sartor Stangherlin
ZILDA MARIA B. SARTOR STANGHERLIN
Prefeita Municipal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMA
FLS. N.º 22
88

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.888/89

DE 20

08

89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIAF, para elaboração do Convênio.
Curitiba, 30.08-89

[Signature]
Jair Benedetti
Diretor-Presidente
- COD MAT -

A D^{ra} Jacile
para providenciar

30.08.89

[Signature]

[Signature] Sr. Coordenador

Foi elaborado um Convênio de nº 123/89
supra 1.ª vez, variando a CE nº 145/89 CEA/2ª vez
C. 04/09/89

[Signature]
Tafur

A CEA/DIAF
para registro do convênio e demais providen-
cias

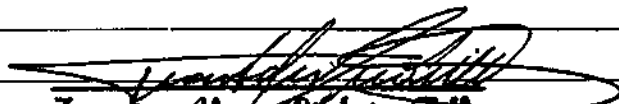
05.09.89

[Signature]
Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
CODEMAT

AO

GESA

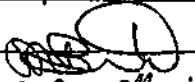
Pela Lael providências
Em 05/09/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAT
CO. EMAT.

Providências cópias aos interessados
envio ao Tribunal p/ Registro e Arquivo.

Em, 06/09/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
CO. EMAT.

PROTOCOLO Nº 9943.1 8
E RADA EM 12.9.19
PROCESSO Nº 6837.1.89

Nº PROTOCOLO: 3.263/89

Nº PROCESSO: 2.745/89

DATA 17 / 08 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89

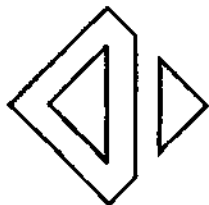
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

⑦ CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 124/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT., PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do C.P.F., nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF., nº 040.822.301-49 . x.x.x.x.x.x.x.x.x.x doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Tapurah/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 24.772.253/0001-41 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x com sede no mesmo Município x.x neste ato representada pelo seu (a) Prefeito Sr. GILBERTO JOÃO BRISOT x.x.x.x.x. x.x.x.x portador do CPF. nº 251.373.369-04 que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para Despesas com recuperação de máquinas e operadores e recuperação de estradas. (Conf. aut. em proc. nº 2.745/89 de 17/08/89).

Handwritten signature and initials. The signature is a stylized, cursive name, and the initials are 'AB' written in a bold, blocky font.



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - DA CODEMAT

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 05 % a título de Apoio Logístico

II - DA PREFEITURA

1. Quando se tratar de recuperação e manutenção de máquinas e equipamentos, estradas e rodovias, apresentar o orçamento da firma e dos serviços, inclusive especificação do trecho.

2. Dar início à execução dos serviços dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) conseqüente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Manter sempre no local dos serviços, placa indicativa dos mesmos, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo anexo fornecido pela CODEMAT.

6. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

7. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas, pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que pas-
sará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

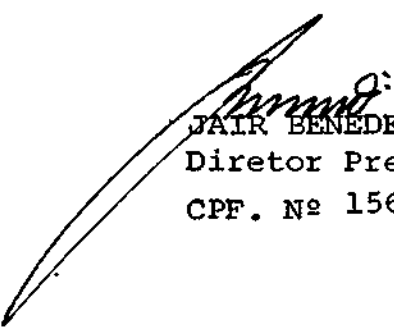
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dú-
vidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este ins-
trumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efei-
to de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

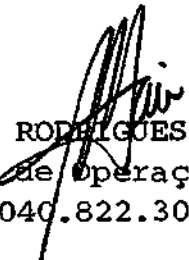
Cuiabá, 30 de Agosto

de 1989


JAIR BENEDETTI

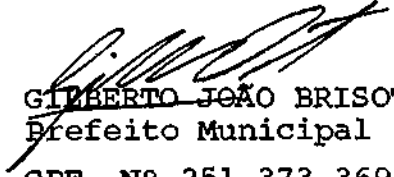
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49


GILBERTO JOÃO BRISOT

Prefeito Municipal

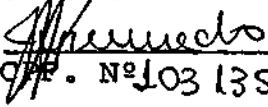
CPF. Nº 251.373.369-04

TESTEMUNHAS:

1.


CPF. Nº 001909881/15

2.


CPF. Nº 103 135 911-72

RELACÃO Nº 222/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SE-
NHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERPAZ.

- 01) PROCESSO Nº : 2.433/89
INTERESSADO : JOÃO BENEDITO BATISTA
PROCEDÊNCIA : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 288 de
04.10.88 no valor de NCz\$ 18,00.

DESPACHO

Prestação de Contas sem vício.
Aprova. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 02) PROCESSO Nº : 6.641/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 094/89, firmado
entre o FEE e a Prefeitura Municipal
de Jangada - MT.

DESPACHO

Processo devidamente informado.
Não há irregularidade.
Registre-se. PUBLIQUE-SE.

Proceda-se ao exame "in loco" da Presta-

ção de Contas.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 03) PROCESSO Nº : 6.326/89
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO-MT
ASSUNTO : Convênio nº 109/89, firmado entre a
Codemat e a Prefeitura Municipal de
São do Céu - MT.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Não há irregularidade.
Registre-se. Publique-se.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de

- 04) PROCESSO Nº : 6.388/89
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO-MT
ASSUNTO : Convênio nº 112/89, firmado entre a
Codemat e o Dermat.

DESPACHO

Processo devidamente informado pelos ór-
gãos técnicos da Casa, não apresentando irregularidade.
Registre-se o Convênio nº 112/89, no valor de NCz\$
40.000,00, de fls. 03 a 07/TC. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 05) PROCESSO Nº : 6.618/87
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas do Convênio nº
03/87-ADPC, firmado entre a Codemat -
Companhia de Desenvolvimento do Esta-
do-MT e a Prefeitura Municipal de
São Félix do Araguaia-MT.

DESPACHO

Prestação de Contas do Convênio nº

03/87-ADPC.
Documentação regular.
Parecer da Procuradoria favorável.
Aprova. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de
novembro de 1989.

- 06) PROCESSO Nº : 2.084/84
INTERESSADO : DERMAT-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-
DAGEM - MT
ASSUNTO : Termo Aditivo nº 21/81-PJU, ao Contra-
to de Prestação de Serviços nº
05/79-PJU.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos
autos, registre-se o Contrato de Prestação de Serviços
nº 05/79-PJU, firmado entre o Dermat e a firma CORMAT-
Corpo de Vigilantes de Mato Grosso Ltda, e os Aditivos
nºs 058/80, 81/80, 21/81 todos do Processo nº 1.084/84,
e o Aditivo nº 29/81-PJU - Processo nº 1.092/84, consi-
derando-se legal a despesa no montante de
CR\$ 10.130.792,22, transformados em Cruzados Novos - NCz\$
10.13. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de
novembro de 1989.

- 07) PROCESSO Nº : 6.710/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 479/89, firma-
do entre o FEE e a Escola Estadual
"João Borges Vieira" - Aparecida do
Leste - MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos
autos, registre-se o Termo de Compromisso nº 479/89, no
valor de NCz\$ 1.500,00, devendo a Inspeção Geral do
Tribunal examinar "in loco" a Prestação de Contas. PU-
BLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 08) PROCESSO Nº : 6.714/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 485/89, firma-
do entre o FEE e a DREC-Alto Paraguai

DESPACHO

A vista das informações constantes dos
autos, registre-se o Termo de Compromisso nº 485/89, no
valor de NCz\$ 12.000,00, devendo a Inspeção Geral do
Tribunal examinar "in loco" a Prestação de Contas. PU-
BLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 09) PROCESSO Nº : 6.695/89
INTERESSADO : FEE-FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 462/89, firma-
do entre o FEE e a Escola Estadual
"Apolônio Bouret de Mello"-Paranatin-
ga - MT.

DESPACHO

A vista das informações constantes dos
autos, registre-se o Termo de Compromisso nº 462/89, no
valor de NCz\$ 2.000,00, devendo a Inspeção Geral do
Tribunal examinar "in loco" a Prestação de Contas. PU-
BLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 10) PROCESSO Nº : 7.875/88
INTERESSADA : MARLY LIMA
PROCEDÊNCIA : CASA CIVIL - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 825 de
11.8.89 no valor de NCz\$ 50,00.

DESPACHO

Cumprido o despacho de fls. 23/TC-verso
e o de fls. 30/TC, aprova a presente Prestação de Con-
tas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 07 de
novembro de 1989.

- 11) PROCESSO Nº : 5.731/89
INTERESSADA : PROSOL-FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL-MT
ASSUNTO : Extrato de Acordo de Cooperação Técni-
ca e Financeira nº 005/89, firmado en-
tre a Prosol e a Associação de Morad-
res Stª Helena - Itaúba-MT.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Não há irregularidade.
Registre-se. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 06 de
novembro de 1989.

- 12) PROCESSO Nº : 6.817/89
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : Convênio nº 124/89, firmado entre a
Codemat e a Prefeitura Municipal de
Taparubá-MT.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Não há irregularidade.
Registre-se. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 06 de
novembro de 1989.

- 13) PROCESSO Nº : 7.022/89
INTERESSADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : Convênio nº 130/89-Ademat, firmado en-
tre a Codemat e a Prefeitura Muni-
cipal de Cáceres - MT.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Não há irregularidade.
Registre-se. PUBLIQUE-SE.

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
17 430 15 2 8 23 003263

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.263/89

Nº PROCESSO: 2.745/89

DATA 17 / 08 / 89

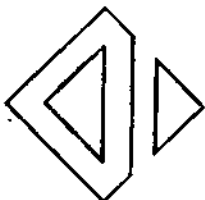
INTERESSADO

124/89 (Ademir)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ASSUNTO

SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE NCZ\$20.000,00 PARA PAGAR DE DESPESAS DE CUSTEIO, A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA O PARQUE DE MÁQUINAS E ALIMENTAÇÃO DOS OPERADORES, CONFORME OFÍCIO Nº155/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. ROMUALDO ALLIEVI S/N

78.865 — TAPURAH

MATO GROSSO



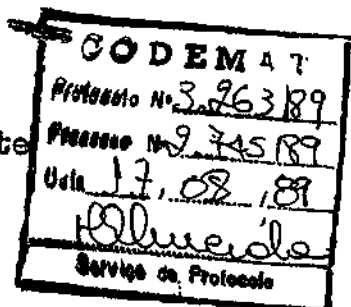
Gabinete da Prefeita

OF GAPRE Nº 155/89

Tapurah, 16 de Agosto de 1.989.

*A CEA/Diop.
para elaborar
comunicado
Cm: 17/8/89
junt.*

Senhor Presidente



Vimos a presença de vossa excelência uma vez mais solicitar melhoramentos ao município de Tapurah.

Desta vez Senhor Presidente a comunidade tapuraense por nosso intermédio solicita a liberação de recursos na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) para o pagamento de despesas de custeio, a aquisição de óleo diesel para o parque de máquinas e alimentação dos operadores.

A aplicação dos recursos solicitados serão no cascalhamento da MT 338 no trecho da antiga estrada baiana MT-10 até a região da Flôr da Mata.

Este trecho da estrada Senhor Presidente é de vital importância para o desenvolvimento do município de Tapurah e principalmente para o escoamento da produção agrícola e da extração da madeira fontes de divisas do município.

Certos de mais uma vez merecermos o pronto e cordial atendimento renovamos nossa cren-



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. ROMUALDO ALLIEVI, S/N

78.865 — TAPURAH

MATO GROSSO

PROTÓCOLO
CODENAT
L.S. N° 02
[Signature]

Gabinete do Prefeito

ça no futuro do Estado.

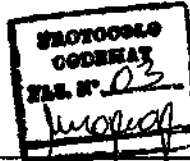
Atenciosamente.

[Signature]
Gilberto J. Brisot
Pref. Municipal

EXMO SR.

JAIR BENEDETI

MD. PRESIDENTE DA CODENAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.745/89

DE 17 / 08 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS | INFORMAÇÕES

Ao Sr. Jurece
Para elaborar convênio conforme solicitação.

17.08.89

Maurício Lúcio Nante
Maurício Lúcio Nante
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

Ao Sr. Coordenador
For elaborada um Convênio de nº 134/89,
cuja 1ª via, vai anexada a CI nº 143/89.
Em 31/08/89
José Carlos Tréfina

Ao Sr. D. I. A. F.
Para os devidos fins.

28.08.89

Maurício Lúcio Nante
Maurício Lúcio Nante
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

Ao

SESA

Poder

providências
Em 01/09/89

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAP
— CODEMAT —

Para providenciar cópias aos interessados.
Dequido.

Em 04/09/89

MSD

Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

— CODEMAT —

At: 11.000. 14.000. 14.000. 14.000.

Trib Contas em Anexo
REGISTRANDO-O.

PROTOCOLO Nº . 9344.1
ENTRADA EM 12.1.91
PROCESSO Nº . 6838.1 ..8

Nº PROTOCOLO: 3233/89

Nº PROCESSO: 2716/89

DATA 16 / 08 / 89

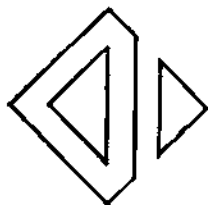
Lançado em Ata da
Em 08 / 11
Chefe de Secret

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

ASSUNTO

CONVENIO Nº 125/89 - (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 125/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFE
TURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT., PA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as, parte
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JA
BENEDETTI, portador do C.P.F., nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Ope
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF., nº 040.822.304-49
x.x.x.x.x.x.x.x.x.doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de out
lado a Prefeitura Municipal de Colíder/Mt., inscrita no C.G.C./MF., s
o nº 15.023.930/0001-38 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.com sede no mesmo M
nicípio x. neste a
representada pelo seu (a) Procurador Sr. LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARV
LHO portador do CPF. nº 109.063.201-00 que estando entre si justas
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cl
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para Construção do Giná
sio Poliesportivo e Cultural de Colíder. (Conf. aut. em proc. nº 2.71
89 de 16/08/89).



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
importância de NCZ\$ 300.000,00 x.x.x.x.x.(trezentos mil cruzados novos
x.xx.)
que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo a especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 5 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra
quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal do serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadiplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas, pelo não cumprimento das cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado concluído e cumpridas todas as suas cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do projeto nº 4601.07391831-447 Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam _____ est



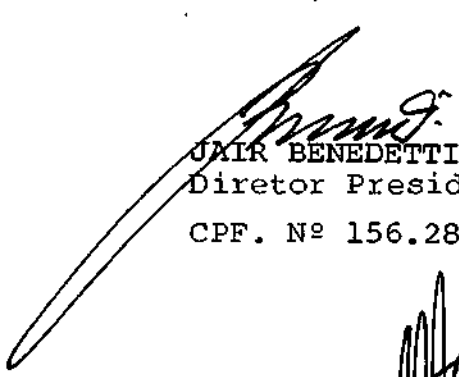
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, de

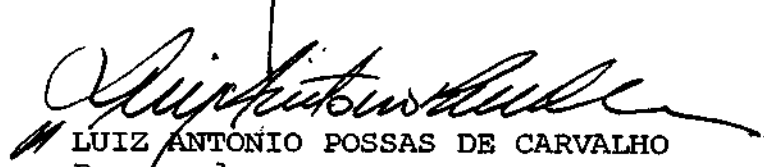
de 198


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44

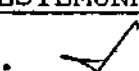

EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações

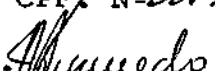
CPF. Nº 040.822.301-49


LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Procurador

CPF. Nº 109.063.201-00

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 001929887/15

2. 
CPF. Nº 103135911-72

mascp



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:

Em, 31/08/8

[Assinatura]

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 209/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de COLIDER/MT -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Cepê* Técnica Instrutiva -x-x-x-x-x-x-x-x-, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos trinta e um dias de agosto de hum mil novecentos e oitenta e nove.

[Assinatura]

Denir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

[Assinatura]

Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
MUNICÍPIO DE COMARCA DE COLIDER

Rua Rio Xingu, 938 - Fone (065) 541-1281

Tabellão

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CGC 15.081.847/0001-15

Privativos de Protestos de Títulos Confiáveis

Adão Ricardo de Freitas
TABELIÃOAlda Rodrigues de Freitas
TABELIÃ SUBSTITUTA

COLIDER

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MATO GROSSO, COMO SEGUE:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e **oitenta e nove** aos **23** dias do mês **Agosto**, do dito ano, neste município e comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, em meu cartório, perante mim Tabelião, comparece como outorgante PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, inscrita no CGC.sob nº **15.023.930/0001-38**, com sede à Travessa dos Parecis nº 60, nesta Comarca de Colider-MT, neste ato representada pelo Administrador Municipal EVALD JORGE LEITE, brasileiro, solteiro, maior, port.da C.I.RG.nº 003.222-6SSP MT e do CPF.nº 048.437.031-68, residente e domiciliado nesta município;.

reconhecido pelo próprio de mim Tabelião e das duas testemunhas adiante assinadas perante as quais por el me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com esta se apresentar e necessário for, LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT.sob nº 2.623 e do CPF.nº 109.063.201-00 residente e domiciliado à Av. CPA e/nº - Cuiabá-MT; a quem confere poderes especiais para representar junto aos Órgãos Estaduais, Municipais, e Federais, para assinar Convênios e de quaisquer natureza; podendo para isso dito o procurador ora nomeado assinar todas e quaisquer documentação que se fizer necessário ao fiel desempenho do presente mandato, inclusiv substabelecer esta se lhe convier;.....

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

16 AGO 13 34 22 003233

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.233/89

Nº PROCESSO: 2.716/89

DATA 16 / 08 / 89

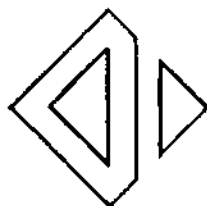
INTERESSADO

125/89 (Codemat)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE NCZ\$ 300.000,00 PARA O
DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E CULTURAL EM COLIDER.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PROTO
CODE
FLS. Nº 3

CODEN
Protocolo Nº 32
Processo Nº 27
Data 16/08/89
R. Oliveira
Serviço de Projeção

Colider, 03 de agosto de 1989

Senhor Governador,

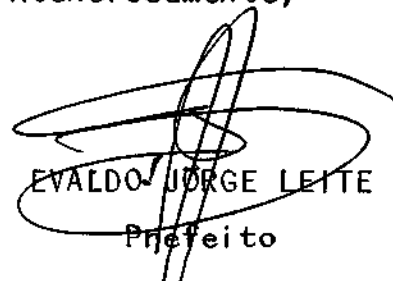
*A. Boninat
Preliminar
02.08.89
Oliveira*

Somos a única cidade polo do norte de Mato Grosso que ainda não contamos com um espaço físico destinado as atividades esportivas e culturais. Urge, pois, que tenhamos o nosso Ginásio Poliesportivo e Cultural.

Apesar as inúmeras obras que o Governo de V. Excia. vem executando em nosso município, tomamos a liberdade de solicitar apoio financeiro no valor de NCZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), a fim de que seja destinado a investimentos na construção do Ginásio Poliesportivo e Cultural de Colider, para que possamos atender a juventude Colidense.

Certos de podermos contar novamente com o costumeiro apoio de V. Excia., renovamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


EVALDO JORGE LEITE
Prefeito

EXMO. SR.
DR. CARLOS BEZERRA
MD. Governador do Estado de Mato Grosso
CUIABÁ-MT.

